



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 20 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.222

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUARDA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMS - Conselho Municipal de Saúde
Comitê Pop Rua

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.531, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Introduz alterações na Lei nº 9.991/2023, que "institui no Município de Piracicaba "Programa de Bem-estar Animal", fixa tabela de serviços para credenciamento de clínicas e hospitais veterinários e dá outras providências".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 3 1

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.991, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Tabela de Serviços, com o custo dos serviços laboratoriais, de imagens, cardiológicos e demais procedimentos a serem pagos no âmbito do credenciamento, a ser feito pelo Executivo Municipal, observadas as regras federais aplicáveis, para credenciamento de clínicas e hospitais veterinários particulares interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, e demais exames e procedimentos será baixada por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A fixação dos valores da Tabela de que trata o caput do presente artigo deve sempre observar a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, não podendo ultrapassar valores de serviços praticados em mercado." (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogada a Tabela de Serviços constante da Lei nº 9.991, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 14 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1	PROJETO DE LEI
43	Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como a afetar seus remanescentes como "Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes", nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004 e dá outras providências.
43	
43	
43	
43	Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar da destinação de "sistema de tratamento de água e esgoto", o imóvel pertencente à Matrícula nº 62.873, do 1º C.R.I e a afetá-lo com a destinação de "Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes", conforme instituído pelo Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004.
58	
58	
63	
63	Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens patrimoniais o imóvel pertencente à Matrícula nº 63.211, do 1º C.R.I, a incorporá-lo à classe de bens de uso comum do povo e a afetá-lo com a destinação de "Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes", conforme instituído pelo Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004.
64	
69	
69	
70	
125	Art. 3º Nos termos do § 7º, do art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e suas alterações, fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar os trechos de áreas de sua propriedade localizadas na Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, neste Município, com área total de 25.301,76 m², constante das Matrículas nº 62.873 e 63.211, ambas do 1º C.R.I., conforme plantas, memoriais descritivos e matrículas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:
125	
126	
188	

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.
Bairro: Vale do Sol.
Matrícula nº: 62.873 do 1º C.R.I.
Áreas: A ser desincorporada:.....12.308,66 m².
Área remanescente 1:.....128.383,02 m².
Área remanescente 2:.....38.519,62 m².
Total da matrícula.....179.211,30 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada : 12.308,66m².
Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "V31" situado a 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros) na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa das terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25"(SW) a distância de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "V30"; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23" NW a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "P1"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00'58" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P2"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°40'32" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P3"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 71°20'05" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P4"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°59'39" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P5"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°39'14" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P6"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°18'51" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P7"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°58'31" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°38'14" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P9"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°03'57" SW a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "P10"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°46'18" SW a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P11"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" SW a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "P12"; daí deflete à direita e segue no rumo 21°21'56" SW a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto "P13"; daí deflete à direita e segue no rumo 25°13'23" SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "P14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16'16" SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "P15"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°44'26" SW a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P16"; dos pontos "V30" ao "P16" confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 62.873; do ponto "P16" deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW a distância de 31,40 m (trinta e um metros e quarenta centímetros) confrontando com o Rio Piracicaba até o ponto "P17"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" NE a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto "P18"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°14'19" NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P19"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°14'05" NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P20"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23'41" NE a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto "P21"; daí deflete à direita e segue no rumo 22°11'26" NE a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto "P22"; daí deflete à direita e segue no rumo 23°07'47" NE a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto "P23";

daí deflete à direita e segue no rumo 29°41'06" NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P24"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°00'59" NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P25"; daí deflete à direita e segue no rumo 46°20'52" NE a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P26"; daí deflete à direita e segue no rumo 54°40'45" NE a distância de 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P27"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°15'16" NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P28"; daí deflete à direita e segue no rumo 72°05'54" NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P29"; daí deflete à direita e segue no rumo 78°55'02" NE a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P30"; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00'17" NE a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto "P31"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39'50" SE a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto "V31", início desta descrição, encerrando uma área de 12.308,66 m² (doze mil, trezentos e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), ou 0,50 alqueires, onde dos pontos "P17" ao "V31" confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 62.873.

Área remanescente 1 : 128.383,02 m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "A-1" situado na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253); daí, segue no rumo 05°56'25" (SW) a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "V31"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39'50" NW a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto "P31"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00'17" SW a distância de 16,73 m (dezesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto "P30"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°55'02" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P29"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 72°05'54" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P28"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°15'16" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P27"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°40'45" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P26"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°20'52" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P25"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°00'59" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P24"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°41'06" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P23"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°07'47" SW a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto "P22"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 22°11'26" SW a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto "P21"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23'41" SW a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto "P20"; daí deflete à direita e segue no rumo 25°14'05" SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P19"; daí deflete à direita e segue no rumo 34°14'19" SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P18"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" SW a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto "P17"; dos pontos "V31" ao "P17" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "P17" deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 153,61 m (cento e cinquenta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue o rumo de 49°22'18" NW a distância de 50,56 m (cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "12"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 68°09'29" NW a distância de 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba do ponto "9" ao ponto "12A"; daí, deflete à direita e segue pelo Ribeirão do Itaperú no rumo de 4°27'16" NE a distância de 179,87 m (cento e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto "12B"; daí, deflete à direita e segue pelo mesmo ribeirão no rumo 30°07'39" NE a distância de 253,12m (duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros) até o ponto "12C"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 29°30'03" NE a distância de 12,56 m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando terras de Cyro André Ferraz Freitas (atual: matrícula nº 7.265) desde o ponto "12A" até o ponto "12D"; daí delete à direita e segue no rumo 86°03'38" NE a distância de 30,93 m (trinta metros e noventa e três centímetros), confrontando com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o ponto "A"; daí, deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do Ribeirão do Itapiru por uma resultante de rumo 28°29'08" NE a distância de 65,52 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ainda com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o marco "II"; daí, deflete à direita e segue no rumo 52°23'22" SW a distância de 9,13 m (nove metros e treze centímetros), confrontando com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253), até o ponto "I"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 56°58'02" SE a distância de 12,00 m (doze metros), com a mesma confrontação até o ponto "J"; daí, delete à direita e segue no rumo 02°58'02" SE a distância de 12,00 m doze metros, com a mesma confrontação até o ponto "K"; deste ponto delete à direita e segue no rumo de 37°01'58" SW a distância de 17,00 (dezessete metros), com a mesma confrontação até o ponto "L1"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 10°01'58" SW a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confrontando neste alinhamento 67,00 metros, também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) e 78,00 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) até o marco "M1" daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 66°01'58" NE a distância de 126,00 (cento e vinte e seis metros), confrontando neste alinhamento 81,30 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) e 44,70 metros com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue no rumo de 82°58'02" SE a distância de 165,00 m. (cento e sessenta e cinco metros), confrontando também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "A1", início desta descrição, encerrando uma área de 128.383,02 m² (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três metros e dois centímetros quadrados), ou 5,30 alqueires.

Área remanescente 2 : 38.519,62 m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "V30", situado a 140,84 m (cento e quarenta metros e oitenta e quatro centímetros) da confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa de terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25" (SW) a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no rumo de 79°37'20" SW a distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta seis centímetros) até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 139,21 (cento e trinta e nove metros e vinte e um centímetros) até o ponto "P16"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" NE a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P15"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16'16" NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "P14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°13'23" NE a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "P13"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 21°21'56" NE a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto "P12"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" NE a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "P11"; daí deflete à direita e segue no rumo 20°46'18" NE a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P10"; daí deflete à direita e segue no rumo 23°03'57" NE a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "P9"; daí deflete à direita e segue no rumo 29°38'14" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P8"; daí deflete à direita e segue no rumo 37°58'31" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P7"; daí deflete à direita e segue no rumo 46°18'51" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P6"; daí deflete à direita e segue no rumo 54°39'14" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P5"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°59'39" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P4"; daí deflete à direita e segue no rumo 71°20'05" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P3"; daí deflete à direita e segue no rumo 79°40'32" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P2"; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00'58" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P1"; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23" SE a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "V30", início desta descrição, encerrando uma área de 38.519,62 m² (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito metros e sessenta e dois centímetros quadrados) ou 1,59 alqueires, onde dos pontos "P16" ao "V30" confrontam com a área a ser desincorporada.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros.

Bairro: Vale do Sol.

Matrícula nº: 63.211 do 1º C.R.I.

Áreas: A ser desincorporada:.....12.993,10 m².
 Área remanescente 1:.....32.425,80 m².
 Área remanescente 2:.....172.509,63 m².
 Total da matrícula.....217.928,53 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada: 12.993,10 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscção imobiliária de Piracicaba, com a área de 12.993,10 m² (doze mil, novecentos e noventa e três metros e dez decímetros quadrados) ou 0,53 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "OA", situado junto à cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros), distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto "V1"; daí deflete à direita e segue no rumo 59°49'44" NW a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto "V2"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" NW a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto "V3"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°49'39" NW a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar o ponto "V4"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V5"; daí deflete à direita e segue no rumo 61°55'29" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V6"; daí deflete à direita e segue no rumo 59°59'02" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V7"; daí deflete à direita e segue no rumo 58°02'36" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V8"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" NW a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "V9";



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°15'41" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V10"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 75°37'25" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V11"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°59'10" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V12"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°39'05" SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V13"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°17'21" SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°55'36" SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V15"; daí deflete levemente à esquerda e segue no rumo 54°18'50" SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V16"; daí deflete à direita e segue no rumo 65°18'56" SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V17"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21" SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V18"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°53'17" SW a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto "V19"; daí deflete à direita e segue no rumo 47°46'18" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V20"; daí deflete à direita e segue no rumo 52°06'24" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V21"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V22"; daí deflete à direita e segue no rumo 60°46'36" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V23"; daí deflete à direita e segue no rumo 65°06'44" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V24"; daí deflete à direita e segue no rumo 69°26'50" SW a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro metros) até o ponto "V25"; daí deflete à direita e segue no rumo 73°46'54" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V26"; daí deflete à direita e segue no rumo 78°07'00" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V27"; daí deflete à direita e segue no rumo 82°27'06" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V28"; daí deflete à direita e segue no rumo 86°47'17" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V29"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" NW a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto "V30"; dos pontos "V1" ao "V30" confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 63.211; do ponto "V30" deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto "V31"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" SE a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e sete centímetros) até o ponto "V32"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°02'15" SE a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "V33"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 83°00'07" NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V34"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°55'31" NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V35"; daí deflete à esquerda e segue em reta no rumo 72°06'143" NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "V36"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°18'32" NE a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto "V37"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°31'02" NE a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até o ponto "V38"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°44'22" NE a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto "V39"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°58'47" NE a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "V40"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 48°14'23" NE a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "V41"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 43°31'18" NE a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto "V42"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 39°25'55" NE a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto "V43"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 13°36'10" NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V44"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 0°45'01" NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V45"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 12°06'09" NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V46"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 24°57'18" NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V47"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°48'27" NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V48"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 50°39'37" NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V49"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°04'20" NW a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V50"; dos pontos "V31" ao "V50" confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 63.211; do ponto "V50" deflete à direita e segue no rumo 58°45'58" SE a distância de 493,43 m (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto "OA", início desta descrição.

Área Remanescente 1: 32.425,80 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 32.425,80 m² (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ou 1,34 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "A2", cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, segue no rumo 58°45'58" SE a distância de 36,78 m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto "V50"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°04'20" SE a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V49"; daí deflete à direita e segue no rumo 50°39'37" SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V48"; daí deflete à direita e segue no rumo 37°48'27" SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V47"; daí deflete à direita e segue no rumo 24°57'18" SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V46"; daí deflete à direita e segue no rumo 12°06'09" SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V45"; daí deflete à direita e segue no rumo 0°45'01" SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V44"; daí deflete à direita e segue no rumo 13°36'10" SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V43"; daí deflete à direita e segue no rumo 39°25'55" SW a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto "V42"; daí deflete à direita e segue no rumo 43°31'18" SW a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto "V41"; daí deflete à direita e segue no rumo 48°14'23" SW a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "V40"; daí deflete à direita e segue no rumo 52°58'47" SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "V39"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°44'22" SW a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto "V38"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°31'02" SW a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até o ponto "V37"; daí deflete à direita e segue no rumo 67°18'32" SW a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o "V36"; daí deflete à direita e segue no rumo 72°06'43" SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "V35"; daí deflete à direita e segue no rumo 76°55'31" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V34"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°00'07" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V33";

daí deflete à direita e segue no rumo 87°02'15" NW a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "V32"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" NW a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e sete centímetros) até o ponto "V31"; dos pontos "V50" ao "V31" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "V31" deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto "A1"; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02" SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253); 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antonio Tureta e outros, até o ponto "A2", início desta descrição.

Área Remanescente 2: 172.509,63 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 172.509,63 m² (cento e setenta e dois mil, quinhentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados) ou 7,12 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "V1", situado distante 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) da cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 190,69 m (cento e noventa metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto "4A"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°25'59" NW a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°18'13" NW a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros setenta e seis centímetros), até o ponto "6"; daí, deflete à esquerda segue no rumo 76°40'39" NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto "7"; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48" (SW) a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto "8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16" SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta e um metros e vinte e oito centímetros) até o ponto "9", confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto "4A" até o ponto "9"; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto "V30"; daí, deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" SE a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto "V29"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 86°47'17" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V28"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 82°27'06" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V27"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°07'00" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V26"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 73°46'54" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V25"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 69°26'50" NE a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto "V24"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°06'44" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V23"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 60°46'36" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V22"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V21"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°06'24" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V20"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 47°46'18" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "V19"; daí deflete à direita e segue no rumo 87°53'17" NE a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto "V18"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V17"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°18'56" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V16"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°18'50" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto "V15"; daí deflete levemente à direita e segue no rumo 54°55'36" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V14"; daí deflete à direita e segue no rumo 67°17'21" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V13"; daí deflete à direita e segue no rumo 79°39'05" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V12"; daí deflete à direita e segue no rumo 87°59'10" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V11"; daí deflete à direita e segue no rumo 75°37'25" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V10"; daí deflete à direita e segue no rumo 63°15'41" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "V9"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" SE a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "V8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°02'36" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V7"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°59'02" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V6"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 61°55'29" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V5"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto "V4"; daí deflete à direita e segue no rumo 58°49'39" SE a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto "V3"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" SE a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto "V2"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°49'44" SE a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto "V1", início desta descrição, onde dos pontos "V30" ao "V1" confrontam com a área a ser desincorporada."

§ 1º Para fins de averbação junto às Matrículas nº 62.873 e 63.211, ambas do 1º C.R.I., a área total de 25.301,76 m² será afetada como parte integrante do "Sistema Viário Municipal" e os remanescentes identificados nos Memoriais e plantas que fazem parte integrante desta Lei, permanecerão afetados como "Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes", aplicando-se a eles todas as previsões contidas no Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004 e na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e suas alterações.

§ 2º As descrições das áreas mencionadas neste artigo poderão ser modificadas ou atualizadas por Decreto do Executivo, com vistas às eventuais correções necessárias de rumos, azimutes e metragens para fins de averbação, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 4º As despesas decorrentes das averbações autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 03011 – 03.092.0019.2087 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2.026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a desafetar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como a afetar seus remanescentes como “Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes”, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004 e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que as áreas objeto das Matrículas nº 62.873 e 63.211, ambas do 1º C.R.I. foram adquiridas pelo Município no ano de 1.998 para implantação de sistema de tratamento de água e esgoto e, posteriormente, por razões de ordem técnica foram destinadas, por meio do Decreto nº 10.845, de 11 de agosto de 2.004, para implantação do “Parque Natural Municipal do Distrito de Santa Terezinha – Chico Mendes”.

Embora apenas uma destas áreas tenha sido afetada para o fim inicialmente desapropriado, nenhuma delas foi afetada com a destinação de Parque Natural, o que pretendemos corrigir com o presente projeto, mantendo nosso compromisso de preservação desta área como uma unidade de conservação de âmbito municipal.

Ocorre que com as obras estaduais de remodelação da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, tivemos a oportunidade de captação de recursos, para implantação de via de acesso à Avenida das Ondas, o que por certo irá desafogar a entrada da cidade, diminuir o trajeto para os moradores daquela localidade e implantar nova via de entrada em nossa cidade, com melhoramento significativo do trânsito no local.

A desafetação de parte das Matrículas nº 62.873 e 63.211, ambas do 1º C.R.I., com destinação de áreas ao Sistema Viário Municipal é possível com base na previsão contida no § 7º, do art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e suas alterações, quando assim estabelece: “a desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica”.

Do ponto de vista funcional, o empreendimento é considerado estruturante para o sistema viário municipal, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da integração territorial. A solução proposta estabelece conexão direta com dispositivo existente na Rodovia SP-304, ampliando as possibilidades de acesso e contribuindo para a redistribuição dos fluxos viários.

A análise de demanda indica que os bairros de Santa Terezinha e da Vila Sônia apresentam elevada densidade populacional e dependem, atualmente, de número restrito de travessias sobre o Rio Piracicaba.

Dados de tráfego disponíveis indicam operação próxima à capacidade na principal travessia existente, com níveis de serviço classificados entre D e E, caracterizando condições de saturação e instabilidade do fluxo. Neste contexto, a implantação da nova ligação viária é considerada necessária para:

- redistribuição dos fluxos de tráfego;
- redução da sobrecarga das travessias existentes;
- melhoria das condições de fluidez e segurança viária;
- otimização do sistema de transporte público.

Foram avaliadas alternativas de traçado com o objetivo de evitar a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e na unidade de conservação, sendo a alternativa de traçado selecionada aquela que apresenta melhor desempenho técnico-ambiental comparativo, sendo caracterizada por:

- incidência predominante sobre vegetação em estágio inicial de regeneração;
- otimização da faixa de domínio/intervenção, limitada à largura de 32,00 metros, em conformidade com os requisitos de segurança viária;
- atendimento aos parâmetros mínimos de projeto geométrico viário, conforme normas técnicas aplicáveis (raios mínimos, rampas máximas, superelevação e distâncias de visibilidade);
- minimização da fragmentação de remanescentes vegetais em melhor estado de conservação;
- não indução à abertura de novos eixos viários em áreas não antropizadas externas à unidade de conservação;
- redução significativa de impactos socioeconômicos associados a desapropriações por não ter interferência em áreas urbanas consolidadas.

Como solução técnica de mitigação de impactos na área do Parque Natural foi prevista a implantação de estruturas elevadas (ponte/viaduto) nos trechos inseridos em Área de Preservação Permanente, com o objetivo de reduzir intervenções por aterro, minimizar a supressão de vegetação e preservar, sempre que possível, a dinâmica hidrológica e ecológica do sistema. Além disso, toda a interferência passará por compensação ambiental, com recomposição florestal com espécies nativas.

Dito isto, estamos encaminhando parecer favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em atendimento ao disposto nos incisos VI e XIX, do art. 8º da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010 e suas alterações.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 17 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



**COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

Página: 67

Lei Municipal nº 0251, de 12 de abril de 2010

Piracicaba, 16 de abril de 2026.

PARECER TÉCNICO**Assunto: Análise do Projeto de Interligação à Avenida das Ondas.****I – Introdução:**

Este Parecer Técnico analisa o Projeto de Interligação à Avenida das Ondas.

II – Relevância Ambiental da Área:

- Considerando a criação do Parque Natural Municipal do Distrito de Santa Terezinha (PNMDST) no município de Piracicaba, pelo Decreto 10.845 de 11 de agosto de 2004;
- Considerando os oito objetivos do Parque Natural Municipal do Distrito de Santa Terezinha descritos no mencionado Decreto 10.845/2004;
- Considerando o artigo 3º do Decreto 10845/2004 que o PNMDST não pode ser reduzido, parcelado ou destinado a outro fim;
- Considerando o Decreto Nº17.377 de 26 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a criação do Jardim Botânico de Piracicaba e dá outras providências;
- Considerando que o Decreto 17377/2018 no seu artigo 2º, § 1 especifica a área do Parque Natural Municipal de Santa Terezinha (matrículas 63211 e 62873 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba) como área prioritária para receber as atividades do Jardim Botânico de Piracicaba;
- Considerando o artigo 3º do Decreto 17377/2018 que estabelece que o Jardim Botânico promoverá a execução de Políticas públicas ambientais, culturais e artísticas, além da reatuação de pesquisas, programas e projetos de conservação da flora...;
- Considerando os nove principais objetivos do Jardim Botânico de Piracicaba, apresentados no decreto 17377/2018 em seu 5º artigo;
- Considerando a alta densidade demográfica na região do distrito de Santa Terezinha;
- Considerando a ausência de outros Parques na região do distrito mencionado;
- Considerando a importância dos parques e das áreas verdes na qualidade de vida da população;
- Considerando a pequena porcentagem de cobertura de vegetação nativa no município de Piracicaba, aproximadamente 12% segundo o MapBiomas, e o estado de fragmentação dos remanescentes existentes no município;

- Considerando a existência de um Plano de Manejo para o Parque Natural Municipal de Santa Terezinha;
- Considerando que a execução da obra rodoviária proposta dividirá fisicamente o PNMDST em duas partes, com risco de uma dessas partes, a tornar-se uma área “abandonada”, sem uso efetivo pela população e/ou sem manutenções que previnam incêndios e outras formas de degradação ambiental.
- Considerando que, segundo a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no documento de justificativa de alternativa técnica e locacional foi realizado um estudo sobre o melhor traçado para realização da obra.
- Considerando que 1/3 (um terço) do trajeto vai ser em Pelotis, com vãos de até 6(seis) metros, permitindo a passagem dos animais de um lado do parque ao outro.

III – Conclusão e recomendação do COMDEMA:

A importância e relevância da obra, intrinsecamente ligada a uma mobilidade eficiente nessa região da cidade, como um fator chave na construção de uma cidade mais inteligente e conectada, porque reflete:

- **Na Sustentabilidade e Meio Ambiente:**

- O aprimoramento da mobilidade prioriza transportes coletivos, que poluem menos e ocupam menos espaço por pessoa, alinhando-se a um desenvolvimento mais sustentável;

- **Na Eficiência Econômica:** Melhores vias e transporte eficiente diminuem o tempo de deslocamento e os custos de logística, impulsionando a economia local.

- **Na Acessibilidade e Inclusão:** Obras bem planejadas incluindo ciclovias, calçadas adequadas e transporte público adaptado, garantindo acessibilidade a todos, inclusive pessoas com mobilidade reduzida.

- **Na Qualidade de Vida:** Redução de trânsito e melhoria no transporte público diminuem o estresse diário, melhorando a saúde física e mental dos cidadãos.

Além disso, a obra facilitará o acesso ao Parque Natural Municipal do Distrito de Santa Terezinha.

Pelas razões descritas anteriormente, somadas ao difícil acesso ao parque, atualmente, o COMDEMA se manifesta **FAVORÁVEL** ao Projeto, consoante às seguintes recomendações:



- a) Que a compensação seja mais ampla que o simples plantio de árvores regionais ou condução da regeneração natural;
- b) Que a compensação seja instrumento que viabilize o pleno funcionamento, bem como facilite o acesso ao Parque e o cumprimento integral de seus objetivos na criação e os objetivos do Jardim Botânico no que couber, para integral fruição do espaço pela população, nas suas mais variadas formas;
- c) Que seja criado o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, conforme o artigo 29 da Lei Federal N°9985/00;
- d) Que seja revisto, atualizado e implementado o Plano de Manejo do PNMDST com participação do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação;
- e) Que seja realizado levantamento faunístico no local, como meio de conhecer a fauna existente no local e a possibilidade de planejar a criação de passagens de fauna silvestre pelo prolongamento da rodovia, se esse for o caso;
- f) Que seja criado o CETRAS Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres no município de Piracicaba;
- g) Para que facilite o acesso das pessoas.

Atenciosamente,


Odair Geraldo Penha Moral
Presidente

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 – Centro - Cep 13400-900 - Piracicaba/SP
Fone: (19) 3403-1000
E-mail: comdemapiracicaba@gmail.com



Assinaturas do documento

"COMDEMA Parecer Técnico da Interligação da Avenida das Ondas"



Código para verificação: **T9PCC2A8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOCUSIGN em 17/04/2026 às 10:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "DigiCert Trusted G4 AATL RSA4096 SHA384 2022 CA1", emitido em 13/05/2025 - 21:00:00 e válido até 13/05/2028 - 20:59:59.

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **T9PCC2A8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.

Bairro: Vale do Sol.

Matrícula nº: 62.873 do 1º C.R.I.

Áreas:

A ser desincorporada:	12.308,66 m².
Área remanescente 1:	128.383,02 m².
Área remanescente 2:	38.519,62 m².
Total da matrícula:	179.211,30 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Área a ser desincorporada : 12.308,66m².**

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "**V31**" situado a 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros) na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa das terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25"(SW) a distância de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "**V30**"; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23" NW a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto "**P1**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00'58" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "**P2**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°40'32" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "**P3**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 71°20'05" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "**P4**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°59'39" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "**P5**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°39'14" SW a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "**P6**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°18'51" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "**P7**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°58'31" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "**P8**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°38'14" SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "**P9**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°03'57" SW a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "**P10**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°46'18" SW a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "**P11**"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" SW a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "**P12**"; daí deflete à direita e segue no rumo 21°21'56" SW a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros)

até o ponto “P13”; daí deflete à direita e segue no rumo 25°13’23” SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto “P14”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16’16” SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto “P15”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°44’26” SW a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P16”; dos pontos “V30” ao “P16” confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 62.873; do ponto “P16” deflete à direita e segue no rumo 69°01’36” NW a distância de 31,40 m (trinta e um metros e quarenta centímetros) confrontando com o Rio Piracicaba até o ponto “P17”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44’26” NE a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto “P18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°14’19” NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P19”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°14’05” NE a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto “P20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23’41” NE a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto “P21”; daí deflete à direita e segue no rumo 22°11’26” NE a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto “P22”; daí deflete à direita e segue no rumo 23°07’47” NE a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto “P23”; daí deflete à direita e segue no rumo 29°41’06” NE a distância de 16,70 m (dezesesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P24”; daí deflete à direita e segue no rumo 38°00’59” NE a distância de 16,70 m (dezesesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P25”; daí deflete à direita e segue no rumo 46°20’52” NE a distância de 16,70 m (dezesesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P26”; daí deflete à direita e segue no rumo 54°40’45” NE a distância de 16,70 m (dezesesseis metros e setenta centímetros) até o ponto “P27”; daí deflete à direita e segue no rumo 62°15’16” NE a distância de 16,72 m (dezesesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P28”; daí deflete à direita e segue no rumo 72°05’54” NE a distância de 16,72 m (dezesesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P29”; daí deflete à direita e segue no rumo 78°55’02” NE a distância de 16,72 m (dezesesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto “P30”; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00’17” NE a distância de 16,73 m (dezesesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39’50” SE a distância de 16,73 m (dezesesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “V31”, início desta descrição, encerrando uma **área de 12.308,66 m² (doze mil, trezentos e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), ou 0,50 alqueires**, onde dos ponto “P17” ao “V31” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 62.873.

Área remanescente 1 : 128.383,02 m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto “A-1” situado na confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253); daí, segue no rumo 05°56’25” (SW) a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°39’50” NW a distância de 16,73 m (dezesesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P31”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 88°00’17” SW a distância de 16,73 m (dezesesseis metros e setenta e três centímetros) até o ponto “P30”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°55’02” SW a distância de 16,72 m (dezesesseis metros e

setenta e dois centímetros) até o ponto "P29"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 72°05'54" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P28"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°15'16" SW a distância de 16,72 m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto "P27"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°40'45" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P26"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 46°20'52" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P25"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 38°00'59" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P24"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 29°41'06" SW a distância de 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o ponto "P23"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 23°07'47" SW a distância de 9,59 m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto "P22"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 22°11'26" SW a distância de 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) até o ponto "P21"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 20°23'41" SW a distância de 185,53 m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto "P20"; daí deflete à direita e segue no rumo 25°14'05" SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P19"; daí deflete à direita e segue no rumo 34°14'19" SW a distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P18"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" SW a distância de 23,02 m (vinte e três metros e dois centímetros) até o ponto "P17"; dos pontos "V31" ao "P17" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "P17" deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 153,61 m (cento e cinquenta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue o rumo de 49°22'18" NW a distância de 50,56 m (cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "12"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 68°09'29" NW a distância de 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba do ponto "9" ao ponto "12A"; daí, deflete à direita e segue pelo Ribeirão do Itaperú no rumo de 4°27'16" NE a distância de 179,87 m (cento e setenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto "12B"; daí, deflete à direita e segue pelo mesmo ribeirão no rumo 30°07'39" NE a distância de 253,12m (duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros) até o ponto "12C"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 29°30'03" NE a distância de 12,56 m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando terras de Cyro André Ferraz Freitas (atual: matrícula nº 7.265) desde o ponto "12A" até o ponto "12D"; daí delete à direita e segue no rumo 86°03'38" NE a distância de 30,93 m (trinta metros e noventa e três centímetros), confrontando com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o ponto "A"; daí, deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do Ribeirão do Itapiru por uma resultante de rumo 28°29'08" NE a distância de 65,52 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ainda com terras dos sucessores do Dr. Homero Correa de Arruda (atual: matrícula nº 7.265) até o marco "II"; daí, deflete à direita e segue no rumo 52°23'22" SW a distância de 9,13 m (nove metros e treze centímetros), confrontando com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253), até o ponto "I"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 56°58'02" SE a distância de 12,00 m (doze metros), com a mesma confrontação até o ponto "J"; daí, delete à direita e segue no rumo 02°58'02" SE a distância de 12,00 m doze metros, com a mesma confrontação até o ponto "k"; deste ponto delete à direita e segue no rumo de 37°01'58" SW a distância de 17,00 (dezessete metros), com a mesma

confrontação até o ponto "L1"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 10°01'58" SW a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confrontando neste alinhamento 67,00 metros, também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) e 78,00 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) até o marco "M1" daí, deflete à esquerda e segue no rumo de 66°01'58" NE a distância de 126,00 (cento e vinte e seis metros), confrontando neste alinhamento 81,30 metros com terras de José Cardena Rodrigues (atual: matrícula nº 23.253) e 44,70 metros com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "N"; daí, deflete à direita e segue no rumo de 82°58'02" SE a distância de 165,00 m. (cento e sessenta e cinco metros), confrontando também com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253) até o ponto "A1", início desta descrição, encerrando uma **área de 128.383,02 m² (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três metros e dois centímetros quadrados), ou 5,30 alqueires.**

Área remanescente 2 : 38.519,62 m².

Parte de Glebas de terras (B-13), situada no Bairro Vale do Sol, desta cidade, que inicia no ponto "V30", situado a 140,84 m (cento e quarenta metros e oitenta e quatro centímetros) da confrontação com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 22.253), junto à divisa de terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211); daí, segue no rumo 05°56'25" (SW) a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras dos sucessores de Lineu Krahenbuhl Ferraz (atual: matrícula nº 63.211) até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no rumo de 79°37'20" SW a distância de 31,36 m (trinta e um metros e trinta seis centímetros) até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue no rumo 69°01'36" NW distância de 139,21 (cento e trinta e nove metros e vinte e um centímetros) até o ponto "P16"; daí deflete à direita e segue no rumo 38°44'26" NE a distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P15"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 34°16'16" NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "P14"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 25°13'23" NE a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "P13"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 21°21'56" NE a distância de 154,63 m (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto "P12"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 16°49'44" NE a distância de 31,18 m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o ponto "P11"; daí deflete à direita e segue no rumo 20°46'18" NE a distância de 40,50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto "P10"; daí deflete à direita e segue no rumo 23°03'57" NE a distância de 7,12 m (sete metros e doze centímetros) até o ponto "P9"; daí deflete à direita e segue no rumo 29°38'14" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P8"; daí deflete à direita e segue no rumo 37°58'31" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P7"; daí deflete à direita e segue no rumo 46°18'51" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P6"; daí deflete à direita e segue no rumo 54°39'14" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P5"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°59'39" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P4"; daí deflete à direita e segue no rumo 71°20'05" NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto "P3"; daí deflete à direita e segue no rumo 79°40'32" NE a distância de 12,36 m (doze metros e



Página: 51

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

trinta e seis centímetros) até o ponto “P2”; daí deflete à direita e segue no rumo 88°00'58” NE a distância de 12,36 m (doze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto “P1”; daí deflete à direita e segue no rumo 84°11'23” SE a distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto “V30”, início desta descrição, encerrando uma **área de 38.519,62 m² (trinta e oito mil, quinhentos e dezenove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) ou 1,59 alqueires**, onde dos pontos “P16” ao “V30” confrontam com a área a ser desincorporada.

Piracicaba, 16 de abril de 2.026.

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/067864, materializada por: J.G.D.S em 17/04/2026 14:33 CPF: ***.652.418-**

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/067864 e o código CC90PVPX.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - matrícula 62.873 - Retificado"



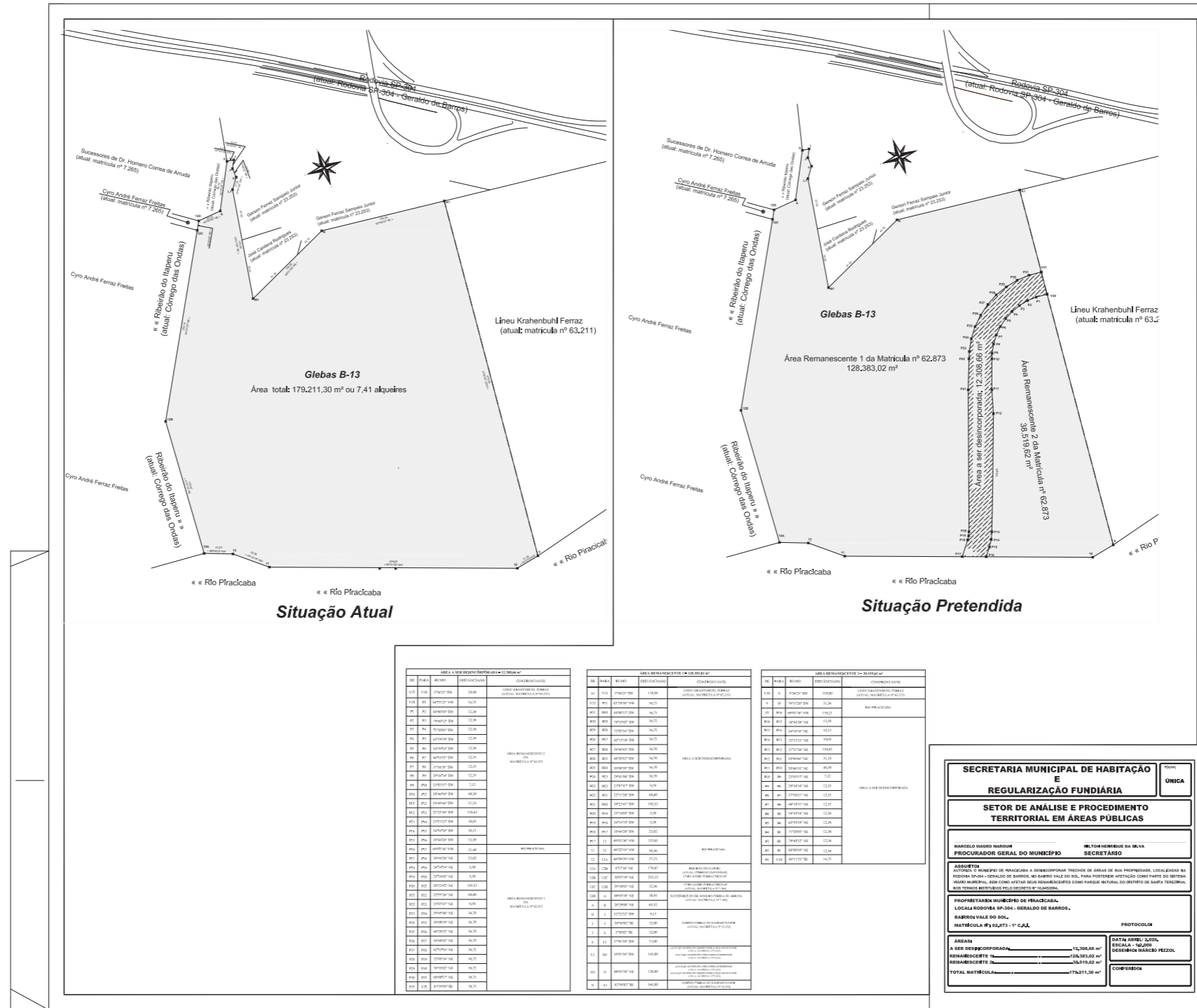
Código para verificação: **CC90PVPX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: *****.809.608-****) em 16/04/2026 às 14:58:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **CC90PVPX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ÁREA A SER REGULARIZADA - 1.ª CATEGORIA			
DE	PARA	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
L10	L10	179.211,30	ÁREA A SER REGULARIZADA
L10	L11	128.383,02	ÁREA REMANESCENTE 1
L10	L12	38.519,82	ÁREA REMANESCENTE 2

ÁREA A SER REGULARIZADA - 2.ª CATEGORIA			
DE	PARA	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
L11	L11	128.383,02	ÁREA REMANESCENTE 1
L11	L12	38.519,82	ÁREA REMANESCENTE 2

ÁREA A SER REGULARIZADA - 3.ª CATEGORIA			
DE	PARA	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
L12	L12	38.519,82	ÁREA REMANESCENTE 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO
TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: **MARCELO MARCO MARQUES**

MULTIPLICADOR DA SILVA: **SECRETÁRIO**

PROPRIETÁRIO: **PROF. DR. HONORÁRIO DE SA. ANTONIA**

LOCAL: **RODOVIA SP-304 - GERALDO DE BARROS, BARRIO VALE DO SOL.**

MATRÍCULA Nº: **62.873 - 1ª C.A.U.**

ÁREAS: **ÁREA A SER REGULARIZADA: 179.211,30 m²**

REMANESCENTE 1: 128.383,02 m²

REMANESCENTE 2: 38.519,82 m²

TOTAL MATRÍCULA: 179.211,30 m²



Assinaturas do documento

"Planta retificada - Matrícula nº 62.873"



Código para verificação: **LZ5OKPBX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 16/04/2026 às 16:36:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: ***.809.608-**) em 16/04/2026 às 15:01:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **LZ5OKPBX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
63.211

Ficha
01
Verso

1º Registro de Imóveis de Piracicaba

040.295.408-48, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Campos Salles, nº 1155, Cidade Jardim; e **MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO**, do lar, RG 3.818.045-SSP/SP, CPF/MF 015.957.748-90, casada, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 26/2/1980, à folha 102 do livro 765, registrada sob o nº 87, em 20/10/1980, no 2º Registro Imobiliário local, com **Luiz Eduardo Mendes Pedroso**, engenheiro civil, RG 20.421.714-SSP/SP, CPF/MF 181.851.267-04, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Governador Pedro de Toledo, nº 1746.

REGISTRO ANTERIOR: R.1, de 29/8/1997, na matrícula 61.911, deste registro.

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Auxiliar de Intervenção

.....
Av. 1 – 20 de outubro de 1998 – REMISSÃO DA SERVIDÃO

O imóvel da presente matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, com a área de 3.668,00 m² descrita e caracterizada, na averbação 3 (três), de 30/7/1997, feita na matrícula 54.420, deste registro.

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Auxiliar de Intervenção

.....
R. 2 – 20 de outubro de 1998 – DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 20/5/1998, às páginas 89/92 do livro 1230, os proprietários **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de desapropriação amigável, ao **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrito no CGC/MF sob o nº 46.341.038/0001-29, com sede nesta cidade, na rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, mediante a indenização de R\$980.678,38 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Auxiliar de Intervenção

PAIS NÃO RECONHECE O CASAMENTO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.

Bairro: Vale do Sol.

Matrícula nº: 63.211 do 1º C.R.I.

Áreas:

A ser desincorporada:	12.993,10 m².
Área remanescente 1:	32.425,80 m².
Área remanescente 2:	172.509,63 m².
Total da matrícula:	217.928,53 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Área a ser desincorporada : 12.993,10 m².**

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 12.993,10 m² (doze mil, novecentos e noventa e três metros e dez decímetros quadrados) ou 0,53 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “**OA**”, situado junto à cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto “**V1**”; daí deflete à direita e segue no rumo 59°49'44" NW a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto “**V2**”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" NW a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “**V3**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°49'39" NW a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar o ponto “**V4**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V5**”; daí deflete à direita e segue no rumo 61°55'29" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V6**”; daí deflete à direita e segue no rumo 59°59'02" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V7**”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°02'36" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V8**”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" NW a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “**V9**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°15'41" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “**V10**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 75°37'25" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros)

até o ponto “V11”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°59’10” NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°39’05” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°17’21” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°55’36” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à esquerda e segue no rumo 54°18’50” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à direita e segue no rumo 65°18’56” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42’21” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°53’17” SW a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 47°46’18” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à direita e segue no rumo 52°06’24” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26’30” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à direita e segue no rumo 60°46’36” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à direita e segue no rumo 65°06’44” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à direita e segue no rumo 69°26’50” SW a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro metros) até o ponto “V25”; daí deflete à direita e segue no rumo 73°46’54” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à direita e segue no rumo 78°07’00” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à direita e segue no rumo 82°27’06” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à direita e segue no rumo 86°47’17” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03’00” NW a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V30”; dos pontos “V1” ao “V30” confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 63.211; do ponto “V30” deflete à direita e segue no rumo 05°56’25” NE a distância de 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03’00” SE a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V32”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°02’15” SE a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto “V33”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 83°00’07” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V34”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°55’31” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V35”; daí deflete à esquerda e segue em reta no rumo 72°06’143” NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetro) até o ponto “V36”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°18’32” NE a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto “V37”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°31’02” NE e distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até encontrar o ponto “V38”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°44’22” NE a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto “V39”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°58’47” NE a distância de

10,03 (dez metros e três centímetros) até o ponto “V40”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 48°14'23” NE a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “V41”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 43°31'18” NE a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 39°25'55” NE a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 13°36'10” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 0°45'01” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 12°06'09” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 24°57'18” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°48'27” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 50°39'37” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°04'20” NW a distância de 27,25 m (vinte sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V50”; dos pontos “V31” ao “V50” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 63.211; do ponto “V50” deflete à direita e segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 493,43 m (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “OA”, início desta descrição.

Área Remanescente 1 : 32.425,80 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 32.425,80 m² (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ou 1,34 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “A2”, cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 36,78 m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “V50”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°04'20” SE a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à direita e segue no rumo 50°39'37” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à direita e segue no rumo 37°48'27” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à direita e segue no rumo 24°57'18” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à direita e segue no rumo 12°06'09” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à direita e segue no rumo 0°45'01” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à direita e segue no rumo 13°36'10” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à direita e segue no rumo 39°25'55” SW a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à direita e segue no rumo

43°31'18" SW a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto "V41"; daí deflete à direita e segue no rumo 48°14'23" SW a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "V40"; daí deflete à direita e segue no rumo 52°58'47" SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "V39"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°44'22" SW a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto "V38"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°31'02" SW a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até o ponto "V37"; daí deflete à direita e segue no rumo 67°18'32" SW a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto "V36"; daí deflete à direita e segue no rumo 72°06'43" SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "V35"; daí deflete à direita e segue no rumo 76°55'31" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V34"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°00'07" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V33"; daí deflete à direita e segue no rumo 87°02'15" NW a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "V32"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" NW a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V31"; dos pontos "V50" ao "V31" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "V31" deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto "A1"; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02" SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253); 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antonio Tureta e outros, até o ponto "A2, início desta descrição.

Área Remanescente 2 : 172.509,63 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 172.509,63 m² (cento e setenta e dois mil, quinhentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados) ou 7,12 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "V1", situado distante 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) da cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 190,69 m (cento e noventa metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto "4A"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°25'59" NW a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°18'13"NW a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros setenta e seis centímetros), até o ponto "6"; daí, deflete à esquerda segue no rumo 76°40'39"NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto "7"; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48" (SW) a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto "8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16" SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta

e um metros e vinte e oito centímetros) até o ponto “9”, confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto “4A” até o ponto “9”; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V30”; daí, deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" SE a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 86°47'17" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 82°27'06" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°07'00" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 73°46'54" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V25”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 69°26'50" NE a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°06'44" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 60°46'36" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°06'24" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 47°46'18" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°53'17" NE a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°18'56" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°18'50" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à direita e segue no rumo 54°55'36" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à direita e segue no rumo 67°17'21" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à direita e segue no rumo 79°39'05" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°59'10" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V11”; daí deflete à direita e segue no rumo 75°37'25" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V10”; daí deflete à direita e segue no rumo 63°15'41" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V9”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" SE a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “V8”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°02'36" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V7”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°59'02" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V6”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 61°55'29" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V5”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V4”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°49'39" SE a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto “V3”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" SE a distância de



Página: 57

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “**V2**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°49’44” SE a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros até o ponto “**V1**”, início desta descrição, onde dos pontos “**V30**” ao “**V1**” confrontam com a área a ser desincorporada.

Piracicaba, 16 de abril de 2.026.

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/067864, materializada por: J.G.D.S em 17/04/2026 14:34 CPF: ***.652.418-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/067864 e o código 1PH027YM.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - matrícula 63.211 - Retificado"



Código para verificação: **1PH027YM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: *****.809.608-****) em 16/04/2026 às 14:58:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **1PH027YM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página 8

Imagem em escala reduzida para fins de visualização. A imagem original pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

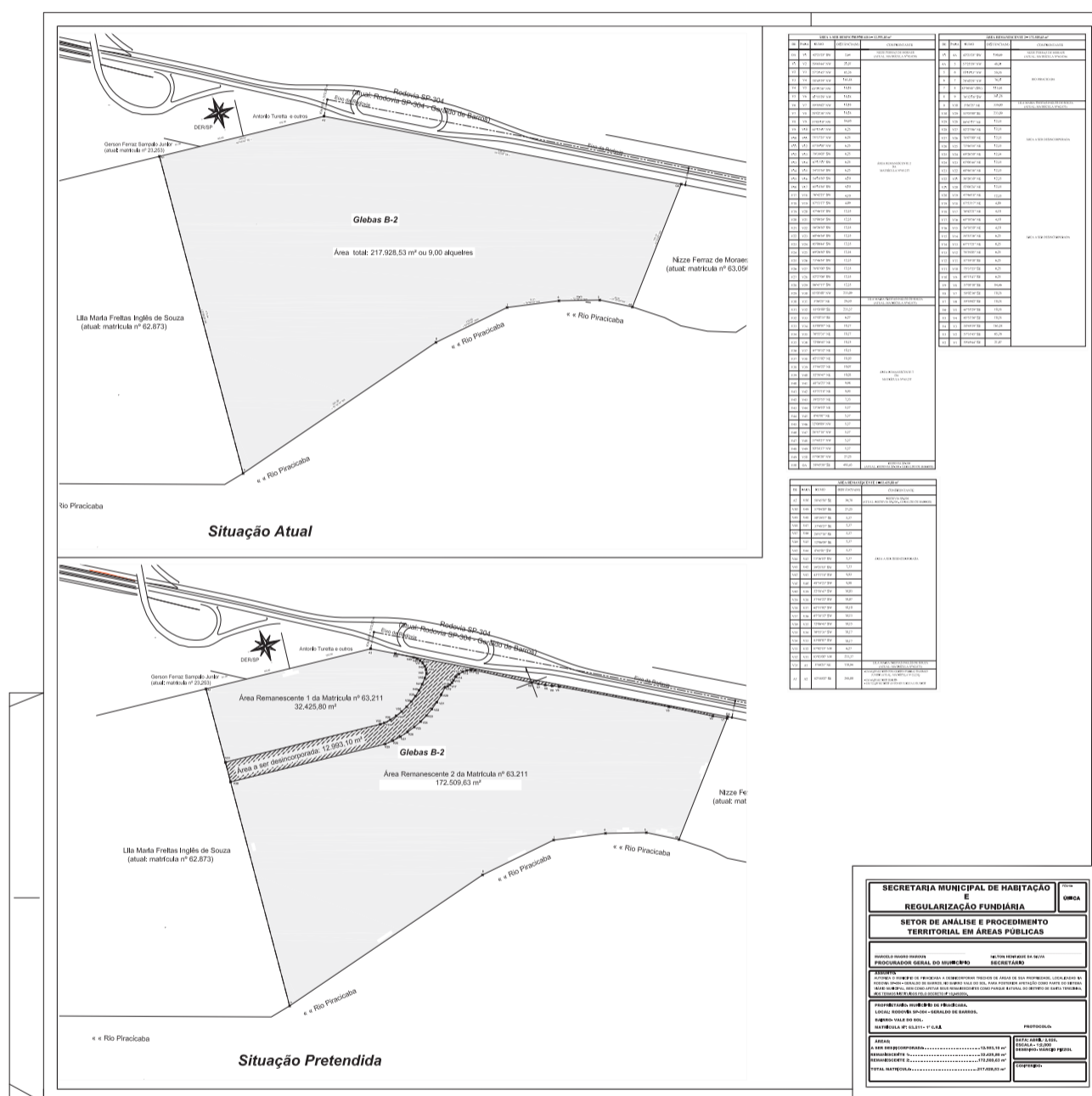


Imagem em escala reduzida para fins de visualização. A imagem original pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



Assinaturas do documento

"Planta retificada - Matrícula nº 62.873"



Código para verificação: **LZ5OKPBX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 16/04/2026 às 16:36:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: ***.809.608-**) em 16/04/2026 às 15:01:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **LZ5OKPBX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CNM:111518.2.0063211-48 **Página: 4**Operador Nacional
LIVRO N.º 2.º REGISTRO GERAL
Eletrônico de Imóveis**1º Registro de Imóveis de Piracicaba**

Matrícula

63.211

Ficha

01**20 de outubro de 1998**

IMÓVEL: gleba de terras B-2, situada no Bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 217.928,53 m² (duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados) ou 9,00 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto OA, situado junto à cerca da Rodovia SP-304, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25"SW a distância de 193,33 m (cento e noventa e três metros e trinta e três centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes, até o ponto 4A; daí, deflete à direita e segue no rumo 57°25'59"NV a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto 5; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°15'13"NV a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros), até o ponto 6; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 76°40'39"NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto 7; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48" a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto 8; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16"SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta e um metros e vinte e oito centímetros), confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto 4A até o ponto 9; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25"NE a distância de 479,84 m (quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza, até o ponto A1; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02"SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior; 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antônio Tureta e outros, até o ponto A2, cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304, na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, deflete à direita e segue no rumo 58°45'58"SE a distância de 530,21 m (quinhentos e trinta metros e vinte e um centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304, até o ponto OA, início desta descrição.

CADASTRO: setor 54, quadra 56, lote 2600.

PROPRIETÁRIOS: LINEU KRAHENBUHL FERRAZ FILHO, administrador de empresas, RG 3.818.047-SSP/SP, CPF/MF 619.137.078-49, casado, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 5/8/1976, à folha 72 do livro 673, registrada sob o nº 796, em 24/4/1986, no 2º Registro Imobiliário local, com Maria Dulce de Oliveira Pinto Ferraz, do lar, RG 6.904.219-6-SSP/SP, CPF/MF 115.243.538-84, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Barão de Piracicamirim, nº 1162, Jardim Europa; FÁBIO OMETTO FERRAZ, administrador de empresas, RG 3.818.044-SSP/SP, CPF/MF 583.188.958-00, casado, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 12/4/1976, à folha 173 do livro 660, registrada sob o nº 393, em 17/2/1984, no 2º Registro Imobiliário local, com Rosana Amalfi Ferraz, do lar, RG 6.815.752-SSP/SP, CPF/MF

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Peça do processo de matrícula nº 111518.2.0063211-48 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026 nº 01/2026
SOLICITADO POR: PREFEITURA FINANÇAS - CPF/CNPJ: 440.380-00 DATA: 07/04/2026 15:20:28



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
63.211

Ficha
01
Verso

1º Registro de Imóveis de Piracicaba

040.295.408-48, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Campos Salles, nº 1155, Cidade Jardim; e **MARIA TERESA OMETTO FERRAZ PEDROSO**, do lar, RG 3.818.045-SSP/SP, CPF/MF 015.957.748-90, casada, sob o regime da separação de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal 6.515/1977, consoante escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 26/2/1980, à folha 102 do livro 765, registrada sob o nº 87, em 20/10/1980, no 2º Registro Imobiliário local, com **Luiz Eduardo Mendes Pedroso**, engenheiro civil, RG 20.421.714-SSP/SP, CPF/MF 181.851.267-04, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem, na rua Governador Pedro de Toledo, nº 1746.

REGISTRO ANTERIOR: R.1, de 29/8/1997, na matrícula 61.911, deste registro.

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Auxiliar de Intervenção

.....
Av. 1 – 20 de outubro de 1998 – REMISSÃO DA SERVIDÃO

O imóvel da presente matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, com a área de 3.668,00 m² descrita e caracterizada, na averbação 3 (três), de 30/7/1997, feita na matrícula 54.420, deste registro.

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Auxiliar de Intervenção

.....
R. 2 – 20 de outubro de 1998 – DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 20/5/1998, às páginas 89/92 do livro 1230, os proprietários **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de desapropriação amigável, ao **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrito no CGC/MF sob o nº 46.341.038/0001-29, com sede nesta cidade, na rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, mediante a indenização de R\$980.678,38 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO
Auxiliar de Intervenção

NÃO VÁLIDO POR NÃO SER SOLICITADO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar trechos de áreas de sua propriedade, localizadas na Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, no Bairro Vale do Sol, para posterior afetação como parte do Sistema Viário Municipal, bem como afetar seus remanescentes como Parque Natural do Distrito de Santa Terezinha, nos termos instituídos pelo Decreto nº 10.845/2004.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros.

Bairro: Vale do Sol.

Matrícula nº: 63.211 do 1º C.R.I.

Áreas:

A ser desincorporada:	12.993,10 m².
Área remanescente 1:	32.425,80 m².
Área remanescente 2:	172.509,63 m².
Total da matrícula:	217.928,53 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Área a ser desincorporada : 12.993,10 m².**

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 12.993,10 m² (doze mil, novecentos e noventa e três metros e dez decímetros quadrados) ou 0,53 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “**OA**”, situado junto à cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 2,64 m (dois metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto “**V1**”; daí deflete à direita e segue no rumo 59°49'44" NW a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros) até o ponto “**V2**”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" NW a distância de 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “**V3**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°49'39" NW a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar o ponto “**V4**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V5**”; daí deflete à direita e segue no rumo 61°55'29" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V6**”; daí deflete à direita e segue no rumo 59°59'02" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V7**”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°02'36" NW a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “**V8**”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" NW a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “**V9**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°15'41" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “**V10**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 75°37'25" NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros)

até o ponto “V11”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°59’10” NW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 79°39’05” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°17’21” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°55’36” SW a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à esquerda e segue no rumo 54°18’50” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à direita e segue no rumo 65°18’56” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42’21” SW a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°53’17” SW a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 47°46’18” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à direita e segue no rumo 52°06’24” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26’30” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à direita e segue no rumo 60°46’36” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à direita e segue no rumo 65°06’44” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à direita e segue no rumo 69°26’50” SW a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro metros) até o ponto “V25”; daí deflete à direita e segue no rumo 73°46’54” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à direita e segue no rumo 78°07’00” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à direita e segue no rumo 82°27’06” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à direita e segue no rumo 86°47’17” SW a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03’00” NW a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V30”; dos pontos “V1” ao “V30” confrontam com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 63.211; do ponto “V30” deflete à direita e segue no rumo 05°56’25” NE a distância de 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V31”; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03’00” SE a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V32”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 87°02’15” SE a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto “V33”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 83°00’07” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V34”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°55’31” NE a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto “V35”; daí deflete à esquerda e segue em reta no rumo 72°06’143” NE a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetro) até o ponto “V36”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 67°18’32” NE a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto “V37”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 62°31’02” NE e distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até encontrar o ponto “V38”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°44’22” NE a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto “V39”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°58’47” NE a distância de

10,03 (dez metros e três centímetros) até o ponto “V40”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 48°14'23” NE a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto “V41”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 43°31'18” NE a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 39°25'55” NE a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 13°36'10” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 0°45'01” NE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 12°06'09” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 24°57'18” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 37°48'27” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 50°39'37” NW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 57°04'20” NW a distância de 27,25 m (vinte sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V50”; dos pontos “V31” ao “V50” confrontam com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 63.211; do ponto “V50” deflete à direita e segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 493,43 m (quatrocentos e noventa e três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “OA”, início desta descrição.

Área Remanescente 1 : 32.425,80 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, com a área de 32.425,80 m² (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) ou 1,34 alqueires, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto “A2”, cravado junto à cerca do DER/SP a 25,00 (vinte e cinco metros) do eixo da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), na altura do Km 169 + 313,90 m; deste ponto, segue no rumo 58°45'58” SE a distância de 36,78 m (trinta e seis metros e setenta e oito centímetros) confrontando com a Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), até o ponto “V50”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°04'20” SE a distância de 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V49”; daí deflete à direita e segue no rumo 50°39'37” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V48”; daí deflete à direita e segue no rumo 37°48'27” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V47”; daí deflete à direita e segue no rumo 24°57'18” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V46”; daí deflete à direita e segue no rumo 12°06'09” SE a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V45”; daí deflete à direita e segue no rumo 0°45'01” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V44”; daí deflete à direita e segue no rumo 13°36'10” SW a distância de 5,37 m (cinco metros e trinta e sete centímetros) até o ponto “V43”; daí deflete à direita e segue no rumo 39°25'55” SW a distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto “V42”; daí deflete à direita e segue no rumo

43°31'18" SW a distância de 9,93 m (nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto "V41"; daí deflete à direita e segue no rumo 48°14'23" SW a distância de 9,98 m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o ponto "V40"; daí deflete à direita e segue no rumo 52°58'47" SW a distância de 10,03 m (dez metros e três centímetros) até o ponto "V39"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°44'22" SW a distância de 10,07 m (dez metros e sete centímetros) até o ponto "V38"; daí deflete à direita e segue no rumo 62°31'02" SW a distância de 10,10 m (dez metros e dez centímetros) até o ponto "V37"; daí deflete à direita e segue no rumo 67°18'32" SW a distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até o ponto "V36"; daí deflete à direita e segue no rumo 72°06'43" SW a distância de 10,15 m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto "V35"; daí deflete à direita e segue no rumo 76°55'31" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V34"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°00'07" SW a distância de 10,17 m (dez metros e dezessete centímetros) até o ponto "V33"; daí deflete à direita e segue no rumo 87°02'15" NW a distância de 6,27 m (seis metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "V32"; daí deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" NW a distância de 233,37 m (duzentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros) até o ponto "V31"; dos pontos "V50" ao "V31" confrontam com a área a ser desincorporada; do ponto "V31" deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 110,94 m (cento e dez metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto "A1"; daí, deflete à direita e segue no rumo 82°58'02" SE a distância de 248,00 m (duzentos e quarenta e oito metros), confrontando 61,00 m (sessenta e um metros) com terras de Gerson Ferraz Sampaio Junior (atual: matrícula nº 23.253); 65,00 m (sessenta e cinco metros) com terras do DER/SP e 122,00 m (cento e vinte e dois metros) com terras de Antonio Tureta e outros, até o ponto "A2, início desta descrição.

Área Remanescente 2 : 172.509,63 m².

Parte gleba de terras B-2, situada no Bairro do Bairro Vale do Sol, nesta cidade e primeira circunscrição imobiliária de Piracicaba, **com a área de 172.509,63 m² (cento e setenta e dois mil, quinhentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados) ou 7,12 alqueires**, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "V1", situado distante 2,64m (dois metros e sessenta e quatro centímetros) da cerca da Rodovia SP-304 (atual: Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros), distante 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do eixo da mesma; deste ponto, segue no rumo 42°23'25" SW a distância de 190,69 m (cento e noventa metros e sessenta e nove centímetros), confrontando com terras de Nizze Ferraz de Moraes (atual: matrícula nº 63.056), até o ponto "4A"; daí deflete à direita e segue no rumo 57°25'59" NW a distância de 48,91 m (quarenta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto "5"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 70°18'13"NW a distância de 59,76 m (cinquenta e nove metros setenta e seis centímetros), até o ponto "6"; daí, deflete à esquerda segue no rumo 76°40'39"NW a distância de 76,51 m (setenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto "7"; deste, deflete à esquerda e segue no rumo 83°96'48" (SW) a distância de 115,93 m (cento e quinze metros e noventa e três centímetros), até o ponto "8"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°32'16" SW a distância de 341,28 m (trezentos e quarenta

e um metros e vinte e oito centímetros) até o ponto “9”, confrontando com o Rio Piracicaba desde o ponto “4A” até o ponto “9”; daí, deflete à direita e segue no rumo 05°56'25" NE a distância de 339,00 m (trezentos e trinta e nove metros), confrontando com terras de Lila Maria Freitas Inglês de Souza (atual: matrícula nº 62.873) até o ponto “V30”; daí, deflete à direita e segue no rumo 83°03'00" SE a distância de 233,09 m (duzentos e trinta e três metros e nove centímetros) até o ponto “V29”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 86°47'17" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V28”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 82°27'06" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V27”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 78°07'00" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V26”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 73°46'54" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V25”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 69°26'50" NE a distância de 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto “V24”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°06'44" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V23”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 60°46'36" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V22”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 56°26'30" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V21”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 52°06'24" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V20”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 47°46'18" NE a distância de 12,35 m (doze metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto “V19”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°53'17" NE a distância de 4,09 m (quatro metros e nove centímetros) até o ponto “V18”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 76°42'21" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V17”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 65°18'56" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V16”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 54°18'50" NE a distância de 4,10 m (quatro metros e dez centímetros) até o ponto “V15”; daí deflete levemente à direita e segue no rumo 54°55'36" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V14”; daí deflete à direita e segue no rumo 67°17'21" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V13”; daí deflete à direita e segue no rumo 79°39'05" NE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V12”; daí deflete à direita e segue no rumo 87°59'10" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V11”; daí deflete à direita e segue no rumo 75°37'25" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V10”; daí deflete à direita e segue no rumo 63°15'41" SE a distância de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto “V9”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°05'10" SE a distância de 84,46 m (oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto “V8”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 58°02'36" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V7”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°59'02" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V6”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 61°55'29" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V5”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 63°51'56" SE a distância de 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) até o ponto “V4”; daí deflete à direita e segue no rumo 58°49'39" SE a distância de 163,58 m (cento e sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto “V3”; daí deflete à direita e segue no rumo 57°31'45" SE a distância de



Página: 57

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) até o ponto “**V2**”; daí deflete à esquerda e segue no rumo 59°49’44” SE a distância de 21,07 m (vinte e um metros e sete centímetros até o ponto “**V1**”, início desta descrição, onde dos pontos “**V30**” ao “**V1**” confrontam com a área a ser desincorporada.

Piracicaba, 16 de abril de 2.026.

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/067864, materializada por: J.G.D.S em 17/04/2026 14:34 CPF: ***.652.418-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/067864 e o código 1PH027YM.



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - matrícula 63.211 - Retificado"



Código para verificação: **1PH027YM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: *****.809.608-****) em 16/04/2026 às 14:58:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864** e o código **1PH027YM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página 65

ORÇAMENTO ORÇAM. ANUAL - PRELIMINAR 2025 - ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 105/2025 - 15/04/2025 - 15:34:07 - 11/04/2025 - 15:34:07 - 11/04/2025 - 15:34:07

Situação Atual

Glebas B-2
Área total: 217.928,53 m² ou 9,00 alqueires

Situação Pretendida

Área Remanescente 1 da Matrícula nº 63.211: 32.425,80 m²
Área Remanescente 2 da Matrícula nº 63.211: 172.509,63 m²
Área a ser desincorporada: 12.993,10 m²

ÁREA A SER REMANESCENTE - 11.000,00 m²		ÁREA REMANESCENTE - 11.000,00 m²	
NO	DESCRIÇÃO	NO	DESCRIÇÃO
101	11.000,00	101	11.000,00
102	11.000,00	102	11.000,00
103	11.000,00	103	11.000,00
104	11.000,00	104	11.000,00
105	11.000,00	105	11.000,00
106	11.000,00	106	11.000,00
107	11.000,00	107	11.000,00
108	11.000,00	108	11.000,00
109	11.000,00	109	11.000,00
110	11.000,00	110	11.000,00
111	11.000,00	111	11.000,00
112	11.000,00	112	11.000,00
113	11.000,00	113	11.000,00
114	11.000,00	114	11.000,00
115	11.000,00	115	11.000,00
116	11.000,00	116	11.000,00
117	11.000,00	117	11.000,00
118	11.000,00	118	11.000,00
119	11.000,00	119	11.000,00
120	11.000,00	120	11.000,00
121	11.000,00	121	11.000,00
122	11.000,00	122	11.000,00
123	11.000,00	123	11.000,00
124	11.000,00	124	11.000,00
125	11.000,00	125	11.000,00
126	11.000,00	126	11.000,00
127	11.000,00	127	11.000,00
128	11.000,00	128	11.000,00
129	11.000,00	129	11.000,00
130	11.000,00	130	11.000,00
131	11.000,00	131	11.000,00
132	11.000,00	132	11.000,00
133	11.000,00	133	11.000,00
134	11.000,00	134	11.000,00
135	11.000,00	135	11.000,00
136	11.000,00	136	11.000,00
137	11.000,00	137	11.000,00
138	11.000,00	138	11.000,00
139	11.000,00	139	11.000,00
140	11.000,00	140	11.000,00
141	11.000,00	141	11.000,00
142	11.000,00	142	11.000,00
143	11.000,00	143	11.000,00
144	11.000,00	144	11.000,00
145	11.000,00	145	11.000,00
146	11.000,00	146	11.000,00
147	11.000,00	147	11.000,00
148	11.000,00	148	11.000,00
149	11.000,00	149	11.000,00
150	11.000,00	150	11.000,00
151	11.000,00	151	11.000,00
152	11.000,00	152	11.000,00
153	11.000,00	153	11.000,00
154	11.000,00	154	11.000,00
155	11.000,00	155	11.000,00
156	11.000,00	156	11.000,00
157	11.000,00	157	11.000,00
158	11.000,00	158	11.000,00
159	11.000,00	159	11.000,00
160	11.000,00	160	11.000,00
161	11.000,00	161	11.000,00
162	11.000,00	162	11.000,00
163	11.000,00	163	11.000,00
164	11.000,00	164	11.000,00
165	11.000,00	165	11.000,00
166	11.000,00	166	11.000,00
167	11.000,00	167	11.000,00
168	11.000,00	168	11.000,00
169	11.000,00	169	11.000,00
170	11.000,00	170	11.000,00
171	11.000,00	171	11.000,00
172	11.000,00	172	11.000,00
173	11.000,00	173	11.000,00
174	11.000,00	174	11.000,00
175	11.000,00	175	11.000,00
176	11.000,00	176	11.000,00
177	11.000,00	177	11.000,00
178	11.000,00	178	11.000,00
179	11.000,00	179	11.000,00
180	11.000,00	180	11.000,00
181	11.000,00	181	11.000,00
182	11.000,00	182	11.000,00
183	11.000,00	183	11.000,00
184	11.000,00	184	11.000,00
185	11.000,00	185	11.000,00
186	11.000,00	186	11.000,00
187	11.000,00	187	11.000,00
188	11.000,00	188	11.000,00
189	11.000,00	189	11.000,00
190	11.000,00	190	11.000,00
191	11.000,00	191	11.000,00
192	11.000,00	192	11.000,00
193	11.000,00	193	11.000,00
194	11.000,00	194	11.000,00
195	11.000,00	195	11.000,00
196	11.000,00	196	11.000,00
197	11.000,00	197	11.000,00
198	11.000,00	198	11.000,00
199	11.000,00	199	11.000,00
200	11.000,00	200	11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: MARCELO MAGDO MAROUM
SECRETÁRIO: MILTON HEINRICH DA SILVA

ABSORÇÃO
AUTORIDADE: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: RODOVIA SP-304 - CERVALDO DE BARROS, BARRIS VALE DO RIO
MATRÍCULA Nº 63.211 - 1ª C.A.L.

ÁREAS:
A SER DESINCORPORADA: 12.993,10 m²
REMANESCENTE Nº 1: 32.425,80 m²
REMANESCENTE Nº 2: 172.509,63 m²
TOTAL MATRÍCULA: 217.928,53 m²

DATA ABREVIADA: 15/04/2025
ESCALA: 1:5000
DESENHADOR: MARCELO PEZOL
CONTEÚDO:

Foto de georeferenciamento: 11/04/2025, 15:34:07, 11/04/2025, 15:34:07, 11/04/2025, 15:34:07



Assinaturas do documento

"Planta desincorporação - Matrícula nº 63.211 -
Correção 17-04-2026"



Código para verificação: **GJHZ39NO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON HENRIQUE DA SILVA** (CPF: ***.940.968-**) em 17/04/2026 às 11:16:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 15/12/2025 - 12:02:57 e válido até 14/12/2028 - 12:02:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: ***.809.608-**) em 17/04/2026 às 10:43:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/067864**
e o código **GJHZ39NO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.178, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 39.700.000,00, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil reais), no orçamento de 2026, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACUCABA (SEMAE)			
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
17.122.0011.2106	3.3.90.35	02.94.011000	R\$ 720.000,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
17.122.0011.2109	3.3.90.39	02.94.011000	R\$ 70.000,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
17.452.0011.2119	3.3.90.30	02.94.011000	R\$ 16.700.000,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
17.452.0011.2119	3.3.90.39	02.94.011000	R\$ 20.710.000,00
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
17.452.0011.2119	4.4.90.52	02.94.011000	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro das seguintes contas bancárias:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	03328	0060000021	02.94.011000	R\$ 720.000,00
104	03328	0060000021	02.94.011000	R\$ 70.000,00
104	03328	0060000021	02.94.011000	R\$ 16.700.000,00
104	03328	0060000021	02.94.011000	R\$ 20.710.000,00
104	03328	0060000021	02.94.011000	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

RESPEITE OS SINAIS DE TRÂNSITO

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.



DECRETO Nº 21.175, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.926/2021 que “regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHIS e seu Conselho Gestor criados pela Lei nº 6.246/2006, alterada pela de nº 6.381/2008 e dá outras providências”, nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHIS e revoga os Decretos de nº 19.608/2023, nº 19.770/2023, nº 19.901/2024, nº 20.038/2024, nº 20.115/2024, nº 20.173/2024 e nº 20.350/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e no Decreto nº 18.926, de 03 de novembro de 2021 e suas respectivas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º O caput e o § 3º do art. 6º do Decreto nº 18.926, de 03 de novembro de 2.021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º O Conselho Gestor do FUMHIS é órgão de caráter deliberativo, composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, constituído da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na qualidade de presidente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

VI - 05 (cinco) representantes de associações e/ou instituições da sociedade civil, juridicamente constituídas e atuantes, ligadas à área de habitação, contendo obrigatoriamente 01 (um) representante do Conselho Municipal de Habitação e 01 (um) do Conselho da Cidade.

...

§ 3º A nomeação do Conselho Gestor do FUMHIS será feita por Decreto do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária” (NR)

Art. 2º Ficam nomeados Nilton Henrique da Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente; Sandra Cristina Liberal, titular, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Thainy Karolini dos Santos e Candida Fernanda Sampaio Mattos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Thales Olitta Basso e Lais Kelly Mathias, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Paulo Roberto Costa e Cleidelize Baltieri Borges, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Leoá Santos Guirão e Isabel Aparecida Barbosa Pereira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Moradores do Bairro Mario Dedini – AMMD; Marli Aparecida Tobaldini Camolesi e Marta Maria Lopes Rezende, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Moradores dos Bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras; Sérgio José da Silva e Alexandre Conceição Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Piracicamirim; Marcos Rogério Bernardelli e Israel Alves Martins, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Habitação; Bartira Mendes de Campos Louzada e Isaac Jorge Roston Junior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho da Cidade – Concidade, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS.

§ 1º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º Os trabalhos dos conselheiros ora nomeados serão considerados de relevância para o Município, não recebendo seus membros qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e no Decreto nº 18.926, de 03 de novembro de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos de nº 19.608, de 07 de julho de 2023, nº 19.770, de 07 de novembro de 2023, nº 19.901, de 04 de março de 2024, nº 20.038, de 17 de junho de 2024, nº 20.115, de 27 de agosto de 2024, nº 20.173, de 02 de outubro de 2024 e nº 20.350, de 10 de março de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.176, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 20.151/2024, alterado pelos de nº 20.197/2024, nº 20.226/2024, nº 20.549/2025, nº 20.739/2025, nº 20.939/2025, nº 21.095/2026 e nº 21.125/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.197, de 28 de outubro de 2024, nº 20.226, de 18 de novembro de 2024, nº 20.549, de 25 de junho de 2025, nº 20.739, de 10 de setembro de 2025, nº 20.939, de 19 de dezembro de 2025, nº 21.095, de 11 de março de 2026 e nº 21.125, de 19 de março de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Tatiana do Prado Lima Bonini, suplente, em substituição a Karina Correa Contiero, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.231, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, de que trata a Lei nº 8.965/2018 e revoga as Portarias nº 4.177/2024 e nº 4.207/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando disciplina a alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.965, de 26 de junho de 2018, quando fixa competência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis para a avaliação de todos os bens móveis públicos e dos bens móveis particulares a serem integrados ao patrimônio municipal, bem como daqueles objeto de baixa patrimonial,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Carolina Tanaka Meneghel, Carolina Xavier Stenico, Guilherme Firmino Alves, Rafael do Nascimento Silva e Thiago Luiz Araújo Santos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Aplica-se a presente Portaria o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 4.177, de 27 de dezembro de 2024 e nº 4.207, de 20 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Açúcar Cristal.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$ 5,19
02	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	R\$ 5,19

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Fornecimento e implantação de solução datacenter modular indoor, incluso transferência dos ativos atuais para o novo ambiente, garantia assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 393/2026 de fls. 1363-1369, acatado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, foi dado PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PROVIMENTO ao RECURSO interposto pela empresa DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e NEGADO PROVIMENTO às CONTRARRAZÕES interpostas pela empresa JCC ENGENHARIA LTDA, concluindo com a sua desclassificação e convocação da próxima empresa classificada.

Piracicaba, 17 de abril de 2026.

Kelly Cristina de Sena Lara
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

OBJETO: Fornecimento de Marmitex para os Atiradores do Tiro de Guerra.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2026, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 17 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion-Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Switch PoE.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 379/2026 da Procuradoria Geral, acatado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante B2W Informática Ltda – EPP e DADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante Fereng Infra-Estrutura eTecnologia Ltda.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de diligência para a empresa Fereng Infra-Estrutura eTecnologia Ltda apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, as seguintes comprovações:

Garantia mínima de 60 meses;
Comprovante suporte 8x5 e firmware sem cobrança após garantia;
Fornecimento de 02 GBIC SFP+ 10 Gbps monomodo até 10 km.

José Luiz Muniz dos Santos Junior
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2025

Contratação de uma solução integrada, visando centralizar e profissionalizar a área de manutenção por meio de uma empresa especializada, que reunirá em um único contrato a responsabilidade pelas manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, fornecimento de peças, mão de obra e apoio logístico (retirada e entrega dos veículos), e disponibilização de solução informatizada integrada para registro, controle e histórico das manutenções.

Comunicamos que, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-007894.989.26-8, fica SUSPENSO o referido pregão.

Piracicaba, 17 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 89/2026

Registro de Preços para fornecimento de computadores, notebooks e tablets.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 397/2026 e acato do Secretário Municipal de Administração e Governo, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações ao edital interpostas pelas empresas LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA E HEITEC INTERNET E COMPUTADORES LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/04/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 20 de abril de 2026.

LARISSA PALOMO MONFERDINI
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 20 de Abril de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). JOEL RODOLFO ZAMBOM, RG 459618891, em 15/04/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICA a ATA DE HOMOLOGAÇÃO referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas até o mês de março de 2026.

Piracicaba, 20 de abril de 2026.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Esdras Casarini Moreno
Marcia Regina da Silva
Maria Ivete Araújo Marcolino
Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

**ANEXO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
HOMOLOGAÇÃO 20/04/2026**

CLASSIFICADOS OFICINAS					
Protocolo	Class.	NOME DA PROPOSTA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	Pontos
Artes Visuais – Artes Gráficas – Solo					
2025/054279	1º	IMPRESSÕES DO MEU MUNDO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/079498	2º	MAPAS ILUSTRADOS	085.012.358–57 – SERGIO ESTEVES PEREIRA	SERGIO ESTEVES PEREIRA	60
Artes Visuais – Artes Gráficas – Dupla					
2025/139128	1º	OFICINA FOTOGRÁFICA	394.737.668-58 - RENAN NAKANO ALVES	32.359.868 RENAN NAKANO ALVES	35
2025/064967	2º	OFICINA DE FORMAÇÃO DE DESENHO DE HUMOR PARA PROFESSORES – FABIO E WILLIAN	191.994.368–41 – FABIO SAN JUAN	18.931.748 FABIO SAN JUAN	25
Artes Visuais – Grafite – Dupla					
2025/107879	1º	OFICINA DE GRAFITE – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	70
Audiovisual - Artes Plásticas – Solo					
2026/012742	1º	OFICINA DE AQUARELA E ARTES PLÁSTICAS	63.693.320/0001-94 SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	63.693.320/0001-94 SILVIA MARIA DAVANZO DIONISIO	75
Audiovisual – Direção de fotografia – Solo					
2025/138327	1º	FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS DA MELHOR IDADE 60+	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
2025/138354	2º	ENGENHO DE OLHARES – OFICINA DE FOTOGRAFIA DE ARQUITETURA COM CELULAR NO ENGENHO CENTRAL	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70
2025/168624	3º	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 1 “O OLHAR E A OBRA” (MODULO 1)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168627	4º	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 2 “RETRATAR A CRIAÇÃO” (MODULO 2)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168633	5º	FOTOGRAFIA DE OBRAS DE ARTE - OFICINA 3 “DA IMAGEM AO PORTFÓLIO” (MODULO 3)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168641	6º	OFICINA 1 “IMAGEM ARTESANAL” (MODULO 1)	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168646	7º	OFICINA 2 “VALORIZANDO O FAZER: FOTOGRAFIA DE PRODUTOS ARTESANAIS”	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
2025/168653	8º	“ENTRE MÃOS E IMAGENS” MODULO 3	044.452.438-09 - NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	65
Audiovisual – Direção de fotografia – Grupo 3 ou mais					
2025/079748	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – OFICINA “DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E CRIAÇÃO AUDIOVISUAL COM CELULAR” PARA ADULTOS	49.423.396/0001–79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	50
Audiovisual – Direção de som, Sound Design ou Sonoplastia – Solo					
2025/041920	1º	OFICINA DE DUBLAGEM	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
Audiovisual – Operação de câmera e edição – Solo					
2025/137844	1º	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA PESSOAS A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO	70

Audiovisual – Operação de câmera e edição – Grupo 3 ou mais					
2025/079747	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	50

Audiovisual – Produção – Solo					
2025/187175	1º	PRODUÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS PARA EDITAIS	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUcoes	55
2025/187227	2º	VIDEO CLIPE MUSICAL PARA REDES SOCIAIS	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUcoes	55
2025/035646	3º	OFICINA DE CINEMA PARA PESSOAS 60+	ROBERTO OLIVEIRA	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	35

Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais					
2025/162508	1º	EXIBIÇÃO E OFICINA TELA PRETA	39.370.576/0001-86 - WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO 39901773890	30

Audiovisual – Roteiro – Solo					
2025/052869	1º	OFICINA DE ATUAÇÃO PARA CÂMERA	TARCIZO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	65
2025/187159	2º	CINEMA E EDUCAÇÃO - CINEMA COMO FERRAMENTA DE ENSINO EM ESCOLAS PÚBLICAS	17.872.465/0001-35 - ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	ROBERTO OLIVEIRA PRODUcoes	55
2025/037279	3º	ROTEIRO CINEMA / PROJECAO DE FILME E DISCUSSAO DE ROTEIRO	CLEBER ZERBIELLI 93567863053	11.756.499 CLEBER ZERBIELL	40

Circo – Palhaço – Dupla					
2025/044583	1º	OFICINAS CIRCENSES	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	65

Comunicação – Apresentador – Dupla					
2025/044854	1º	OFICINA COMO ORGANIZAR SEU PROJETO : CONCEITO E DOCUMENTAÇÃO	LARISSA FERNANDA FEOLA	LARISSA FERNANDA FEOLA 39527775876	55

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
2025/063678	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063688	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/064698	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065078	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/073069	3º	AFRO BLACK DAY – III EDIÇÃO	49.709.974/0001-38 – 49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065079	1º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/065083	1º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Populares – Grupo 3 ou mais					
2025/064671	1º	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/065080	2º	OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/138591	3º	CAMINHOS SECRETOS - CAÇA AO TESOURO	412.992.798-13 - MARCELO ANDRADE NASCIMENTO	MARCELO ANDRADE NASCIMENTO 41299279813	60

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044797	1º	OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA	ALAN MARQUES	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75

Dança – Dança Contemporânea – Solo					
2025/044768	1º	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
2025/044766	2º	OFICINA / AULA ABERTA DE DANÇA	LETICIA SETTE LANDAHL	23.032.975 LETICIA SETTE LANDAHL	70

Literatura – Contação de Histórias – Grupo Solo					
2025/122212	1º	“BRINCAR COM LIVROS”. OFICINA PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75
2025/123001	2º	“BRINCAR COM LIVROS” – LEITURA COM AFETO”. OFICINA PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75

Literatura – Escritor – Grupo 3 ou mais					
2025/107881	1º	OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS – FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	75
2025/107877	2º	PALESTRA LITERATURA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – DJ – Grupo 3 ou mais					
2025/108499	1º	OFICINA DE DJ: MIXAGEM E IDENTIDADE SONORA – FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Música – Infantil – Dupla					
2025/149466	1º	NWANA	416.104.188-83 - LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	45

Música – Instrumental – Solo					
2025/054803	1º	OFICINAS E AULAS PRÁTICO/TEORICAS DE MÚSICA MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	70

Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais					
2025/043992	1º	OFICINA DE COMMEDIA DELL'ARTE	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI	75
2025/108498	2º	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO CÊNICA - FESTIVAL PIRACUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	65

Teatro – Espetáculo Infantil – Solo					
2025/044856	1º	OFICINA DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS	MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	70

Teatro – Espetáculo Livre – Solo					
2025/044809	1º	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS	ANA PAULA IBANEZ	24.097.810 ANA PAULA IBANEZ	75

2025/065309	2º	YOGADANCE – OFICINAS PARA MOVIMENTO E SAÚDE MENTAL	370.012.348-50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	50
-------------	----	--	---------------------------------	---------------------------	----

Teatro – Espetáculo Livre – Dupla

2025/045799	1º	OFICINA, PALESTRA, WORKSHOP	RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	47.580.994 RAFAEL ALEXANDRE DAS NEVES	50
-------------	----	-----------------------------	----------------------------	---------------------------------------	----

Teatro – Personagens – Dupla

2025/065311	1º	OFICINAS DE TEATRO PERFORMANCE	370.012.348-50 – SAMUEL ZANATTA	60.486.132 SAMUEL ZANATTA	65
-------------	----	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----

CLASSIFICADOS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Protocolo	Class.	NOME DA PROPOSTA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	Pontos
-----------	--------	------------------	-------------	--------------	--------

Audiovisual – Produção – Grupo 3 ou mais

2025/079742	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – MOSTRA “INTERIOR EM FOCO” – EXIBIÇÕES E BATE-PAPO (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60
2025/107878	2º	MOSTRA DE CINEMA LGBTQIA+ - FESTIVAL PIRA CUIR	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396/0001-79 - 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60

Audiovisual – Roteiro – Grupo 3 ou mais

2025/079745	1º	SEMANA DO AUDIOVISUAL – PALESTRAS “ROTEIRO EM FOCO” (CENA 14)	49.423.396/0001-79 – 49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	60
-------------	----	---	--	---	----

Circo – Espetáculo Circense – Dupla

2025/037451	1º	KOMBI NO CIRCO	ROXANE SOUZA CAVALLARI	52.362.911 ROXANE SOUZA CAVALLARI	65
-------------	----	----------------	------------------------	-----------------------------------	----

Circo – Espetáculo Circense – Grupo 3 ou mais

2025/145327	1º	KOMBI NO CIRCO NA ROÇA	58428850 FERNANDO CAVALLARI	58.428.850 FERNANDO CAVALLARI	60
2025/141784	2º	ESPETÁCULO DE NATAL UNIÃO CIRCO	45.127.895/0001-68 - GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA DAAMICO	GESSICA KENIA LEANDRA ASTORGA D AMICO 35270584867	30

Circo – Ilusionista/Mágico – Dupla

2025/072927	1º	SHOW DE MÁGICA INSPIRADO NA ARTE DO ILUSIONISMO ORIENTAL (EDSON IWASSAKI)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA (PROCURADOR)	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	60
-------------	----	---	---	-----------------------------------	----

Circo – Malabaris – Grupo 3 ou mais

2025/100693	1º	CIRCO DA ALEGRIA / CIA TEATRAL RICK KELLY	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	65
-------------	----	---	---	--	----

Circo – Palhaço – Solo

2025/109841	1º	PALHAÇO SOSSEGO	29.892.695/0001-45 ROGERIO GONÇALVES DE FARIA	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA	70
-------------	----	-----------------	---	---------------------------------------	----

Circo – Palhaço – Grupo 3 ou mais

2026/025159	1º	A BANDINHA DA COTONETE MARIA	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	55
-------------	----	------------------------------	---	--	----

Comunicação – Animador – Solo

2025/044765	1º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051556	2º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Comunicação – Apresentador – Solo					
2025/109802	1º	ROGERIO FARIAS	29.892.695/0001-45 ROGERIO GONÇALVES DE FARIA	29.892.695 ROGERIO GONCALVES DE FARIA	70
2025/044764	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/079637	3º	PEDRO MIZUTANI	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30
2025/051559	4º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Comunicação – Locutor – Solo					
2025/044415	1º	LOCUTOR PH	RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	29.640.116 RAPHAEL CAPOZZI MACIEL	55
2025/044763	2º	DU LOCUÇÕES DIVULGAÇÕES	EDUARDO ALVES DA SILVA	53399847 EDUARDO ALVES DA SILVA	40
2025/051573	3º	APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS	MARIANA SANTOS MENEGHINI	MARIANA SANTOS MENEGHINI 33928771825	25

Cultura Popular – Capoeira – Solo					
2025/63643	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Dupla					
2025/063648	1º	APRESENTAÇÕES DE CAPOEIRA	23.525.100/0001-37 – MARCOS VINICIUS FARIAS	MARCOS VINICIUS FARIAS	75

Cultura Popular – Capoeira – Grupo 3 ou mais					
2025/038253	1º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA 30868948810	70
2025/065053	2º	APRESENTAÇÃO DE CAPOEIRA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	35

Cultura Popular – Tradições Afro – Solo					
2025/065081	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Dupla					
2025/065082	1º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65

Cultura Popular – Tradições Afro – Grupo 3 ou mais					
2025/189025	1º	APRESENTAÇÃO TRADIÇÕES AFRO (MÚSICA, DANÇA, CAPOEIRA, TRANÇA E ARTESANATO)	52.402.752/0001-82 - ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA	ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA	70
2025/065083	2º	APRESENTAÇÃO DE TRANÇAS E TURBANTE	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	65
2025/076489	3º	CULTURA DE QUILOMBO – COMUNIDADE QUILOMBOLA E SAMBA	33.244.853/0001-28 – NATALIA MARIA BENOTI	33.244.853/0001-28 – NATALIA MARIA BENOTI	40

Cultura Popular – Tradições Carnavalescas – Grupo 3 ou mais					
2025/064611	1º	CORDEL POÉTICO DA EMA ENCANTADA	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	70
2025/123033	2º	ZIRIGUIDUM JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/183550	3º	SAMBADA DA EMA NO CARNAVAL 2026	507.857.104-34 - MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	55
2025/188949	4º	BANDA MARACANGALHA	12.244.418/0001-23 - EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/188598	5º	BANDA DA SALOMÉ	46.461.822/0001-70 - 46.461.822 MARCIO EDUARDO BISCALCHIM	46.461.822 MARCIO EDUARDO BISCALCHIM	50

2025/188172	6º	ORQUESTRA DE FREVO E MARCHINHA - CARNAVAL POPULAR: A RUA É O PALCO	507.857.104-34 - MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	50
2025/188956	7º	BAQUE CAIPIRA	NATALIA PUKE 34435253852	NATALIA PUKE 34435253852	40
2025/171926	8º	BLOCO AMIGOS DE A RDP/ E NÃO EMPURRA QUE É PIOR	312.246.348-29 - CARLOS EDUARDO JOSE	61.057.545 CARLOS EDUARDO JOSE	35
2025/141641	9º	DESFILE BLOCO DO PEIXE FRITO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELI MARIA ELEUTERIO	30
2025/188124	10º	BLOCO VILA ÁFRICA	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VILA AFRICA DE PIRACICABA	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL VILA AFRICA DE PIRACICABA	25
2025/188951	11º	BAGAÇO DA LARANJA	16.553.199/0001-15 - PLINIO CLEODOLPHI BORTOLETO 32216730866	PLINIO CLEODOLPHI BORTOLETO 32216730866	25

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Solo					
2025/070138	1º	ISA TOYOTA (CANTORA)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40

Cultura Popular – Tradições Étnicas – Grupo 3 OU MAIS					
2025/077169	1º	BANDA NOSTALGIA	424.196.618-77 – HIGOR RENAN STENICO	HIGOR RENAN STENICO 42419661877	45
2025/067922	2º	ELAS CANTAM E ENCANTAM – BANDA VOLÚPIA	52.322.637/0001-06 – ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	40
2025/072929	3º	GRUPO TODOS NÓS (CANTO E DANÇA JAPONESA)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/072932	4º	GRUPO MITSUBA NIPO CAMPINAS – DANÇA NO ESTILO YOSAKOI SORAN COM TAMBORES JAPONESES	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	40
2025/070153	5º	GRUPO DE TOCADORES DE TAMBORES JAPONESES/ DANÇA DO LEÃO DE OKINAWA (YURIKI NO KIZUNA EISÁ DAIKO)	789.014.139-49 – ANGELAISA GOTE TOYOTA	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949	30

Cultura Popular – Tradições Populares – Grupo 3 OU MAIS					
2025/188107	1º	BAQUE CAIPIRA	46.734.834/0001-21 - NATALIA PUKE	NATALIA PUKE 34435253852	40

Dança – Dança Clássica – Solo					
2025/044801	1º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINO CONVIDADO (ALAN MARQUES)	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	75
2025/044767	2º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA CONVIDADA	JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	37.248.866 JULIANA TIEMI ANGLAS TARUMOTO	70
2025/172103	3º	JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	526.177.208-70 - JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	63.122.599 JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS	60
2025/171041	4º	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	50
2025/169424	5º	APRESENTAÇÃO COMO BAILARINA	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45
2025/171039	6º	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	464.052.828-05 - GABRIELA VERONEZZI BARBOSA (PROCURADOR)	63.124.321 GABRIELA VERONEZZI BARBOSA	45

Dança – Dança Clássica – Grupo 3 ou mais					
2025/065171	1º	APRESENTAÇÕES DE DANÇA	015.907.448-70 – JUSSARA MARIA SIQUEIRA SANSIGOLO	ASSOCIACAO DE DANCA DE PIRACICABA	60

Dança – Folclórica – Grupo 3 ou mais					
2025/077654	1º	RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO (ASSOCIACAO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL)	383.501.378-51 – EDYLSO TORIKAI	ASSOCIACAO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL	40

Literatura – Contador de Histórias – Solo					
2025/061924	1º	CARMELINA: "A CONTADORA DE HISTÓRIA"	CARMELINA DE TOLEDO PIZA	07.242.454 CARMELINA DE TOLEDO PIZA	75
2025/119293	2º	"LIVROS QUE CONTAM" – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM MEDIAÇÃO LITERÁRIA	233.492.778-37 - MARIA PIA BERNABE	MARIA PIA BERNABE 23349277837	75

2025/167107	3º	CONTOS DA NOSSA TERRA	158.706.228-32 - ANA PAULA IBANEZ	24.097.810 ANA PAULA IBANEZ	60
2025/134515	4º	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM OFICINAS	370.274.168-24 - MARCELA MONTRAZI	57.775.939 MARCELA MONTRAZI	55

Música – Autoral – Grupo 3 ou mais					
2025/127923	1º	CATARINA NO SOFÁ - ESPETÁCULO "NOSSAS SENHORAS"	356.514.298-75 - ALINE MONZANI	ALINE MONZANI 35651429875	60

Música – Axé – Solo					
2025/189026	1º	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	18.071.378/0001-41 - ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	75

Música – Axé – Dupla					
2025/189029	1º	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	18.071.378/0001-41 - ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	75

Música – Axé – Grupo 3 ou mais					
2025/189016	1º	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA	18.071.378/0001-41 - ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	70
2025/038265	2º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	45
2025/188988	3º	GRUPO FAROFAXÉ	45.839.850/0001-16 - PL BAR E EVENTOS LTDA	45.839.850/0001-16 - PL BAR E EVENTOS LTDA	30

Música – Blues – Grupo 3 ou mais					
2025/158868	1º	BANDA HOTEL MAGNÓLIA APRESENTA SHOW "OS KING'S DO BLUES"	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	40

Música – Choro – Grupo 3 ou mais					
2025/122815	1º	PROJETO BRASIL MESTIÇO (JUCA FERREIRA)	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/043126	2º	GRUPO ACADEMIA DO CHORO	LEO MINORU OZAWA	32.152.108 LEO MINORU OZAWA	40

Música – Coral – Grupo 3 ou mais					
2025/125586	1º	VOZES NATALINAS	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	55

Música – DJ – Solo					
2025/138285	1º	DJ GUSTA	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	45
2025/065086	2º	APRESENTAÇÃO DE DJ	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – DJ de vinil – Solo					
2026/032134	1º	DJ PAULINHO	320.563.838-70 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	BRAZA GROOVES LTDA	35
2026/032000	2º	DJ CABOCLO	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO (procurador)	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	30

Música – Erudita – Grupo 3 ou mais					
2025/069221	1º	APRESENTAÇÃO ORQUESTRA DE CÂMARA DE CORDAS DE PIRACICABA	48.530.063/0001-86 – ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC	ASSOCIACAO PIRACICABANA DE EDUCACAO E CULTURA – APEC	50

Música – Forró eletrônico – Grupo 3 ou mais					
--	--	--	--	--	--

2025/038264	1º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
-------------	----	--------------------------	--------------------------	----------------------------	----

Música – Forró Pé de Serra – Solo					
2025/044867	1º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISLENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50

Música – Forró Pé de Serra – Grupo 3 ou mais					
2025/099334	1º	FORRÓ TRIO	359.333.578-63 - TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/055147	2º	EVINHA DO FORRÓ E BANDA	LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	54.703.471 LUIZ HUMBERTO OLGUIN BELTRAN	60
2025/099498	3º	MARQUINHOS DO FORRÓ	050.427.439-28 - OZIAS MAINARDES FILHO	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO	40
2025/188965	4º	FORRÓ DE TERNO	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	40
2025/144364	5º	SUDESTINO	422.602.098-74 - LUCAS OLIVEIRA ROCHA	SUDESTINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	40
2026/050949	6º	TOM SANTANA E TRIO	116.696.538-46 - SANDRA HARUME ESSU	39.311.085 CLAYTON DE ARAUJO SILVA	40
2025/188962	7º	GRUPO CRISTALINO	304.432.078-01 - ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35.431.551 ALINE GALDINO DO NASCIMENTO	35
2025/082113	8º	TRIO BELO XOTE	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	JOSE VALDY LUIS DE SOUSA	25
2025/187233	9º	BANDA ROCHEDA	226.513.158-00 - FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	37.615.418 FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	25

Música – Funk – Grupo 3 ou mais					
2025/123794	1º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123805	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123816	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Heavy Metal – Grupo 3 ou mais					
2025/123811	1º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123824	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Instrumental – Solo					
2025/054805	1º	APRESENTAÇÕES MUSICAIS – MAESTRO JONATAS DIONISIO	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75

Música – Instrumental – Grupo 3 ou mais					
2025/054808	1º	BANDA ITINERANTE DIOJAZZ	JONATAS AIRAM ULISSES DIONISIO	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DEOLIVEIRA DIONISIO	75
2025/141955	2º	MÁFIA DO JAZZ	326.098.988-94 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU	70
2025/079758	3º	GMP BRASS BAND	394.579.188-00 – EVANDRO DA SILVA SANTOS	EVANDRO DA SILVA SANTOS 39457918800	45
2025/169701	4º	MISSISSIPPI JAZZ BAND	48.195.105/0001-70 - RAQUEL MATIAS MEDEIA	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	45
2025/153117	5º	TERNAMENTE ECLÉTICO	165.567.298-33 - ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	20.323.505 ALVARO SALOMAO SABINO DAMAZO	30

Música – Jazz – Dupla					
-----------------------	--	--	--	--	--

2025/123785	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
-------------	----	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----

Música – Jazz – Grupo 3 ou mais					
2025/123792	1º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123803	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123812	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123825	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2026/020303	5º	BLOODY MERY E OS DRY MARTINIS	MERY HELLIZE PEREIRA	40.598.131 MERY HELLIZE PEREIRA	45

Música – MPB – Solo					
2025/052480	1º	PIANO E VOZ	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/099354	2º	CANTO EM GRUPO	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	65
2025/047943	3º	MARCIO ROBERTO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/106809	4º	VOZ E VIOLÃO PATRICIA RIBEIRO	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45

Música – MPB – Dupla					
2025/123783	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/047955	2º	MARCIO ROBERTO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55
2025/041975	3º	CARLOS E MALU	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	55
2025/044866	4º	APRESENTAÇÃO MUSICAL	GISELENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	54.535.456 GISELENE APARECIDA DE CAMPOS SACHS	50
2025/041991	5º	DUO PATRICIA RIBEIRO E JOÃO RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/155156	6º	DUO MM HOMENAGEIA A BOSSA NOVA E A JOVEM GUARDA	053.214.544-50 - MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	56.616.705 MARIO AMERICO FURTADO DE AQUINO	45
2025/167967	7º	DUO ENTRENOTAS	47.846.482/0001-69 - LIGIA GABRIELE GONCALVES DA SILVA	LIGIA GABRIELE GONCALVES DA SILVA 46852413802	45
2025/054328	8º	BRASILIDADES / RODRIGUINHO & ROGINHO	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	ANDERSON RODRIGO DE MARCO 22639274848	25

Música – MPB – Grupo 3 ou mais					
2025/045692	1º	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/044851	2º	SOUELA TRIO – BRASILIDADES	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 4190431583	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/072267	3º	SOUELA – SHOW DIVAS BRASILEIRAS	34.183.387/0001-80 – GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	65
2025/127696	4º	RÁDIO SUCATA – SHOW RECICLANDO A MPB	21.809.142/0001-74 - 21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	65
2025/123788	5º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123796	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123807	7º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123817	8º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/079760	9º	DÉH MARTINS – SHOW MUSICAL "TODOS OS SONS"	259.941.328-10 – ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	39.815.737 ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	60
2025/047958	10º	MARCIO SARTÓRIO TRIO	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	EMPORIO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	55

2025/038255	11º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	45
2025/107219	12º	TRIO BRASILIDADES	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	45
2025/092670	13º	LUCAS & KARINA E BANDA	20.055.418/0001-03 – RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813 (PROCURADOR)	RODRIGO ALVES DE JESUS 29981626813	45
2025/128858	14º	SAFIRA ROSALES TRIO	369.972.078-04 - SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	50.964.529 SAFIRA ROSALES MENDES BEZERRA ANTONIO	35
2025/189020	15º	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	30

Música – Pagode – Solo					
2026/007844	1º	CANTOR BOLA	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	30

Música – Pagode – Grupo 3 ou mais					
2026/056070	1º	TURMA DO QUINTAL	534.605.668-84 - LETICIA ALMEIDA (procurador)	62.340.961 LETICIA ALMEIDA	40
2026/025890	2º	GRUPO DE SAMBA E PAGODE HOJE TEM SAMBAI	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/189007	3º	PIMENTA PRETA	151.637.648-02 - EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI (PROCURADOR)	61.933.076 EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI	35
2025/129342	4º	GRUPO ESTIMA SAMBA	285.942.248-00 - LEANDRO BENEDITO FERRAZ	55.972.370 LEANDRO BENEDITO FERRAZ	35
2026/025231	5º	GRUPO DE PAGODE DO GUTS	414.590.978-07 - GUSTAVO HENRIQUE MATHEUS	57.185.724 GUSTAVO HENRIQUE MATHEUS	35
2026/026786	6º	GRUPO DE PAGODE RESENHA DO SOARES	325.789.198-95 - FILIPE JOSE SOARES	41.824.967 FILIPE JOSE SOARES	35
2026/027459	7º	GRUPO SABADABADA	138.713.658-58 - MARCELO AGUADO PEREZ	MARCELO AGUADO PEREZ 13871365858	35
2025/124793	8º	PAULINHO DO CAVACO	26.405.960/0001-25 - P R CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	P. R. CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA	30
2026/007840	9º	GRUPO DE PAGODE DO BOLA	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	63.805.339/0001-85 RUAN FERNANDO CANDIDO GOMES	30

Música – Pop – Dupla					
2025/123784	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/076325	2º	CANTORA	36.323.260/0001-45 – 36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	36.323.260 RAFAELA MARTINS SOARES	35

Música – Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/123790	1º	DANIEL GOMES ESTEVES TRIO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123800	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123808	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123822	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/027703	5º	ROCKSTRADA	CARLOS RAFAEL POMPEU	13.584.507 CARLOS RAFAEL POMPEU	50
2025/059527	6º	VINTAGE VOX – FESTA DE ARROMBA	JOSE DONIZETE DE GODOY	JOSE DONIZETE DE GODOY 98529897820	30

Música – Rap / Hip Hop – Grupo 3 ou mais					
2025/044430	1º	PAULO MICROFONIA – "ENTRE ESTAÇÕES"	PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	38.309.323 PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	60
2025/123678	2º	"TERRA VERMELHA: DO INTERIOR PARA O INTERIOR" (MATUTO S/A)	57.527.680/0001-13 - VINICIUS COMPARINI ARCOLINO (PROCURADOR)	57.527.680 VINICIUS COMPARINI ARCOLINO	50
2025/065089	3º	APRESENTAÇÃO DE HIPHOP	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO PIRACICABA	40

Música – Rock Pop – Solo					
2026/010829	1º	SHOW GILMAR TORREZ	59.740.123/0001-01 GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO	59.740.123/0001-01 GILMAR APARECIDO TORREZAN NETO	30

Música – Rock Pop – Grupo 3 ou mais					
2025/107167	1º	BANDA CAT BACK	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70
2025/126440	2º	FENÍCIA - SHOW "MEU BEM"	336.418.058-05 - MATEUS COUTO FELICIANO	MATEUS COUTO FELICIANO 33641805805	70
2025/158039	3º	BANDA SAPOS DA NOITE	319.418.178-58 - NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI (PROCURADOR)	49.969.245 NAYARAH SETRA DE OLIVEIRA PAGANOTTI	70
2025/123802	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123810	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123823	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/160070	7º	SHOW BANDA SOS MONDO	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	60
2025/109129	8º	BATUCA ROCK - ROCK COMO VOCÊ NUNCA VIU!	53.279.573/0001-62 - IP PRODUcoes LTDA	IP PRODUcoes LTDA	55
2025/036526	9º	BANDA VOLUPIA SHOW "ELAS NO ROCK NACIONAL"	FELIPE CHIARINELLI	PIRACICABA MARKETING DIGITAL LTDA	50
2026/020330	10º	BLOODY MERY E OS DRY MARTINIS	MERY HELLIZE PEREIRA	40.598.131 MERY HELLIZE PEREIRA	45
2025/063434	11º	BANDA THE JOKER'S CLUB	49.328.929/0001-33 - 49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	49.328.929 LIDIANE DE FATIMA CORRER VITTI	40
2025/088111	12º	BANDA VIA PÚBLICA	380.752.648-00 - GUILHERME DE OLIVEIRA	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800	40
2025/171486	13º	SHOW BANDA CARNE DE VACA	410.205.208-92 - MARCOS ROMANOS BENATTI	BENATTI EVENTOS E PRODUcoes LTDA	40
2025/066643	14º	BANDA "THE FISHES"	321.664.308-56 - GIOVANNA FISCHER	34.957.009 GIOVANNA FISCHER	40
2025/053576	15º	BANDA LONDRINOS	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA	35
2025/171284	16º	BANDA "THE DEALERS" (A PATRÍCIA NÃO FAZ PARTE DA BANDA)	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO (PROCURADOR)	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	35
2025/171054	17º	BANDA MÚSICA PARA ACAMPAMENTOS	59.691.993/0001-38 - 59.691.993 SAULO SUTTO	59.691.993 SAULO SUTTO	35
2025/163137	18º	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35
2025/076512	19º	BANDA ROCK AND ROAD	56.107.299/0001-32 - M. BALAO EVENTOS LTDA (PROCURADOR)	M. BALAO EVENTOS LTDA	30
2025/169240	20º	SENTIDO DUPLO - BANDA ROCK NACIONAL (A PATRÍCIA NÃO FAZ PARTE DA BANDA)	255.536.178-20 - PATRICIA CIMATTI RIBEIRO (PROCURADOR)	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 25553617820	30
2025/160057	21º	SHOW BANDA CRASHHARD	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/160063	22º	SHOW BANDA HANGAR 80	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/105663	23º	BANDA ROAD 80	55.875.360/0001-29 - ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES (PROCURADOR)	55.875.360 ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	30
2025/160067	24º	SHOW BANDA ROTA NACIONAL	39.639.535/0001-42 - VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEI (PROCURADOR)	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 34037131803	30
2025/035403	25º	BANDA ROCKTRIP	FABIO SOLDERA GRECCHI	FABIO SOLDERA GRECCHI 21854755846	25
2025/043532	26º	BANDA SEO ROQUE	DANIEL SCHMIDT ROSSI	58.565.312 DANIEL SCHMIDT ROSSI	25
2025/147749	27º	BANDA HITZ!	390.703.708-16 - MATHEUS HANSEN PAES	57.172.375 MATHEUS HANSEN PAES	25

Música – Samba – Dupla					
2025/123787	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Samba – Grupo 3 ou mais					
2025/121480	1º	CARLOS MALÚ E BANDA	010.549.408-94 - MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA 01054940894	70
2025/049486	2º	RODA DE SAMBA	TASSIA MARTINS GUARNIERI	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI	70
2025/123791	3º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123801	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123815	5º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123827	6º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/138141	7º	JUCA FERREIRA E BANDA	62.087.407/0001-55 - 62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR (PROCURADOR)	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	55
2025/077565	8º	ANINHA BARROS E GRUPO SAMBA D'ANINHA	216.205.778-60 – ANA ELIZA DE MORAES BARROS	ANA ELIZA DE MORAES BARROS 21620577860	50
2025/129270	9º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 4	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2025/140761	10º	GRUPO HOJE TEM SAMBAI 6	216.544.748-86 - DOUGLAS MARCAL PONCE	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE	40
2026/001608	11º	GRUPO ARMAZÉM DO SAMBA	60.489.927/0001-69 MARIANA PFISTER	60.489.927/0001-69 MARIANA PFISTER	40
2025/189005	12º	PIMENTA PRETA	151.637.648-02 - EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI (PROCURADOR)	61.933.076 EDNA MARIA PAVAN DEGASPARI	35
2025/038263	13º	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO 1	35
2025/188793	14º	BLOCO DOS BOÇAIS	30.905.586/0001-02 - SAULO LUIZ VIEIRA LIGO JUNIOR	SAULO LUIZ VIEIRA LIGO JUNIOR	35
2025/163181	15º	SHOW ELAS CANTAM – SAMBA E MPB	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35
2025/056966	16º	GRUPO SABADABADA	MARCELO AGUADO PEREZ	MARCELO AGUADO PEREZ 13871365858	30
2025/079823	17º	PIRA SAMBA	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	49.709.974 AYRES REGINA GOMES SANTOS	30
2025/141698	18º	BATUCADA DO PEIXE - RITMO DE SAMBA - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO	33.072.974/0001-30 - SUELIMARIA ELEUTERIO	SUELI MARIA ELEUTERIO	30
2025/154096	19º	CANTOR ROBSON VAMPETA	298.399.418-01 - THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO (PROCURADOR)	51.429.577 THALITA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	30
2026/028924	20º	NEGO THOM E A REMPA DO GROOVE	423.318.808-16 - THOMAS DA COSTA BASTOS	63.914.095 THOMAS DA COSTA BASTOS	25

Música – Sertanejo – Solo					
2025/050257	1º	GUTO HENRIQUE SOLO	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/075358	2º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	55
2026/039181	3º	KALINE VOLPATO	398.267.628-22 - KALINE VOLPATO	K VOLPATO PRODUCOES DE EVENTOS	55
2025/066079	4º	LEANDRO BARROS	192.074.168-24 – LEANDRO FERREIRA BARROS	53.665.364 LEANDRO FERREIRA BARROS	40
2025/031469	5º	PAULO ALAN	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	30
2025/079620	6º	LUIS YABIKU (CANTOR JAPONES SERTANEJO)	023.236.298-08 – PEDRO ISAMU MIZUTANI (PROCURADOR)	MCP – MIZUTANI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	30

Música – Sertanejo – Dupla					
2025/050256	1º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/154215	2º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/139396	3º	SERGIO RIBEIRO E SAMARITANO – MENINOS DO PAIEIRO	190.288.298-90 - VALERIA CRISTINA GRIPPA (PROCURADOR)	61.472.350 VALERIA CRISTINA GRIPPA	45
2026/056523	4º	OS PIRACIBANOS	31.578.666/0001-55 - ALVARO MORETTI SILVA (procurador)	31.578.666 ALVARO MORETTI SILVA	40
2025/075983	5º	PAULO ALAN	338.680.998-75 – PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40

2025/066476	6º	MAYCON E BENÍCIO	160.804.978-75 – LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA (PROCURADOR)	51.512.219 LEANDRA MARIA SCARPARI VIEIRA	35
2025/075738	7º	MARCELO E FABIANO	295.190.688-99 – JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	35
2025/087905	8º	DENIS E ADRIANO	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	JODIVAL PEREIRA DA SILVA	35
2025/122802	9º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35

Música – Sertanejo – Grupo 3 ou mais					
2025/038309	1º	TRIO PIRA	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES	JOSE TIAGO ROLIM PONCE DE PONTES 33146119862	70
2025/076380	2º	SHOW MUSICAL	14.024.676/0001-20 – ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PIRACIBANA DE VIOLA CAPIRA	ASSOCIACAO ORQUESTRA PIRACIBANA DE VIOLA CAPIRA	65
2025/050253	3º	GUTO HENRIQUE & BANDA	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN 35829297876	65
2025/147467	4º	MUSICO ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	230.014.038-10 - ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	54.317.164 ANDERSON LUIS DA SILVA CUSTODIO	60
2025/034309	5º	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR CESAR OLIVEIRA	CLAUDEMIR E MOISES PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	55
2025/075394	6º	ROGER RAMON – CANTOR SOLO – SERTANEJO	182.985.068-71 – EDIVALDO APARECIDO GOMES	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES	50
2025/154230	7º	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	50
2025/140693	8º	CANTOR SERTANEJO GABRIEL ALLAN STORER	400.265.488-52 - GABRIEL ALLAN STORER	GABRIEL ALLAN STORER 40026548852	45
2025/054486	9º	MATHEUS E DENILSON E BANDA	EDENILSON FERNANDO MULLA	EDENILSON FERNANDO MULLA 17575471855	40
2025/068428	10º	BANDA PROJETO RAÍZES	373.838.298-40 – ALEX FERNANDO BATISTA PINTO (PROCURADOR)	45.938.530 ALEX FERNANDO BATISTA PINTO	40
2026/029204	11º	BANDA OS SERTANEJOS	338.850.048-79 - CLEBER CARVALHO DOS REIS	CLEBER CARVALHO DOS REIS	40
2025/052731	12º	CANTOR SERTANEJO	PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	54.281.660 PAULO ALAN DE GODOY RONCATO	40
2025/123731	13º	LÉO AUGUSTO E EDUARDO	026.961.171-10 - DANILO EDUARDO LOURENCO	DANILO EDUARDO LOURENCO 02696117110	40
2025/138046	14º	MARCELO E FABIANO	JOSE FABIANO DA SILVA	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899	40
2025/122802	15º	ULISSES E NANDO	LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	41.784.199 LUIS FERNANDO DO MARCO CAMPOS	35
2025/065088	16º	JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	301.492.518-74 – JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	51.819.345 JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO	30

Música – Soul Music – Dupla					
2025/123786	1º	DANIEL GOMES ESTEVES DUO	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Soul Music – Grupo 3 ou mais					
2025/123793	1º	DANIEL GOMES ESTEVES	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123804	2º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 4	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123814	3º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 5	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60
2025/123826	4º	DANIEL GOMES ESTEVES BANDA 6	275.933.508-94 - DANIEL GOMES ESTEVES	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894	60

Música – Tributo/Cover – Grupo 3 ou mais					
2025/173832	1º	CAT BACK - O MELHOR DOS ANOS 1960	52.613.138/0001-60 - YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	52.613.138 YAN MATHEUS DE MOURA MACHADO	70
2025/075132	2º	SHOW COVER DE CAPITAL INICIAL (BANDA CAPITAL INTERIOR)	340.319.998-36 – VICTOR ERIC SANTANA WANSCHER	50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHER	55
2025/075107	3º	GARAGE BOMB – TRIBUTU CHARLIE BROWN JR., CPM 22 E RAIMUNDOS	080.304.427-50 – MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO	50

2025/163203	4º	ELAS CANTAM - CLÁSSICOS DO ROCK	52.322.637/0001-06 - ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	52.322.637 ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	35
Teatro – Espetáculo Adulto – Solo					
2025/107818	1º	SOLO TEATRAL PARTIR	066.698.498-00 - ROMUALDO SARCEDO	ROMUALDO SARCEDO 06669849800	50
Teatro – Espetáculo Adulto – Grupo 3 ou mais					
2025/052853	1º	A LUZ DA SUA VIDA	TARCIZO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	75
Teatro – Espetáculo Infantil – Dupla					
2025/160099	1º	A TAMPA DA MINHA PANELA	138.944.778-22 - MARCIO CESAR ABEGAO	24.172.391 MARCIO CESAR ABEGAO	35
Teatro – Espetáculo Infantil – Grupo 3 ou mais					
2025/052897	1º	ZÉ PREGUIÇA CONTRA A DENGUE (ESPETÁCULO INFANTIL)	TARCIZO RAFAEL CORDEIRO	TARCIZO RAFAEL CORDEIRO 28250238842	70
2025/136151	2º	PELICA E PIRULETA	19.897.510/0001-31 - NOME/RAZAO SOCIAL : COMUNICARE PRODUÇÃO CULTURAL ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA	COMUNICARE PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA	70
Teatro – Espetáculo Livre – Grupo 3 ou mais					
2025/043918	1º	CIA METAMORFOSE DE TEATRO	WASHINGTON LUIS POPPI	WASHINGTON LUIS POPPI 2868669847	60
2025/065090	2º	PIRA SEMOS	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA	SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA 26046058805	55
2025/125591	3º	ROTA CÊNICA DO MATUTO	115.284.808-99 - ROSANGELA PEREIRA	45.013.874 ROSANGELA PEREIRA	45
Teatro – Personagem – Solo					
2025/111902	1º	MONA CAPIVARA PIRACIBANA	48.915.186/0001-35 - RAFAELLA APARECIDA DI IGLIA	ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	50
2025/160071	2º	INTERVENÇÕES COMO PERSONAGEM CAPITÃO JACK SPARROW E OUTRO	51.719.048/0001-95 - LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	51.719.048 LUIZ ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2025
PROCESSO Nº 38.358/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	500	Uni	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 1093: para alta rotação, com ponta ativa cilíndrica de topo plano medindo 1,4 mm de diâmetro e 4 mm de comprimento, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 950,00
08	50	Uni	BROCA DIAMANTADA: cônica invertida para alta rotação N. 1034. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 95,00
09	50	Uni	BROCA DIAM. CONICA INVERTIDA 1036: para alta rotação, com ponta ativa cônica invertida medindo 1,8 mm de diâmetro e 1,8 mm de comprimento, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 95,00
10	400	Uni	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1015 HL. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 760,00
11	300	Uni	BROCA DIAM. ESFÉRICA 1016: esférica para alta rotação, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
12	300	Uni	BROCA DIAM. ESFÉRICA 1016 HL: esférica para alta rotação, com haste longa, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 570,00
13	500	Uni	BROCA DIAM. ESFÉRICA 3018: para alta rotação, com ponta ativa esférica de 2,9 mm de diâmetro, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,90	R\$ 950,00
17	50	Uni	BROCA N.702 PARA PEÇA DE MÃO. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas melhores balanceamento. Sua composição especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiação asseguram a melhor durabilidade. As pontas para peça de mão são utilizadas no ajuste de peças protéticas de metal porcelana resina composta e provisórios de resina acrílica. Utilizada também em cirurgias. Corte espiral fissurado.	R\$ 9,72	R\$ 486,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.476,00

Item: 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 17- SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997
informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/04/2026	R\$ 13.770,96
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/04/2026	R\$ 201.782,73
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	
DATA	VALOR RECEBIDO
16/04/2026	R\$ 17.012,42
CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/04/2026	R\$ 5.308.715,79
CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/04/2026	R\$ 244.058,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/04/2026	R\$ 28.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIM.	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/04/2026	R\$ 1.547.820,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/04/2026	R\$ 33.056,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/04/2026	R\$ 218.580,69
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
15/04/2026	R\$ 132.117,69
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	

DATA	VALOR RECEBIDO
16/04/2026	R\$ 907.760,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
IGDBF	
DATA	VALOR RECEBIDO
13/04/2026	R\$ 52.361,48

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de março de 2026.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	20.618,74
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.810,99
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	135.603,88
Banco do Brasil - HONORARIO	491.438,88
Banco do Brasil - PROCON	1.074.472,44
Banco do Brasil - CONVENIO 103087/2022 - REFORMA TERREO II	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	1.590.209,33
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	570.636,40
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	1.857.343,26
Banco do Brasil - CAUÇÕES	97.404,11
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	889.560,26
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	37.369.137,51
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	22.955.502,33
Banco do Brasil - PMP - ITR/INCRA	4.597.991,86
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	12.274.287,61
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	11.514.408,39
Banco do Brasil - DNAEE	798.812,84
Banco do Brasil - DNPM	2.014.347,12
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	1.565.661,97
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	268.546,44
Banco do Brasil - CENTRO	53.454.849,50
Banco do Brasil - IPVA	42.705.261,57
Banco do Brasil - ICMS	55.753.085,78
Banco do Brasil - PMP SALARIO	3.493.409,38
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	6.136.987,38
Banco do Brasil - ICMS	1.026.478,52
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	112.740,57
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	630.446,08
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	23.506,24
Banco do Brasil - TRANSFERENCIA ESPECIAL 2024	193.577,67
Banco do Brasil - PMP - CESSÃO DIR OPER PAGTO	12.835.083,46
Banco do Brasil - PMP DESENVOLVE SP SEMOZEL	135.107,23
Banco do Brasil - SEMAC - DOACAO MARCHA PARA JESUS	9.179,63
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 046.66124	75.567,34
Banco do Brasil - PMP - COSIP	3.358.797,01
Banco do Brasil - PMP-DESENVOLVE SP 23426 SEMAE	0,00
Banco do Brasil - PMP - INDENIZACAO PQ TECNOLOGICO	2.049.771,02
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	8.758.704,54
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.537.973,88
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	9.976,93
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.537.882,26
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	10.022,87
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	22.190.198,53
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	40.701.091,63
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO(ENSINO INTEGRAL)	0,00
Banco do Brasil - PMP DEM 67462 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	114.708,30
Banco do Brasil - SME - FUNDEB DIFERIDO	7.359.762,61
Banco do Brasil - PMP - ALFABETIZA JUNTOS SP	599.501,78
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	335.464,28
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	7.021,25
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	1.871,85
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	0,00
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	0,00
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	0,00
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURURA SÃO FRANCISCO	0,00
Banco do Brasil - PMP - MEDIÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	38,25
Banco do Brasil - PMP-CONV.103091/2022- PR. M.DEDINI	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103098/2022 - TATUAPE	0,00
Banco do Brasil - CONVENIO 102233 - PISTA CECAP	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO 94123 - INFRAESTRUTU	0,00
Banco do Brasil - PMP - REFORMA CICLOVIA CRUZEIRO DO SUL	237.646,95
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	16.999,86
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO C.COMUN.PQ ORLANDA	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO -PARQUE ORLANDA	263,25
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	5.246.699,42
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	168.396,24
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	10.567,15
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	52.925,68
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	297,44
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	19.930,33
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	35.282,51
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	56.517,15
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	65.421,50
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	36.264,72
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	0,00

Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	0,00
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	0,00
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	307.629,31
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	7.523,61
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	0,00
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	3.583,54
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	0,00
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	13.740,62
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220004 GND 3	21.779,74
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220003 GND 3	79.236,10
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	0,00
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	5.158,07
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220002 GND 3	9.743,00
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	4.424,32
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230002 GND 3	7.244,27
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230003 GND 3	7.052,19
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230001 GND 3	7.959,84
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	18,47
Banco do Brasil -SIGTV 353870920240002 GND 3	22.637,20
Banco do Brasil - SIGTV 353870920240001 GND 3	10.532,40
Banco do Brasil - FMAS - FRENTE FRIAS	0,00
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	60.725,96
Banco do Brasil - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - 2025	19.292,85
Banco do Brasil - PROTECAO SOCIAL BASICA - 2025	3.060,70
Banco do Brasil - BENEFICIOS EVENTUAIS - 2025	194.698,46
Banco do Brasil - EMENDA 202544790003 CUSTEIO	313.408,71
Banco do Brasil - FEAS -CONFERENCIA NACIONAL 2025.	34.178,37
Banco do Brasil - EMENDA 202537300002 CUSTEIO	233.046,37
Banco do Brasil - FEAS PROTECAO BASICA	70.589,04
Banco do Brasil - FEAS PROTECAO ESPECIAL	337.091,70
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.351.514,77
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	58.003,63
Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PATRULHA AGRICOLA	0,00
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	0,00
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	1.789,49
Banco do Brasil - PMP SEMA AGRO CICLO 23-24	72.658,85
Banco do Brasil - PMP TRITURA PIRA	102.867,86
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.524.755,44
Banco do Brasil - PMP - AGR CASA CIVIL SEMOB	184.291,34
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PMP - SEDEMA TRITURADOR - FECOP 13648	0,00
Banco do Brasil - PMP - ASCOMEP -ASSOC.MERCADAO MUNIC	265,14
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	1.065.500,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	2.138.881,26
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	0,00
Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC 2	0,00
Banco do Brasil - PMP - DOACOES SEMA	90.907,91
Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC - ANO DE 2025	2.772.719,47
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	217.171,62
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	283,77
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	50.737,89
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	2.532.585,99
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	9.081.210,14
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	708.699,65
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	3.410.279,05
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	993.569,28
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	124.650,82
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	104.298,52
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.717.441,22
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	684,82
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	222.171,81
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	264,45
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	8.445,34
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	264.744,32
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.843,15
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	0,00
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	1.073.955,08
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	1.850.904,66
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	558.449,08
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	7.799.228,96
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	536.975,17
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	126.399,09
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	12.747,95
Banco do Brasil - PMP - EMENDA EQUIPAMENTOS FONO	6.096,30
Banco do Brasil - PMP - EMENDA REFORMA ANTIGA UPA VILA CRISTINA	113.740,16
Banco do Brasil - PMP - TABELA SUS PAULISTA	917.694,31
Banco do Brasil - EMEN VEICULO CONSULTORIO DE RUA	4.657,83

Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE VEICULO 60759	15.429,65
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RESID.TERAPEUTICA	138.206,83
Banco do Brasil - EQUIPAMENTO SAMU	114.011,26
Banco do Brasil - FMS- CUSTEIO SUS	56.801.156,64
Banco do Brasil - PISO DA ENFERMAGEM	81.264,43
Banco do Brasil - EMENDA CUSTEIO - ATENCAO PRIMARIA	494.706,12
Banco do Brasil -EMENDA INVESTIMENTO - ATENCAO PRIMA	194.699,32
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 15680003	4.313.644,65
Banco do Brasil -PMP - EMENDA 45120002	12.401,20
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 40940009	10.218,16
Banco do Brasil - EMENDA 19970003 FONTE:0205080015	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 40940001 FONTE:0205080027	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 38990017 FONTE:0205080020	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 15680011 FONTE:0205080031	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE: 0205080029	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 19970003 FONTE:0205080018	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 43500002 FONTE:0205080019	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 43500002 FONTE:0205080019	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE:0205080033	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 39380001 FONTE:0205080016	0,00
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE:0205080028	21.515,69
Banco do Brasil - EMENDA 15810018 FONTE:0205080026	39.386,42
Banco do Brasil - EMENDA 44230001 FONTE:0205080024	3.629,15
Banco do Brasil - EMENDA 42920001 FONTE:0205080023	206.902,90
Banco do Brasil - EMENDA 15810002 FONTE:0205080022	41.525,06
Banco do Brasil - EMENDA 42920001 FONTE:0205080030	208.680,73
Banco do Brasil - EMENDA 44230001 FONTE:0205080032	74.527,54
Banco do Brasil - EMENDA 37300004 FONTE:0205080034	5.046,17
Banco do Brasil - EMENDA 50410002 FONTE:0205030013	19.826,06
Banco do Brasil - EMENDA 50410001 FONTE:0205030017	5.624,07
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	71,21
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	61.425,89
Banco do Brasil - DEM 73167 VIATURA GCM	0,00
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	1.721.277,22
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	8.722.325,38
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	452.873,89
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	2.655.920,95
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	697.849,31
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	5.320.890,63
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.561.668,90
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	16.214,75
Banco do Brasil -JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAI	3.076,21
Banco do Brasil - PMP - REFORMA DO VESTIÁRIO DO EST. BARÃO DE SERRA NEGRA	3.456,09
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	17.457,14
Banco do Brasil - MESP	82,17
Banco do Brasil - MESP	142.851,06
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	86.469,92
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	27.626,62
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	222,97
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	5.613,87
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander - CONTA SALARIO	455.160,78
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	117.717,21
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - PMP - DEBITO AGUA-SEMAE	1.137,70
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	210,50
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	651,88
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CORREGEDORIA	0,00
Banco Santander - GABINETE - ADIANTAMENTO	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	9.843,66
Banco Santander - FUNDEB 2016	432,09
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	39.182,75

Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	27.008,35
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	8.524.202,15
Caixa Econômica Federal - SEMUHGET CR 0174636 39 MCIDADES	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC-REG.FUNDIARIA-TC.965816/2024.	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,06
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	5.429,97
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	175.846.518,30
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	2.191,90
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	3.343,86
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	6.231.838,88
Caixa Econômica Federal - FINISA 2023	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	0,00
Caixa Econômica Federal - REFORMA DOS ALOJ. ESTADIO BARAO SERRA NEGRA	67.365,20
Caixa Econômica Federal - INSTAL. IRRIGACAO EST. BARAO SERRA NEGRA	171.366,29
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	693.589,26
EMENDA PIX 41550001 F:0205080201	5.146.943,75
EMENDA PIX 15680001 F:0205080202	1.544.083,13
Caixa Econômica Federal - CONVENIO MINIST.DO EMPREENDEDORIS	51.314,95
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	4.491.195,21
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ - CONTRATO 08/2023	89.297,32
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ CTR 008/23	371,39
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	467.387,80
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15270006	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15680004	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15810018	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.28130015	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.30880013	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.37300003	2.352,11
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.41190003	227.280,64
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.4155000	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.42920007	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.43500001	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA 38990023	789.014,17
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	120,46
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	213.228,40
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	80.300,91
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA - CONTRATO 623.488-87	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	8.300.997,74
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00

EXPEDIENTE – 20/04/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	VERA REGINA RAMELA BERTOLI SCHALCH	026.348/2026
Deferido	Restituição de Importância	JOSÉ ADROALDO GUIDOLIN	004.721/2026
Deferido	Restituição de Importância	GABRIELLA FERNANDA RACHID GIMENEZ	049.930/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.872	IVAN PAULO BEDENDO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.016	MARIA CECILIA LEMA GARCIA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.065	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
21.367	CARLOS AUGUSTO SANTE ABRAMIDES TESTA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.415	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.416	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.418	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.422	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.443	EDSON PLATS DE ALMEIDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.451	PAULA GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.466	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
21.493	RAUL ZOTTELE (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.574	VANIA DELFINO DE OLIVEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.672	NEUSA NUNES CAETANO BASSO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.680	CAMILA FERNANDA ARAÚJO FRANCISCO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 20 de abril 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
30.016	MARIA CECILIA LEMA GARCIA	Avenida Dona Lúcia, 1450Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-130

AI	Infrator	Endereço
21.443	EDSON PLATS DE ALMEIDA	Rua Dom Pedro I, 538Centro - PIRACICABA - SP - 13400-410
21.466	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Rua Ipiranga, 1274Alto - PIRACICABA - SP - 13419-190
21.493	RAUL ZOTTELE (ESPÓLIO)	Rua PRUDENTE DE MORAES, 74Centro - PIRACICABA - SP - 13400-310
21.672	NEUSA NUNES CAETANO BASSO	Rodovia Hermínio Petrin (SP-308), km 191 - CX Postal 40Santa Terezinha - SALTO - SP - 13411-097
21.680	CAMILA FERNANDA ARAÚJO FRANCISCO	Avenida das Ondas, 4699 - Bloco 17 Apto 302Jardim São Francisco - SALTO - SP - 13403-600

Piracicaba, 20 de abril 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício GC nº14/SG/GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de abril de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de abril de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Página: 2

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA N.º 010, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO REMO PIRACICABA, do espaço existente na Casa do Artesão e entorno, para realização do “Arrastão Ecológico” e dá outras providências.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA, Secretária Municipal de Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, a **ASSOCIAÇÃO REMO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.562.057/0001-00, localizada à Rua Monsenhor Antonio Martins Silva, nº 319, sala 01 – Bairro Santa Terezinha, Piracicaba/SP, representada pelo presidente José Valdir Lopes Junior, portador do RG nº 30684627 e do CPF nº 288.058.848-04, do espaço existente na Casa do Artesão e entorno, para realização do **“ARRASTÃO ECOLÓGICO”**.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de :
21 de abril de 2026, das 06h às 22h;

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

Peça do processo/documento PMP 2026/068900, materializada por: J.F.H em 17/04/2026 11:49 CPF: ***.243.388-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por MAC MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068900 e o código 6QQ4GSQ8.

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência na Casa do Artesão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do local para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no local, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências da Casa do Artesão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as **16h00 do dia 20 de abril de 2026**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às **08h00 do dia 17 de abril de 2026**, ficando sua desmontagem para às **08h00 do dia 22 de abril de 2026**, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com as demais Secretarias.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo, em 16 de abril de 2026.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA

Secretário Municipal de Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

Peça do processo/documento PMP 2026/068900, materializada por: J.F.H em 17/04/2026 11:49 CPF: ***.243.388-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por MAC MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA, CLARISSA CAMPOS QUIARARIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068900 e o código 6004GSQ8.



Página: 5

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****TERMO DE DECLARAÇÃO**

JOSÉ VALDIR LOPES JUNIOR, portador do RG nº 30684627 e do CPF nº 288.058.848-04, presidente da **ASSOCIAÇÃO REMO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.562.057/0001-00, localizada à Rua Monsenhor Antonio Martins Silva, nº 319, sala 01 – Bairro Santa Terezinha, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela **Portaria Municipal nº 010, de 16 de abril de 2026**, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização do **“ARRASTÃO ECOLÓGICO”** e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 16 de abril de 2025.

JOSÉ VALDIR LOPES JUNIOR
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO REMO PIRACICABA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2648

Peça do processo/documento PMP 2026/068900, materializada por: J.F.H em 17/04/2026 11:49 CPF: ***.243.388-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por MAC MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA, CLARISSA CAMPOS QUIJARRIA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/068900 e o código 6QO4GSQ8.



Assinaturas do documento

"010-2025 - Casa do Artesão - Arrastão Ecológico 2026"



Código para verificação: **6QO4GSQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLARISSA CAMPOS QUIARARIA** (CPF: *****.292.078-****) em 17/04/2026 às 08:53:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:41:27 e válido até 16/07/2028 - 13:41:27.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MAC MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA** (CPF: *****.058.848-****) em 17/04/2026 às 07:59:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 15/12/2025 - 10:14:00 e válido até 15/12/2026 - 10:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/068900** e o código **6QO4GSQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO RUBI. - CNPJ nº 64.779.519/0001-00 (ASOCIAL)

Código Licitação nº 2026.000.000.039

Código Ajuste nº 2026.000.000.359

Contrato nº 0196/2026

Proc. Digital nº 2026/21.284.

Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviços especializados de acolhimento temporário para habilitação e reabilitação de pessoas em situação de rua, com foco na promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos, encaminhamento para ações de inclusão produtiva, ao mercado de trabalho e construção de novos projetos de vida.

Valor: R\$ 1.125.480,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo: 02 (dois) meses.

Data: 20/02/2026.

DO ADITIVO - PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.151

Aditivo nº 0196/2026 - 1.

Valor Atualizado: R\$ 2.319.068,00 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, sessenta e oito reais).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 17/04/2026.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. - CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2026.064.502.547

Código Ajuste nº 2026.000.000.815

Contrato nº 0492/2026

Proc. Digital nº 2025/144.499

Licitação: Pregão Eletrônico nº 300/2025.

Objeto: Prestação de serviços parcelados de vulcanização e consertos de pneus para a Frota Municipal.

Valor: R\$ 20.298,90 (Vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2026.

Contratada: PREZA LOCAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 59.812.049/0001-91 (TURISMO)

Código Licitação nº 2025.000.002.643

Código Ajuste nº 2026.000.000.811

Contrato nº 0493/2026

Proc. Digital nº 2025/145.566

Licitação: Pregão Eletrônico nº 298/2025 - Ata de Registro de Preços nº 03/2026 (válida até 07/01/2027, prorrogável).

Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.

Valor: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 17/04/2026.

Contratada: F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE. - CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2026.000.002.728

Código Ajuste nº 2026.000.000.820

Contrato nº 0494/2026

Proc. Digital nº 2026/13.671

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2026 - Ata de Registro de Preços nº 139/2026 (válida até 06/04/2027, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de confecção digital e impressão colorida de placas.

Valor: R\$ 39.334,00 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 17/04/2026.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. - CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024/SEMS.

Processo nº 145.237/2024.

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3410 do Ministério da Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).

Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL (COM ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS)

Aditivo nº 101/2024 - 38.

Objeto: Alteração do Plano Operativo Anual, com atualização do recursos financeiros, avaliação das metas e atualização da dotação orçamentária.

Vigência: de 01/04/26 a 31/03/27

Data: 01/04/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - PROCESSO N.º 2026/004181

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO, MEMBRANAS FILTRANTES E KITS DE IMUNOFLORESCÊNCIA PARA CRYPTOSPORIDIUM E GIARDIA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/04/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/04/2026, às 09:00h, até 28/04/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 025/2026 - PROCESSO N.º 2026/004817

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ABRASIVOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/04/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/04/2026, às 09:00h, até 28/04/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026 - PROCESSO N.º 2026/004767

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO (ETL) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CAPIM FINO, PERTENCENTE AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de abril de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 2026/001542

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de cimento CPII.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 32.144,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais).
Assinatura: 17/04/2026.



IPASP



Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba

RESOLUÇÃO N.º 5.067, DE 17 DE ABRIL DE 2026

(Concede o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **OLGA DE ANDRADE RAFAEL**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo n.º 030/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) OLGA DE ANDRADE RAFAEL**, em razão do óbito, ocorrido em 03 de abril de 2021, **em cumprimento a determinação judicial-tutela de urgência conforme processo n.º 1014659-31.2025.8.26.0451**, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 3.847,64 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MIRIAM HELLEM ANDRADE TEIXEIRA NETA	100% R\$ 3.847,64

Piracicaba, 17 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

Política de Investimentos	VERSÃO 03.2026	APROVADO 26/01/2026
		RETIFICADO 17/04/2026



Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos

Aprovação: Conselho Deliberativo

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	4
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.....	5
5.	META DE RENTABILIDADE.....	8
6.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	8
7.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	19
8.	CONTROLE DE RISCO.....	24
9.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	30
10.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	30
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	31
12.	CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE.....	32
13.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	37
14.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	44
15.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	44
16.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	46
17.	CONTROLES INTERNOS.....	48
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	50
19.	ASSINATURAS.....	51
	ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.....	53



1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.



3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	612.526.464,78 (DEZ/2025)
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	NÍVEL III
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	22/05/2028

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.



Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** encontra-se classificado como **INVESTIDOR QUALIFICADO**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** será **PRÓPRIA**.



A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei N° 1.526 de 13 de outubro de 1967, com alterações na Lei N° 2840/1987, Lei N° 219/2008, Lei N° 227/2008, Lei N° 9249/2019, que garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.



Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- b) possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS;
- c) possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- d) ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.



5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando que:

- A Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no valor de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento);
- A verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual e que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA atingiu meta um ano no período 2020 a 2024;**

Fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **IPCA+ 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento)**.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.



A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual R\$ (DEZ/2025)	Carteira Atual % (DEZ/2025)	Limite da Resolução CMN 5.272/25 (PRÓ-GESTÃO NÍVEL III)	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	R\$ 150.715.710,42	24,61%	100,00%	10,00%	21,00%	100,00%	10,00%	100,00%	
	Art. 7º, II - Títulos do Tesouro Nac. (Direto)	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0,00%	1,78%	100,00%	0,00%	100,00%	
	Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	R\$ 244.345.990,09	39,90%	100,00%	27,00%	36,00%	100,00%	27,00%	100,00%	
	Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	
	Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	R\$ 116.321.292,48	18,99%	80,00%	5,00%	15,10%	80,00%	5,00%	80,00%	
	Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	R\$ 27.555.999,35	4,50%	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%	0,00%	20,00%	
	Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	R\$ 1.391.219,34	0,23%	20,00%	35 %	0,00%	3,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	R\$ 0,00	0,00%	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	R\$ 0,01	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	R\$ 540.330.211,69	88,23%	100,00%	42,00%	81,88%	415,00%	42,00%	415,00%	
Renda Variável, Estruturados e FII	Art. 8º, I - Fundos de Ações	R\$ 42.762.217,54	6,98%	40,00%	50 %	0,00%	9,00%	40,00%	0,00%	40,00%
	Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	R\$ 0,00	0,00%	40,00%		0,00%	0,00%	40,00%	0,00%	40,00%
	Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	R\$ 6.001.301,86	0,98%	10,00%		0,00%	1,51%	10,00%	0,00%	10,00%
	Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	R\$ 0,00	0,00%	10,00%		0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	R\$ 18.875.187,85	3,08%	15,00%	20 %	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Art. 10, II - Fiagro	R\$ 0,00	0,00%	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Art. 10, III - FIP (Participações)	R\$ 0,01	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 10, IV - Fundo "Ações - Mercado de Acesso"	R\$ 0,00	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	R\$ 684.148,26	0,11%	20,00%	20 %	0,00%	0,11%	2,00%	0,00%	2,00%
	Limite de RV, Estruturados e FII	R\$ 68.322.855,52	11,15%	50,00%	0,00%	15,62%	117,00%	0,00%	117,00%	
Exterior	Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa Investidor Qualificado	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	R\$ 3.801.987,23	0,62%		0,00%	2,00%	10,00%	0,00%	10,00%	
	Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	R\$ 0,00	0,00%		0,00%	0,50%	5,00%	0,00%	5,00%	
	Limite de Investimentos no Exterior	R\$ 3.801.987,23	0,62%	10,00%	0,00%	2,50%	15,00%	0,00%	15,00%	
Consignado	Art. 12º - Empréstimos Consignados	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	
Total da Carteira de Investimentos	R\$ 612.455.054,44	100,00%	100,00%	42,00%	100,00%	557,00%	42,00%	557,00%		



Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.



Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.



As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de



elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.



6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá adotar como limite máximo o percentual de **10,00%** (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.



As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

1. até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;
2. até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;
3. até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;
4. até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e
5. até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em classes de fundos de investimento e carteiras



administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

6.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;



- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP;
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025;
- Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial;
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desequilíbrio, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias superiores de deliberação.



6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;



- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta "**Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais**" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.



Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições —



permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido “regulamento” de suporte operacional.

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.



O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.



Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder;
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E**



ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

8. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.



O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento



das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:



- **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
- **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e a sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;



- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO



STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias,



o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve adotar anualmente, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.



10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos



na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

- o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- o custodiante.



Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição a risco reputacional;
- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- a) atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e



- b) instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.



Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.



- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:



- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).



13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS**



FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

● **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício



O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:



$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \left[\left(\frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

● Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$\text{Preço} = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e *TIR* é a rentabilidade anual do título.

● Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * \left(1 + IGPM_{\text{projetado}} \right)^{N1/N2}$$

Onde *N1* representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e *N2* sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.



Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento



$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

● Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.



- **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).



15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto às aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática; e
- Relatório de Diligência segundo a exigência do Manual do Pró-Gestão em atendimento mínimo ao Nível III.

14.1 Política de Transição

A Política de Transição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.



Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão



dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3. Desenquadramento da Política de Investimentos;
4. Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo



	<ul style="list-style-type: none"> b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. 	
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. 	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	<ul style="list-style-type: none"> a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. 	Curto, Médio e Longo Prazo

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	<ul style="list-style-type: none"> a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. 	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE**



PIRACICABA, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do **Ato Normativo a Resolução N° 1.123 de 08 de novembro de 2012**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em **Plano de Ação** estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- c) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- d) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- e) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- f) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- g) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- h) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- i) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- j) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- k) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- l) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- m) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- n) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.



Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.



19. ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Antonio Carlos Schiavon

Presidente do Iasp

Marcel Gustavo Zotelli

Presidente do Conselho Deliberativo do Iasp

Leonardo Rombola de Souza Martins

Gestor de Recurso Financeiro do Iasp

Membros do Comitê de Investimentos

Antonio Carlos Schiavon

Presidente do Iasp

Marcel Gustavo Zotelli

Presidente do Conselho Deliberativo do Iasp

Leonardo Rombola de Souza Martins

Marcia Adriana Rodrigues



Gestor de Recurso Financeiro do Ipassp

Assessora de Gabinete

Douglas Sarti Toledo

Secretário e Membro Conselho Deliberativo

Membros do Conselho Deliberativo

Douglas Sarti Toledo

Secretário

André Chiarini Monteiro

Conselheiro

Gisson Amorim Costa

Conselheiro

Eliana Emerenciano Baptista

Conselheira

Adriana Gallina Paes Mascarim

Conselheira

Ermelinda de Fátima Vicentin Esteves

Conselheira



ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Assistência Social Betel, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202537300002 Programação nº 353870920250001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 08 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado à plenária pela Divisão de Gestão de Parcerias, para utilização da Emenda Parlamentar Federal nº 202537300002, Programação nº 353870920250001, destinada à Associação de Assistência Social Betel – Lar Betel, que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes
Maximiano de Lima
- Presidente do
CMAS - Gestão 2026

Assinado de forma digital por
Janaina Nunes Maximiano de
Lima - Presidente do CMAS -
Gestão 2026
Dados: 2026.04.17 15:45:40
-03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA** **Página: 2**

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008

Projeto " QUEM USA, CUIDA "

CONVOCAÇÃO – 4ª Reunião Ordinária de 2026

O **Conselho Municipal de Saúde**, na pessoa de seu presidente, vem, por meio deste, em obediência ao **artigo 9º** de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares, bem como seus respectivos suplentes e demais interessados, para a **3ª Reunião Ordinária de 2026**, a ser realizada no dia **28 de abril** de 2026, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores, situado à Rua São José, 547 – Centro, **às 19:00**, com a seguinte pauta:

Ordem do dia:

Pronunciamento do Presidente e dos Conselheiros inscritos.

Pronunciamento acerca do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho

Pauta:*1 - Discussão e votação do Calendário das Reuniões Ordinárias de 2026**3 – Formação da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde**2 – Apresentação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal e deliberação acerca de duas composições***Anexo:**

Calendário das Pautas Conselho Municipal de Saúde de 2026	
Mês	Assunto
fev/26	Relatório Anual de Gestão - RAG - 2025
mar/26	Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 (RDQA)
abr/26	Revisão da Programação Anual de Saúde de 2026
mai/26	Programação Anual de Saúde de 2027 (Extraordinária)
mai/26	Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 (RDQA)
set/26	Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 (RDQA)
dez/26	Encerramento e Balanço da Ações do ano

Piracicaba, 17 de abril de 2026

Hugo Nogueira Luz**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Rua Alferes José Caetano, 1214 – Centro, Piracicaba - E-mail: cms@piracicaba.sp.gov.br Fone: **(19) 3402.7008**

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000009, materializada por: H.N.L em 17/04/2026 15:10 CPF: ***.872.388-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HUGO NOGUEIRA LUZ. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo CONSELHOS 2026/000009 e o código 4BYJUSCB.



Assinaturas do documento

"Convocação 4ª R.O 28.04.2026"



Código para verificação: **4BYUJSCB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUGO NOGUEIRA LUZ** (CPF: *****.872.388-****) em 17/04/2026 às 15:10:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS 2026/000009** e o código **4BYUJSCB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Criado pela Lei Municipal 3.305 de 02.07.1991, e/ Lei Complementar 221 de 18.08.2008

Projeto " QUEM USA, CUIDA "

Página: 2

R E S O L U Ç Ã O C M S N º 006/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela lei federal 8080/90 e pela lei Complementar Municipal 221/2008, reunidos na data de 14 de Abril de 2025 em reunião extraordinária presencial, realizada na Câmara de Vereadores de Piracicaba , tendo como pauta a apresentação e discussão para votação em plenária da Revisão da Programação Anual de Saúde – PAS de 2026

Resolve:

Aprovar a Revisão da Programação Anual de Saúde – PAS de 2026

Piracicaba, 14 de Abril de 2026

Hugo Nogueira Luz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba

Homologada por
Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Rua Alferes José Caetano, 1214 – Centro Cep – 13.400-123 – E-mail._saude_piraconselho@ yahoo.com.br Fone/ : (19) 3402.7008

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000006, materializada por: H.N.L em 17/04/2026 12:27 CPF: ***.872.388-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HUGO NOGUEIRA LUZ, GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CONSELHOS 2026/000006 e o código 2AVHHU5T.



Assinaturas do documento

"Resolução 06_2026"



Código para verificação: **2AVHHU5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.679.618-**) em 17/04/2026 às 08:34:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **HUGO NOGUEIRA LUZ** (CPF: ***.872.388-**) em 16/04/2026 às 17:36:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS 2026/000006** e o código **2AVHHU5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 3

Programação Anual de Saúde

(PAS – 2026)



SECRETARIA
DE SAÚDE

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000006, materializada por: H.N.L em 17/04/2026 12:27 CPF: ***.872.388-**

Pág. 1 de 57 - Documento assinado digitalmente por HUGO NOGUEIRA LUZ
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CONSELHOS 2026/000006 e o código 7ZTXI257.

Página: 4

Pág. 2 de 57 - Documento assinado digitalmente por HUGO NOGUEIRA LUZ
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código 7ZTXI257.

Peça do processo/documento CONSELHOS 2026/000006, materializada por: H.N.L em 17/04/2026 12:27 CPF: ***.872.388-**

Índice

Lista de Siglas.....	2
1 Universalidade, Equidade e Integralidade: acolhimento, bem-estar e acesso.....	6
Objetivo Nº 1 — Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero e sociais.	6
Objetivo Nº 2 — Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos.	19
Objetivo Nº 3 — Intensificar o cuidado da saúde materno-infantil e a implantação da Rede Alyne.....	21
Objetivo Nº 4 — Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial, ofertando cuidado a pessoas com sofrimento psíquico, transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e drogas, focando na autonomia, liberdade e na reintegração social.	24
Objetivo Nº 5 — Expandir o cuidado especializado a partir da implementação da Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde (PNAES).	26
Objetivo Nº 6 — Garantir, ampliar e qualificar o acesso na Rede de Urgência e Emergência, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências (PNAUE).....	31
2 Vigilância em Saúde.....	33
Objetivo Nº 7 — Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.....	33
3 Transformação Digital na Saúde.....	43
Objetivo Nº 8 — Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.....	43
4 Formação e Educação Permanente, Recursos Humanos e Gestão Estratégica do SUS.....	45
Objetivo Nº 9 — Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde fortalecendo a formação e educação em saúde.	45
Objetivo Nº 10 — Fortalecer a gestão estratégica do SUS, a tomada de decisão baseada em evidências e a efetividade do SUS.....	50
Objetivo Nº 11 — Ampliação e qualificação dos recursos humanos na saúde.....	55

Lista de Siglas

ACS	Agente Comunitário de Saúde
AES	Atenção Especializada à Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APS	Atenção Primária à Saúde
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
BERA	Brainstem Evoked Response Audiometry (exame auditivo de resposta do tronco encefálico)
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CASAP	Centro de Atenção à Saúde do Adolescente de Piracicaba
CCZ	Centro de Controle de Zoonoses
CDI	Centro de Diagnóstico por Imagem
CEDIC	Centro de Doenças Infectocontagiosas
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CER	Centro Especializado em Reabilitação
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CIR	Comissão Intergestores Regional
CIS-UAM	Centro Integrado de Saúde da Universidade Anhembi Morumbi
CLS	Comissão Local de Saúde
CMS	Conselho Municipal de Saúde
COFEN	Conselho Federal de Enfermagem
COMAD	Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
COMCLIMA	Comissão Municipal de Mudanças Climáticas
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
COREN	Conselho Regional de Enfermagem
COT	Centro de Ortopedia e Traumatologia
CPAN	Coordenadoria de Programas de Alimentação e Nutrição
CRP	Centro de Reabilitação de Piracicaba
CTA	Centro de Testagem e Aconselhamento
DART	Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho
DCNT	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DEA	Desfibrilador Externo Automático
DIU	Dispositivo Intrauterino
DM	Diabetes Mellitus
DNCI	Doenças de Notificação Compulsória Imediata
EAAB	Estratégia Amamenta Alimenta Brasil
GCM	Guarda Civil Municipal
HAS	Hipertensão Arterial Sistêmica

HFC	Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba
HIV	Human Immunodeficiency Virus (Vírus da Imunodeficiência Humana)
HPV	Human Papillomavirus (Papilomavírus Humano)
HRP	Hospital Regional de Piracicaba
IAF	Incentivo Financeiro de Atividade Física
IST	Infecção Sexualmente Transmissível
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais e outros
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MS	Ministério da Saúde
NASI	Núcleo de Apoio à Saúde do Idoso
NEU	Núcleo de Educação em Urgência
NIGETES	Núcleo Integrado de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
OCI	Oferta de Cuidado Integrado
OPME	Órteses, Próteses e Materiais Especiais
PACTO	Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil
PADI	Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa
PAM	Plano de Auxílio Mútuo
PAS	Programação Anual de Saúde
PASCA	Promoção e Autonomia do Ser Criança e Adolescente
PEC	Prontuário Eletrônico do Cidadão
PEP	Profilaxia Pós-Exposição
PICS	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
PMCA	Programa Municipal de Controle de Arboviroses
PMP	Prefeitura Municipal de Piracicaba
PMS	Plano Municipal de Saúde
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
PNAES	Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde
PNAUE	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências
PNSB	Política Nacional de Saúde Bucal
PNSILGBT	Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
POP	Procedimento Operacional Padrão
PrEP	Profilaxia Pré-Exposição
PSE	Programa Saúde na Escola
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
RAS	Rede de Atenção à Saúde
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada (ANVISA)

REMUME	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
RUE	Rede de Urgência e Emergência
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SES-SP	Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo
SIAPS	Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SISAB	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SRT	Serviço de Residências Terapêuticas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUB	Serviço de Urgência Bucal
SUS	Sistema Único de Saúde
TARV	Terapia Antirretroviral
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TRIA	Triagem de Risco de Insegurança Alimentar
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
USA	Unidade de Suporte Avançado (SAMU)
USB	Unidade de Suporte Básico (SAMU)
USG	Ultrassonografia
UVZ	Unidade de Vigilância de Zoonoses
VDRL	Venereal Disease Research Laboratory (teste sorológico para sífilis)
VE	Vigilância Epidemiológica
VISA	Vigilância Sanitária
VISAT	Vigilância em Saúde do Trabalhador
VSPEA	Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos

Programação Anual de Saúde – 2026

O presente documento compõe um dos instrumentos obrigatórios de planejamento do SUS, compreendendo os objetivos, metas e ações a serem executadas no ano de 2026. Como componente operacional do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2026 à 2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da **Resolução N^o 062, de 02 de dezembro de 2025**, as metas e ações foram atualizadas buscando maior efetividade e o oferecimento de melhores condições de saúde para a população piracicabana.

Conforme o PMS, os objetivos seguem quatro grandes diretrizes:

1. Universalidade, Equidade e Integralidade: acolhimento, bem-estar e acesso;
2. Vigilância em Saúde;
3. Transformação Digital na Saúde;
4. Formação e Educação Permanente, Recursos Humanos e Gestão Estratégica do SUS.

Segue abaixo a Programação Anual de Saúde (PAS), a ser executada no ano de 2026.

1 Universalidade, Equidade e Integralidade: acolhimento, bem-estar e acesso

Objetivo Nº 1 | Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero e sociais.

Meta 1.1.1: Identificar e acompanhar as famílias vulneráveis, de forma intersetorial, melhorando a cobertura dos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda (75%).

Indicador: Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária à Saúde.

- Ação Nº1** Atuar em conjunto com Secretaria de Desenvolvimento Social para melhorar a busca ativa dos beneficiários.
- Ação Nº2** Qualificar cadastro do SUS em conjunto com o SUAS.
- Ação Nº3** Descentralizar o e-Gestor para as unidades de saúde.
- Ação Nº4** Elencar a população pertencente aos programas de transferência de renda como prioritários nas ações de saúde da APS.
- Ação Nº5** Identificar e realizar a busca ativa contínua dos beneficiários do programa bolsa família, com orientação das equipes de saúde.

Meta 1.1.2: Incentivar e ampliar a realização de atividades coletivas (como exemplo: as rodas de conversas e grupos terapêuticos), que sejam inclusivas e participativas, de forma a contemplar as diversas linhas de cuidado das unidades de saúde.

Indicador: Média de atividades coletivas realizadas por mês nas unidades de Atenção Primária à Saúde (13).

- Ação Nº1** Sistematizar o registro das informações das atividades previamente executadas.
- Ação Nº2** Capacitar e incentivar o envolvimento interprofissional na realiza-

ção das atividades coletivas, nas mais diversas linhas temáticas de cuidado.

Ação Nº3 Estimular as ações intersetoriais, com ênfase no programa saúde na escola (PSE), contemplando todos os temas abordados na política de saúde voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira.

Meta 1.1.3: Ampliar e fortalecer a cobertura da Atenção Primária à Saúde, adotando a Estratégia Saúde da Família como modelo prioritário (65%).

Indicador: Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde.

Ação Nº1 Credenciar e readequar novas Equipes de Saúde da Família junto ao MS, com habilitação das equipes com solicitação em andamento e transição de equipes de Atenção Primária para eSF.

Ação Nº2 Adequar o quadro funcional com a composição preconizada pelo MS e seguindo os parâmetros populacionais preconizados pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017).

Ação Nº3 Readequar e ampliar a infraestrutura física das Unidades Básicas de Saúde, comportando a ampliação de equipes e seguindo parâmetros vigentes estabelecidos pelo MS.

Meta 1.1.4: Ampliar as Equipes de Saúde da Família, com credenciamento de novas eSFs (2).

Indicador: Número de eSFs credenciadas no período.

Ação Nº1 Credenciar e readequar novas Equipes de Saúde da Família junto ao MS, com habilitação das equipes com solicitação em andamento e transição de equipes de Atenção Primária para eSF.

Ação Nº2 Adequar o quadro funcional com a composição preconizada pelo MS e seguindo os parâmetros populacionais preconizados pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017).

Ação Nº3 Readequar e ampliar a infraestrutura física das Unidades Básicas de Saúde, comportando a ampliação de equipes e seguindo parâmetros vigentes estabelecidos pelo MS.

Meta 1.1.5: Ampliação das equipes de saúde bucal, garantido o acesso e a qualidade do atendimento de saúde bucal na atenção primária (35%).

Indicador: Cobertura Populacional Estimada da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde.

- Ação Nº1** Prover estrutura física para instalação de consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, seguindo as normas preconizadas pela ANVISA e pela PNSB 2023.
- Ação Nº2** Aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos para viabilizar o trabalho das equipes de saúde bucal.
- Ação Nº3** Adequação da população adscrita conforme o parâmetro populacional previsto pelo novo modelo de cofinanciamento federal.
- Ação Nº4** Contratação de profissionais cirurgião-dentista e técnicos e auxiliares de saúde bucal para credenciamento de equipes com composição adequada.
- Ação Nº5** Efetivar relações de vínculo entre a equipe de Saúde Bucal e a população adscrita, garantindo que ações sejam desenvolvidas nas diferentes linhas de cuidado em saúde.
- Ação Nº6** Prover a manutenção da infraestrutura, equipamentos e a suficiência de insumos, garantindo a promoção das boas práticas, ações, serviços e programas em Saúde Bucal.

Meta 1.1.6: Ampliar o número de mulheres cadastradas na Atenção Primária à Saúde na faixa etária de 25 a 64 anos com exames de rastreamento do câncer de colo do útero avaliado nos últimos 36 meses (35%).

Indicador: Percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exames de rastreamento do câncer de colo do útero avaliado nos últimos 36 meses.

- Ação Nº1** Realizar busca ativa e organizado para o efetivo rastreamento do público-alvo preconizado.
- Ação Nº2** Ampliar a divulgação das campanhas de forma a acessar as mulheres que estão há mais de 3 anos sem realizar a coleta e avaliação do exame citopatológico.
- Ação Nº3** Usar sistemas de informação para melhora na busca ativa e planejamento de ações baseadas nas necessidades do território.
- Ação Nº4** Promover ações que permitam a ampliação do acesso das mulheres às consultas e exames, como mutirões, horários alternativos, agendas programadas para esse público específico.
- Ação Nº5** Realizar educação permanente e continuada para a qualificação da coleta e avaliação do exame citopatológico, identificando e direcionando a alta suspeição em tempo oportuno.

Ação Nº6 Ampliar as ações de vacinação contra o HPV no público-alvo (meninos e meninas até 19 anos), integrando com ações de conscientização intersetoriais, com ênfase no ambiente escolar.

Meta 1.1.7: Ampliar o número de mulheres cadastradas na Atenção Primária à Saúde na faixa etária de 50 a 69 anos com exames de mamografia avaliado nos últimos 24 meses (35%).

Indicador: Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos com exames de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.

Ação Nº1 Realizar busca ativa e organizado para o efetivo rastreamento do público-alvo preconizado.

Ação Nº2 Ampliar a divulgação das campanhas de forma a acessar as mulheres que estão há mais de 2 anos sem realizar e avaliar o exame de mamografia.

Ação Nº3 Ampliar a recomendação para a realização do exame de mamografia para todas as mulheres a partir dos 40 anos de idade, seguindo as novas diretrizes do Ministério da Saúde.

Ação Nº4 Ampliar o rastreamento de câncer de mama para mulheres até 74 anos de idade, seguindo novas diretrizes do Ministério da Saúde.

Ação Nº5 Usar sistemas de informação para melhora na busca ativa e planejamento de ações baseadas nas necessidades do território.

Ação Nº6 Promover ações que permitam a ampliação do acesso das mulheres às consultas e exames, como mutirões, horários alternativos, agendas programadas para esse público específico.

Ação Nº7 Realizar educação permanente e continuada para a qualificação da coleta e avaliação do exame de mamografia, identificando e direcionando a alta suspeição em tempo oportuno.

Meta 1.1.8: Ampliação das equipes Multiprofissionais financiadas pelo Ministério da Saúde, expandindo o acesso e proporcionando o cuidado integral à população (2).

Indicador: Número de equipes multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Ação Nº1 Credenciar novas Equipes Multiprofissionais junto ao MS, com habilitação das equipes com solicitação em andamento e adequação de profissionais de acordo com as necessidades do território.

- Ação Nº2** Adequar a estrutura física das unidades de saúde para alocar novas equipes Multiprofissionais.
- Ação Nº3** Estruturar a telessaúde no município, com foco na atuação das eMultis junto às equipes da APS vinculadas, proporcionando a ampliação de práticas em saúde no território e oferta de um cuidado integral para a comunidade.
- Ação Nº4** Adequar a logística das eMultis, com disponibilização de meio de locomoção para a execução das atividades junto às equipes vinculadas.

Meta 1.1.9: Manter e qualificar as Unidades Básicas de Saúde com atendimento em horário estendido, garantindo o acesso à população economicamente ativa e menores em idade escolar (5).

Indicador: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com atendimento em horário estendido.

- Ação Nº1** Reorganização estrutural e dimensionamento de profissionais das equipes com objetivo de qualificar os atendimentos no horário estendido.

Meta 1.1.11: Ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes (5).

Indicador: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.

- Ação Nº1** Readequar e ampliar a infraestrutura física das Unidades Básicas de Saúde, comportando a ampliação de equipes e seguindo parâmetros vigentes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- Ação Nº2** Aquisição e renovação de equipamentos e materiais permanentes para o adequado funcionamento das unidades de saúde, sejam novas ou reformadas.

Meta 1.1.12: Ampliar o registro da oferta de procedimentos de PICS na Atenção Primária à Saúde para cada mil habitantes cadastrados na APS no período de 12 meses (400).

Indicador: Quantidade de procedimentos de PICS registrados no SISAB para cada mil habitantes cadastrados na APS.

- Ação Nº1** Garantir insumos para práticas de PICS (auriculoterapia e acupuntura).
- Ação Nº2** Incentivar as equipes da APS a adesão e oferta às PICS como prática integrativa e complementar às práticas tradicionais.
- Ação Nº3** Ampliar os profissionais capacitados e qualificar os já capacitados para a execução das PICS aderidas pelo município.
- Ação Nº4** Ampliar a divulgação da oferta de PICS, com orientação permanente aos usuários.

Meta 1.1.13: Aumentar o número de domicílios com o risco para insegurança alimentar avaliado (5%).

Indicador: Percentual de domicílios com risco para insegurança alimentar avaliados.

- Ação Nº1** Adequar a inclusão das perguntas para Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) no sistema de informação vigente.
- Ação Nº2** Identificar os domicílios que se encontram com dificuldades de acesso aos alimentos.
- Ação Nº3** Incentivar a articulação intersetorial para garantia desse direito.
- Ação Nº4** Capacitar as equipes da APS no adequado preenchimento do TRIA.

Meta 1.1.14: Alcançar pessoas com idade entre 40 e 74 anos atendidas na Atenção Primária à Saúde que tiveram avaliação do risco cardiovascular realizada no intervalo de 12 meses, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária cadastradas na APS (10%).

Indicador: Percentual de pessoas com risco cardiovascular avaliado.

- Ação Nº1** Manter acompanhamento nominal dos indivíduos elegíveis para realização da estratificação do risco cardiovascular, bem como das pessoas que vivem com HAS e/ou DM, verificando frequência de acompanhamento.
- Ação Nº2** Qualificar o registro nos atendimentos individuais médicos e de enfermagem para a estratificação de risco cardiovascular na APS.
- Ação Nº3** Manter o acompanhamento de pessoas que vivem com HAS e/ou preconizado pelo MS, isto é, de no mínimo uma consulta de enfermagem ou médica a cada 6 meses.

Meta 1.1.15: Viabilizar estrutura adequada para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) em local apropriado para seu funcionamento (2).

Indicador: Número de CEO em funcionamento em local apropriado.

Ação Nº1 Realizar estudo técnico e orçamentário para avaliar as melhores possibilidades para realocação do Centro de Especialidades Odontológicas, como construção, reforma, locação, comodato, doação de imóvel etc.

Ação Nº2 Realizar estudo de impacto orçamentário para avaliar a vantajosidade de outros modelos de disponibilização de equipamentos e insumos (locação, compra, comodato etc.).

Meta 1.1.16: Viabilizar estrutura adequada para o Serviço de Urgência Bucal (SUB), em local apropriado para seu funcionamento (1).

Indicador: Número de SUB em funcionamento em local apropriado.

Ação Nº1 Realizar estudo técnico e orçamentário para avaliar as melhores possibilidades para realocação do Serviço de Urgência Bucal, como construção, reforma, locação, comodato, doação de imóvel etc.

Ação Nº2 Realizar estudo de impacto orçamentário para avaliar a vantajosidade de outros modelos de disponibilização de equipamentos e insumos (locação, compra, comodato etc.).

Ação Nº3 Criação de vagas para auxiliar de saúde bucal e cirurgiões-dentistas plantonistas, garantindo o acesso e assistência qualificada permanente nas urgências em saúde bucal.

Meta 1.1.18: Adequação do dimensionamento de equipes de Atenção Primária à Saúde de acordo com os parâmetros populacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde (25%).

Indicador: Percentual de Unidades Básicas de Saúde com quantitativo populacional adequado.

Ação Nº1 Ampliar e reestruturar as unidades e equipes de saúde com objetivo de ampliar a capacidade instalada das Unidades Básica de Saúde.

Ação Nº2 Reestruturar as Unidades Básicas de Saúde com o fim de expandir o acesso da população assistida.

Ação Nº3 Reterritorializar as Unidades Básicas de Saúde de acordo com os parâmetros populacionais estabelecidos pelo novo modelo de cofinanciamento da APS.

Meta 1.1.19: Implantar consultório odontológico em todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde (70%).

Indicador: Percentual de Unidades Básicas de Saúde com consultório odontológico.

- Ação Nº1** Prover estrutura física para instalação de consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, seguindo as normas preconizadas pela ANVISA e pela PNSB 2023.
- Ação Nº2** Aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos para viabilizar o trabalho das equipes de saúde bucal.
- Ação Nº3** Contratação de profissionais cirurgião-dentista e técnicos e auxiliares de saúde bucal para credenciamento de equipes com composição adequada.
- Ação Nº4** Prover a manutenção da infraestrutura, equipamentos e a suficiência de insumos, garantindo a promoção das boas práticas, ações, serviços e programas em Saúde Bucal.

Meta 1.1.20: Incluir as equipes de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde que realizam horário estendido (1).

Indicador: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com atendimento odontológico em horário estendido.

- Ação Nº1** Iniciar a implementação de equipes de Saúde Bucal na UBS Parque Piracicaba, garantindo a saúde do trabalhador, da população em idade escolar e outras restrições de horário.
- Ação Nº2** Viabilizar equipes permanentes, com composição preconizada pelo MS, de forma a possibilitar o seu credenciamento e cofinanciamento.
- Ação Nº3** Prover a manutenção da infraestrutura, equipamentos e a suficiência de insumos, garantindo a promoção das boas práticas, ações, serviços e programas em Saúde Bucal.
- Ação Nº4** Estabelecer processos de trabalho buscando otimizar o atendimento de usuários com dificuldade de acesso em período comercial e ofertando cuidado integral odontológico à população assistida.

Meta 1.1.21: Ampliar recursos humanos para ofertar as especialidades odontológicas de implantodontia e ortodontia/ortopedia, previstas na Política Nacional de Saúde Bucal (2).

Indicador: Número de profissionais atuando nas especialidades de implantodontia e ortodontia/ortopedia.

- Ação Nº1** Prover a infraestrutura necessária, equipamentos e a suficiência de insumos, garantindo ações, serviços e programas previstos na Política Nacional de Saúde Bucal.
- Ação Nº2** Realizar contratação dos profissionais especialistas em implantodontia, ortodontia e auxiliar em saúde bucal.
- Ação Nº3** Viabilizar contratação de laboratório de próteses para fornecimento de próteses sobre implantes e aparelhos ortodônticos.

Meta 1.1.22: Ampliar para 60% a proporção de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado (54%).

Indicador: Percentual de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado.

- Ação Nº1** Implantar consultório odontológico em todas as Unidades Básicas da Atenção Primária à Saúde.
- Ação Nº2** Fortalecer os processos de trabalho entre as equipes de saúde da família e de atenção primária à saúde com as equipes de saúde bucal, promovendo o acesso e vinculação das gestantes em tempo oportuno.
- Ação Nº3** Estabelecer estratégias de busca ativa das gestantes que não estão acessando os serviços de saúde bucal.
- Ação Nº4** Integração das equipes de saúde bucal nos grupos de gestantes, incentivando a educação em saúde e promovendo a saúde maternoinfantil.

Meta 1.1.23: Ampliar o acesso à primeira consulta odontológica em crianças menores de 01 ano (30%).

Indicador: Percentual de consultas realizadas no primeiro ano de vida.

- Ação Nº1** Implantar consultório odontológico em todas as Unidades Básicas da Atenção Primária à Saúde.
- Ação Nº2** Ampliar a proporção de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado e acolhimento dos RNs.
- Ação Nº3** Fortalecer os processos de trabalho entre as equipes de saúde da família e de atenção primária à saúde com as equipes de saúde bucal, promovendo o acesso e vinculação da criança e sua família.

- Ação Nº4** Fortalecer os protocolos de educação permanente no cuidado da saúde bucal da criança.
- Ação Nº5** Garantir a operacionalização do fluxograma de avaliação e encaminhamento de lactentes com anquiloglossia ou avaliação duvidosa de freio lingual.
- Ação Nº6** Estabelecer estratégias de busca ativa das crianças menores de um ano que não acessaram os serviços de saúde bucal.

Meta 1.1.24: Fortalecer a Prevenção, Rastreamento, Diagnóstico e Monitoramento ao Câncer Bucal (100).

Indicador: Número de atividades coletivas específicas à temática: ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica - Câncer Bucal.

- Ação Nº1** Divulgação em redes sociais, mídia tradicional, site da PMP, grupos educativos, em conjunto com parcerias aos veículos da imprensa de ampla visibilidade (como rádio e emissoras de televisão) sobre ações de prevenção, rastreamento, diagnóstico precoce e monitoramento ao câncer bucal.
- Ação Nº2** Incluir a temática em todos os grupos de tabagismo, contemplando as unidades que não possuem equipes de saúde bucal.
- Ação Nº3** Visita domiciliar à acamados e impossibilitados para o rastreamento de lesões e orientação aos cuidadores aos fatores de risco e sintomas do câncer bucal.
- Ação Nº4** Ampliação e incentivo da vacinação contra o HPV para menores de 19 anos.
- Ação Nº5** Incluir a temática nas discussões sobre a prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas, no âmbito do PSE.
- Ação Nº6** Estabelecer parceria com o Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas (COMAD) com o objetivo de promover ações conjuntas.
- Ação Nº7** Aderir às campanhas sobre a temática, como o Julho Verde (combate ao câncer de cabeça e pescoço).

Meta 1.1.25: Fortalecer as ações de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal em pré-escolares e escolares (100).

Indicador: Número de atividades coletivas específicas à temática: Treino de escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor, Exame bucal com finalidade epidemiológica.

- Ação Nº1** Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para todas as escolas municipais e estaduais.
- Ação Nº2** Ampliar equipes de saúde bucal de referência para ações prioritárias nas escolas.
- Ação Nº3** Estimular ação de escovação dental supervisionada nos atendimentos odontológicos de pré-escolares e escolares.
- Ação Nº4** Ampliar as ações de educação em saúde pelas equipes de saúde bucal nos ambientes escolares e durante os atendimentos odontológicos.
- Ação Nº5** Ampliar ações de educação em saúde na temática do uso de álcool, tabagismo (cigarros, cigarros eletrônicos, entre outros) e outras drogas, para a prevenção de doenças bucais, como o câncer bucal.
- Ação Nº6** Estimular a realização de ao menos uma consulta odontológica até o primeiro ano de vida.
- Ação Nº7** Realizar capacitação das equipes de saúde bucal para o atendimento de crianças na primeira infância.

Meta 1.1.26: Implementar ações de saúde visando garantir o acesso de populações migrantes, refugiadas e apátridas (2).

Indicador: Número de ações de saúde focadas em populações migrantes, refugiadas e apátridas.

- Ação Nº1** Articular junto ao Comitê Municipal de Atenção e Promoção aos Direitos Humanos de Imigrantes, Refugiados e Apátridas a identificação da população alvo e realização ações de promoção à saúde para esse público.
- Ação Nº2** Matriciar a RAS no atendimento de demandas, orientação e expansão do acesso da população alvo.

Meta 1.1.29: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) - (100).

Indicador: Taxa de óbitos por DCNT na população-alvo de 30 à 69 anos.

- Ação Nº1** Capacitar os profissionais médicos no manejo e encaminhamento qualificado de pacientes com doenças respiratórias crônicas, doenças do aparelho circulatório, câncer e diabetes.
- Ação Nº2** Implantar o protocolo de alta suspeição em oncologia, abarcando to-

dos os pontos da RAS.

- Ação Nº3** Atualizar os manuais e protocolos da APS, com foco em DCNT.
- Ação Nº4** Incentivar os grupos de combate ao tabagismo nas Unidades Básicas de Saúde.
- Ação Nº5** Ampliar as ações do IAF/Academia da Saúde, buscando incentivar a atividade física para a população.
- Ação Nº6** Fortalecer a linha de cuidado de sobrepeso e obesidade na APS, incluindo nisso a educação alimentar e o incentivo à prática de exercício físico.
- Ação Nº7** Realizar atividades nas escolas, no âmbito do PSE, sobre alimentação saudável e prática de exercício físico.
- Ação Nº8** Viabilizar a comunicação adequada de campanhas, ações em saúde, protocolos de prevenção e autocuidado
- Ação Nº9** Dar suporte aos demais setores para realização de suas ações programáticas no tema.

Meta 1.1.31: Expandir os serviços de saúde do Núcleo de Apoio à Saúde do Idoso (NASI) nas equipes Multiprofissionais (eMulti) (1) .

Indicador: Número de eMultis com Núcleo de Apoio à Saúde do Idoso.

- Ação Nº1** Credenciar a eMulti para o Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI).
- Ação Nº2** Ampliar a eMulti, com implementação do Núcleo de Apoio à Saúde do Idoso.
- Ação Nº3** Capacitar as equipes multiprofissionais no cuidado integral à saúde do idoso.

Meta 1.1.32: Ampliar e descentralizar a oferta de Planejamento Familiar, com acesso aos métodos contraceptivos (2500).

Indicador: Número de atendimentos de planejamento familiar realizados no município.

- Ação Nº1** Expandir o planejamento familiar para as Unidades Básicas de Saúde, com início do fluxo para a vasectomia e laqueadura a partir da APS.
- Ação Nº2** Ampliar a oferta de vagas para laqueadura eletiva.
- Ação Nº3** Articular com os hospitais a inserção do DIU e do Implanon pós-parto, evitando casos de gravidez indesejada.

- Ação Nº4** Aderir o Implanon como nova possibilidade de método contraceptivo de escolha da mulher.
- Ação Nº5** Aderir a capacitação do COREN de inserção e retirada do DIU e Implanon para enfermeiros da Atenção Primária à Saúde, embasada nas Resoluções COFEN Nº 690/2022 e Nº 802/2026, garantido ao menos dois enfermeiros capacitados por região de saúde.
- Ação Nº6** Capacitar os médicos da APS para inserção e retirada do Implanon.
- Ação Nº7** Descentralizar a inserção e retirada do DIU e Implanon, com unidades em todas as regiões de saúde do município.
- Ação Nº8** Ampliar e descentralizar a oferta de Planejamento Familiar e Reprodutivo por meio de ações preventivas e educativas, garantindo o acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a concepção e a contracepção.
- Ação Nº9** Elaborar protocolos assistenciais, normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão (POP) de acordo com as melhores práticas baseadas em evidências científicas.

Objetivo Nº 2 | Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos.

Meta 1.2.1: Ampliar o número de farmácias que oferecem o serviço de cuidado farmacêutico aos usuários do SUS (8).

Indicador: Número de farmácias que oferecem o cuidado farmacêutico.

- Ação Nº1** Institucionalizar o cuidado farmacêutico como um pilar insubstituível na promoção da integralidade na saúde.
- Ação Nº2** Estabelecer protocolo municipal de oferta do cuidado farmacêutico, considerando fluxos, casos elegíveis, padronizações etc.
- Ação Nº3** Alinhamento com as equipes da assistência farmacêutica na efetivação do serviço, auxiliando na operacionalização, captação de pacientes, organização de fluxos internos.
- Ação Nº4** Integrar as equipes da assistência farmacêutica com as equipes de Atenção Primária a Saúde, possibilitando a efetivação do cuidado farmacêutico nos territórios.
- Ação Nº5** Operacionalizar os conhecimentos adquiridos através das capacitações de 2025 e 2026, viabilizando a implementação do serviço de cuidado farmacêutico na rede pública de saúde municipal.
- Ação Nº6** Promover a educação em saúde, voltada à assistência farmacêutica, incluindo ações nos meses temáticos, articulação intersetorial com atividades nas escolas e promoção de palestras, capacitações e exposições de acordo com as necessidades dos territórios.
- Ação Nº7** Realizar articulação intersetorial, em conjunto com a Atenção Primária à Saúde, buscando viabilizar e apoiar a implementação do serviço de cuidado farmacêutico nas farmácias municipais (navegação de pacientes, disponibilização de espaço, agendamentos e promoção do cuidado integrado em saúde).

Meta 1.2.2: Aumentar a Cobertura Populacional Estimada da Assistência Farmacêutica, dando acesso às regiões com vazio assistencial (26).

Indicador: Número de farmácias municipais.

- Ação Nº1** Manutenção das 26 farmácias, com o dimensionamento adequado de profissionais para o seu funcionamento.

Meta 1.2.3: Adquirir fármacos e insumos estratégicos conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) (139).

Indicador: Número de fármacos e insumos estratégicos constantes na REMUME disponíveis.

Ação Nº1 Adquirir fármacos e insumos estratégicos conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume).

Meta 1.2.5: Ampliar a oferta de PEP e PREP (4).

Indicador: Número de farmácias que ofertam PEP e PREP.

Ação Nº1 Conscientizar as equipes sobre a importância da ampliação do acesso ao PEP e PREP como política pública de saúde, em conformidade com as ações do Ministério da Saúde.

Ação Nº2 Facilitar o acesso do paciente e desmistificar o uso do PEP e PREP como método eficaz de cuidado e prevenção.

Ação Nº3 Estabelecer referências regionais para dispensação de PEP e PREP, descentralizando e facilitando o acesso à medicação.

Ação Nº4 Promover a integração dos profissionais que estão no centro de referência, com objetivo de matricular as equipes que atuam nas farmácias municipais.

Objetivo Nº 3 | Intensificar o cuidado da saúde mater-noinfantil e a implantação da Rede Alyne.

Meta 1.3.1: Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, tendo iniciado o pré-natal até a 12ª semana de gestação (50%).

Indicador: Percentual de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizados, tendo iniciado o pré-natal até a 12ª semana de gestação.

- Ação Nº1** Realizar workshop de indicadores da APS, apropriando as equipes sobre as boas práticas em saúde para gestação e puerpério.
- Ação Nº2** Revisão dos protocolos vigentes da saúde mulher.
- Ação Nº3** Fortalecer a busca ativa de gestantes faltosas, garantido o acesso em tempo oportuno e a continuidade do pré-natal.
- Ação Nº4** Instituir no sistema de informação ferramenta de busca ativa das gestantes, garantindo acesso ao pré-natal e monitoramento constante das gestantes assistidas.
- Ação Nº5** Realizar capacitação sobre o cuidado integral à gestante, discorrendo sobre protocolos, fluxos e ações multiprofissionais, para os novos profissionais da APS.
- Ação Nº6** Garantir o início do pré-natal como demanda espontânea (a partir de evidências de gestação e/ou relato da paciente), fortalecendo o acesso da gestante como objetivo prioritário na APS.

Meta 1.3.2: Expandir a "Estratégia Amamenta Alimenta Brasil" nas equipes da Atenção Primária à Saúde, com foco na diminuição dos índices de desnutrição e mortalidade infantil (16).

Indicador: Número de ações da EAAB realizadas no período.

- Ação Nº1** Destinar espaço nas Unidades Básicas de Saúde para o cantinho da amamentação, fortalecendo a prática do aleitamento materno.
- Ação Nº2** Promover o matriciamento constante do CPAN para as equipes da APS.
- Ação Nº3** Realizar a Semana Municipal de Aleitamento Materno.
- Ação Nº4** Expandir os grupos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde, promovendo a orientação adequada sobre o aleitamento materno.

Ação Nº5 Realizar oficinas da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil, tornando mais equipes habilitadas a realizar o manejo do aleitamento materno.

Meta 1.3.3: Reverter a proporção atual entre parto normal e parto cesáreo no SUS e na saúde suplementar (35,00).

Indicador: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.

Ação Nº1 Retomar a visita das gestantes às maternidades, desmistificando as pre-concepções sobre o parto normal e o apresentando como uma opção humana e viável e o hospital como ambiente seguro.

Ação Nº2 Estabelecer metas junto às maternidades como método de indução para a realização dos partos normais.

Ação Nº3 Incentivar rodas/grupos de gestante nas Unidades Básicas de Saúde discutindo a possibilidade do parto normal como viável, humano e seguro.

Ação Nº4 Fortalecer a Rede Alyne como política de saúde prioritária no cuidado materno-infantil.

Meta 1.3.4: Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos (6,70).

Indicador: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.

Ação Nº1 Aderir o Implanon como nova possibilidade de método contraceptivo de escolha da mulher.

Ação Nº2 Aderir a capacitação do COREN de inserção e retirada do DIU e Implanon para enfermeiras da Atenção Primária à Saúde, garantido ao menos duas enfermeiras capacitadas por região de saúde.

Ação Nº3 Capacitar os médicos da APS para inserção e retirada do Implanon.

Ação Nº4 Descentralizar a inserção e retirada do DIU e Implanon, com unidades em todas as regiões de saúde do município.

Ação Nº5 Intensificar ações educativas para prevenção da gravidez na adolescência e ofertar o Implanon como mais uma opção de método contraceptivo para as adolescentes grávidas.

Ação Nº6 Intensificar as ações do Programa Saúde na Escola, tratando da temática dos métodos contraceptivos e planejamento familiar para o público adolescente.

Página: 27*Programação Anual de Saúde – 2026**SMS – Piracicaba/SP*

Ação Nº7 Revisar o protocolo municipal de inserção do DIU, ampliando o método para mulheres nulíparas.

Meta 1.3.5: Implantar Ambulatório de Gestantes de Médio Risco e Recém-nascidos (RN), conforme previsto pela Rede Alyne (1).

Indicador: Número de Ambulatórios de Médio Risco e RN implantados.

Ação Nº1 Implantar Ambulatório de Gestantes de Médio Risco e RN (CIS-UAM) em parceria com a Universidade Anhembi Morumbi, garantindo os especialistas e vagas necessários, conforme preconizado pela Rede Alyne.

Ação Nº2 Estabelecer fluxo de acesso e monitoramento das gestantes de Médio Risco e RN atendidos pelo Ambulatório de Gestantes de Médio Risco e RN.

Objetivo Nº 4 | Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial, ofertando cuidado a pessoas com sofrimento psíquico, transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e drogas, focando na autonomia, liberdade e na reinserção social.

Meta 1.4.1: Aumentar a cobertura da Rede de Atenção Psicossocial, em suas diferentes categorias, de acordo com os parâmetros populacionais da Portaria Nº 3.088/2011 (3).

Indicador: Número de CAPS habilitados.

Ação Nº1 Adequação estrutural e de recursos humanos de acordo com a Portaria Nº 3.088/2011 para finalizar o processo cadastral junto ao Ministério da Saúde.

Meta 1.4.2: Implantar e habilitar o Centro de Atenção Psicossocial III, para atendimento de usuários SUS em crises agudas que demandam internação (1).

Indicador: Número de CAPS III habilitados.

Ação Nº1 Reorganização estrutural e de recursos humanos, de acordo com a Portaria Nº 3.088/2011 para iniciar o processo de readequação junto ao Ministério da Saúde.

Meta 1.4.4: Ampliar a quantidade de Serviços de Residências Terapêuticas (SRTs) ofertados (2).

Indicador: Número de SRTs habilitados.

Ação Nº1 Mapeamento e identificação de pacientes com critérios para moradia em SRT advindos de Hospital de Custódia, a mais de dois anos internados de forma ininterruptas e sem suporte familiar e comunitário, com necessidade de suporte e direcionamento para as atividades de vida diária.

Meta 1.4.5: Realizar ações mensais de matriciamento em Saúde Mental com as equipes do CAPS para as unidades de Atenção Primária à Saúde (24).

Indicador: Número de ações de matriciamento e capacitações realizados pelas equipes do CAPS.

Ação Nº1 Manter a estrutura atual de recursos para que cada unidade habilitada possa ter garantido recursos que mantenham a rotina de matriciamento a APS.

Objetivo Nº 5 | Expandir o cuidado especializado a partir da implementação da Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde (PNAES).

Meta 1.5.1: Ampliar os procedimentos realizados (diagnósticos e cirúrgicos) na Atenção Especializada à Saúde (220.176).

Indicador: Número de procedimentos especializados realizados.

Ação Nº1 Ofertar o exame BERA, antes realizado em outros municípios.

Ação Nº2 Ampliar a oferta de exames e procedimentos, priorizando as demandas reprimidas e avaliando as filas mais demandantes.

Ação Nº3 Viabilizar o transplante de córnea via Hospital dos Olhos.

Ação Nº4 Aumentar o número de vagas de todos os tipos de USG através de Consórcio Intermunicipal.

Ação Nº5 Expandir a oferta de pequenas cirurgias executadas na Policlínica

Ação Nº6 Contratação de Cirurgião Torácico para realização de procedimentos ambulatoriais.

Ação Nº7 Expandir as Ofertas de Cuidado Integrado, possibilitando atendimento em tempo oportuno e reduzindo o tempo de espera das filas.

Meta 1.5.2: Ampliar as consultas na Atenção Especializada à Saúde (74.400).

Indicador: Número de consultas na Atenção Especializada à Saúde.

Ação Nº1 Ampliar o número de especialistas realizando consultas na Atenção Especializada à Saúde.

Ação Nº2 Realizar mais OCIs, oferecendo atendimento especializado em tempo oportuno.

Ação Nº3 Desburocratizar o acesso aos especialistas, com liberação de agendamento a partir das Unidades Básicas de Saúde.

Ação Nº4 Capacitação dos médicos da APS na temática da Atenção Especializada à Saúde, buscando qualificar as filas e agilizar a conduta clínica.

Meta 1.5.3: Ampliar o Centro de Diagnóstico por Imagem Municipal (CDI) (55.000).

Indicador: Número de atendimentos realizados no CDI.

- Ação Nº1** Aumentar o número de vagas de todos os tipos de USG através de Consórcio Intermunicipal.
- Ação Nº2** Descentralizar a oferta de exames USG do CDI, realizando exames de imagem diretamente nos territórios.
- Ação Nº3** Desburocratizar a oferta de exames de radiografia, com demanda espontânea nas unidades de pronto atendimento.
- Ação Nº4** Garantir contratos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de exames de imagem, evitando a interrupção dos atendimentos e aumentando a vida útil dos aparelhos.

Meta 1.5.4: Ampliar os procedimentos especializados realizados para a prevenção e o tratamento do câncer (51.912)

Indicador: Número de procedimentos especializados para prevenção e cuidado do câncer realizados.

- Ação Nº1** Expandir o a realização das OCIs de oncologia.
- Ação Nº2** Implantação do protocolo de colonoscopia, conforme as diretrizes da Sociedade Brasileira de Gastroenterologia.
- Ação Nº3** Publicar protocolo de endoscopia, possibilitando o acesso qualificados aos exames de alta suspeição.
- Ação Nº4** Implantação do protocolo de alta suspeição, capacitando os profissionais da rede à identificação e encaminhamento precoce de casos com indicativo oncológico.
- Ação Nº5** Ampliar a oferta de exames preventivos e diagnósticos, como colonoscopia, endoscopia, citologia oncológica e mamografia.

Meta 1.5.5: Instituir a linha de cuidado ao adolescente nas Redes de Atenção à Saúde (1).

Indicador: Número de linhas de cuidado ao adolescente implementados.

- Ação Nº1** Fortalecimento e reestruturação do CASAP, com habilitação e cofinanciamento do serviço.
- Ação Nº2** Ampliar as ações do CASAP junto ao PSE.
- Ação Nº3** Realizar ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência, com o aumento da oferta de métodos contraceptivos, incluindo o Implanon.

Ação Nº4 Realizar ações voltadas à prevenção de ISTs e busca ativa para o aumento de vacinas de HPV para a população alvo.

Ação Nº5 Implementar linha de cuidado ao adolescente, com protocolos e fluxos bem estabelecidos com os demais pontos de atenção.

Meta 1.5.7: Implantar e dimensionar o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais (1).

Indicador: Número de Ambulatórios de Saúde Integral para Travestis e Transexuais.

Ação Nº1 Fortalecer o Ambulatório Trans, com capacitação das equipes da APS e implementação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNSILGBT).

Ação Nº2 Habilitar o Ambulatório Trans, possibilitando o cofinanciamento do serviço.

Ação Nº3 Ofertar dentro da Pactuação Regional Integrada o atendimento da população Trans dos municípios da CIR- Piracicaba.

Meta 1.5.8: Ampliar as equipes do Programa Melhor em Casa, visando incluir os usuários AD1 na regiões com Unidades Básicas de Saúde (7).

Indicador: Número de equipes do Programa Melhor em casa habilitadas.

Ação Nº1 Rever o protocolo do Programa Melhor em Casa, ampliando o atendimento dos usuários AD1 nas regiões com Unidade Básica de Saúde.

Ação Nº2 Realizar estudo para avaliar possibilidade de credenciamento de novas equipes AD1.

Meta 1.5.9: Ampliar as Ofertas de Cuidado Integrado (OCIs), pertencentes ao componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas (3.000).

Indicador: Número de OCIs realizadas no período.

Ação Nº1 Sistematizar as APACs e reorganizar filas para Oferta de Cuidados Integrados.

Ação Nº2 Ampliar gradualmente as especialidades contempladas nas OCIs.

Ação Nº3 Implantar o faturamento das OCIs a partir de sistema de informação.

Ação Nº4 Priorizar as OCIs como modelo preferencial de acesso à Atenção Especializada em Saúde.

Ação Nº5 Reorganizar os fluxos de regulação para otimizar o acesso às OCIs.

Meta 1.5.10: Ampliar a oferta de cirurgias eletivas, pertencentes ao Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (7.200).

Indicador: Número de cirurgias eletivas realizadas no período.

Ação Nº1 Ampliar oferta de cirurgias eletivas com pactuações com os hospitais de gestão municipal e Hospital Regional de Piracicaba.

Ação Nº2 Ampliar a oferta de cirurgias eletivas a partir das Pactuações Regionais e Consórcio Intermunicipal.

Ação Nº3 Realizar mutirões quando houver ações da União e do Estado.

Meta 1.5.11: Ampliar e reestruturar a Rede de Pessoa com Deficiência e Autismo (1).

Indicador: Número de CER III habilitado.

Ação Nº1 Solicitar credenciamento para o CER III.

Ação Nº2 Adequar o CRP com as indicações realizadas pelo Ministério da Saúde.

Ação Nº3 Ampliar o número de vagas de ecoterapia, possibilitando cuidado integral das crianças com TEA.

Ação Nº4 Ampliar equipes e espaço físico do CAPS IJ.

Meta 1.5.12: Ampliar o número de atendimentos para crianças diagnosticadas com TEA (50%).

Indicador: Percentual de crianças com TEA atendidas no período.

Ação Nº1 Capacitação dos profissionais da APS para o manejo e atendimento das crianças com TEA.

Ação Nº2 Ampliação dos profissionais especializados no CAPS IJ.

Ação Nº3 Ampliação dos atendimentos às crianças com TEA no CRP.

Meta 1.5.13: Ampliar o número de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) ofertadas aos usuários SUS (130).

Indicador: Número de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) dispensados.

- Ação Nº1** Realizar licitação das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender a demanda dos pacientes em fila de espera.
- Ação Nº2** Manutenção da oferta de OPMEs judicializadas.
- Ação Nº3** Qualificar a fila de espera para OPME, possibilitando o atendimento da demanda atual de Órteses e Próteses.

Objetivo Nº 6 | Garantir, ampliar e qualificar o acesso na Rede de Urgência e Emergência, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAUE).

Meta 1.6.1: Realizar estudo para viabilizar o cofinanciamento do COT junto ao Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (1).

Indicador: Número de estudos de cofinanciamento do COT.

- Ação Nº1** Avaliar a demanda reprimida do município e da CIR - Piracicaba, elencando procedimentos com necessidade prioritária.
- Ação Nº2** Estabelecer linha de cuidado em saúde na especialidade de ortopedia.
- Ação Nº3** Análise de impacto orçamentário dentre as possibilidades de cofinanciamento estadual e federal.
- Ação Nº4** Avaliar referências e necessidades pós-diagnóstico/cirúrgicos para reabilitação dos pacientes atendidos no COT, com articulação em rede para atender as demandas.
- Ação Nº5** Avaliar a infraestrutura (imóvel, equipamentos e materiais permanentes) do COT, elaborando documentação com as necessidades para a qualificação do serviço.
- Ação Nº6** Elaborar grade de referência para o COT, em caso de reformulação do serviço.

Meta 1.6.2: Ampliar a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (2).

Indicador: Quantidade de habilitações em Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU.

- Ação Nº1** Realizar aquisição de novas USB e USA, renovando a frota atual do SAMU.
- Ação Nº2** Realizar aquisição de novas USB e USA, ampliando a frota atual do SAMU.
- Ação Nº3** Aquisição de novos DEA para equipar as viaturas do SAMU.

Meta 1.6.3: Implantar nova base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (1).

Indicador: Quantidade de bases descentralizadas.

- Ação Nº1** Implantação de base descentralizada do SAMU na região da Vila Sônia.
- Ação Nº2** Avaliação de novos pontos de instalação de outras bases descentralizadas do SAMU.
- Ação Nº3** Expansão do atendimento psiquiátrico de urgência, com psiquiatras tripulando as USAs, e atendimento direcionado as pacientes em grave sofrimento psíquico.
- Ação Nº4** Atualização dos protocolos, pactuações e capacitação das equipes do SAMU.
- Ação Nº5** Implantação de base centralizada de regulação das urgências e emergências, com integração intersetorial com a PM, Corpo de Bombeiros, GCM, administradoras de rodovias, entre outros.

Meta 1.6.4: Aumentar o número de leitos hospitalares no município (502).

Indicador: Quantidade de leitos hospitalares no município.

- Ação Nº1** Criação do hospital municipal de Piracicaba, no prédio anexo da UPA Piracicamirim.
- Ação Nº2** Articulação com a gestão estadual para viabilizar a ampliação de leitos no HRP.
- Ação Nº3** Articular com HFC e SC possibilidade de expansão, habilitações e financiamento.

2 Vigilância em Saúde

Objetivo Nº 7 | Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Meta 2.7.1: Estabelecer estratégias, inclusive intersetoriais, para garantir a cobertura vacinal mínima preconizada, prioritariamente aos menores de dois anos, de acordo com o Programa Nacional de Imunização (75%).

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.

- Ação Nº1** Busca ativa de faltosos pelas unidades de saúde.
- Ação Nº2** Vacinação nas escolas.
- Ação Nº3** Realizar campanhas de multivacinação.
- Ação Nº4** Orientação das equipes para o correto registro das doses no sistema de informação.
- Ação Nº5** Divulgação em redes sociais, mídias tradicionais; Conselhos de Saúde; Secretaria de Educação etc.
- Ação Nº6** Sensibilização em grandes eventos sobre a importância da vacinação.

Meta 2.7.2: Implantar sala de vacinação em todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária à Saúde (100%).

Indicador: Percentual de Unidades Básicas de Saúde com sala de vacinação.

- Ação Nº1** Garantir a implantação, seguindo o preconizado pela RDC 197/2017 e a Resolução SS Nº 199/2024, da sala de vacina na UBS Paulista mediante adequação do espaço físico.
- Ação Nº2** Garantir a Câmara Refrigerada para armazenamento de imunobiológicos, de acordo com as recomendações técnicas.
- Ação Nº3** Garantir a estrutura adequada para o funcionamento das salas de vacina em novas unidades e naquelas que forem reformadas.

Meta 2.7.3: Garantir 4 (quatro) ciclos anuais de controle vetorial com, no mínimo, 80% de cobertura de imóveis visitados.

Indicador: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

- Ação Nº1** Manutenção da prestação de serviço terceirizado para controle integrado de vetores e pragas urbanas de importância para a saúde pública.
- Ação Nº2** Ampliar a equipe de agentes de zoonoses para acompanhamento e fiscalização das pendências identificadas nas visitas de casa a casa.
- Ação Nº3** Aprimorar a qualidade das informações registradas nas visitas domiciliares realizadas pelos ACS, evitando lançamentos incorretos.
- Ação Nº4** Qualificar os ACS para realização adequada das visitas domiciliares no tema das arboviroses.

Meta 2.7.4: Manter em no máximo 1 (um) o número de óbitos maternos no município (0).

Indicador: Número de óbitos maternos no ano.

- Ação Nº1** Qualificar o acompanhamento das gestantes no pré-natal.
- Ação Nº2** Garantir a disponibilidade de teste rápido diagnóstico de gravidez para as unidades de saúde.
- Ação Nº3** Fortalecer captação precoce das gestantes.
- Ação Nº4** Realizar educação permanente dos profissionais nos temas das principais causas e oportunidades perdidas nos casos de mortalidade materno-infantil.
- Ação Nº5** Garantir a manutenção das investigações dos casos de mortalidade e mulheres em idade fértil e óbito materno.

Meta 2.7.5: Atingir a cura de ao menos 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados no município nos anos das coortes (100%).

Indicador: Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

- Ação Nº1** Garantir equipe multiprofissional para avaliação e acompanhamento dos casos confirmados e contatos.

- Ação Nº2** Capacitar equipes da APS para identificar sinais e sintomas da hanseníase para diagnóstico precoce.
- Ação Nº3** Garantir a avaliação de contato de todos os casos novos.
- Ação Nº4** Garantir o início precoce do tratamento nos casos confirmados.
- Ação Nº5** Realizar busca ativa dos faltosos.
- Ação Nº6** Acompanhamento sistemático do tratamento, com consultas mensais para entrega da dose supervisionada.
- Ação Nº7** Apoio para adesão ao tratamento através da educação em saúde sobre cura e redução de incapacidades.
- Ação Nº8** Fortalecer as campanhas anuais – Janeiro Roxo, com disponibilização de material informativo, de divulgação e identificação da campanha.
- Ação Nº9** Garantir a disponibilidade estesiômetro para as equipes da APS, para avaliação de sensibilidade e diagnóstico precoce.
- Ação Nº10** Divulgação em redes sociais, mídia tradicional, escolas, sites etc. sobre prevenção, sintomas e estigma da hanseníase.

Meta 2.7.6: Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade residentes no município (3).

Indicador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.

- Ação Nº1** Fortalecer a captação precoce das gestantes, com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.
- Ação Nº2** Garantir a realização do teste rápido no primeiro atendimento de pré-natal e em todas as oportunidades de atendimento das gestantes.
- Ação Nº3** Incentivar a busca ativa de gestantes faltosas pela APS.
- Ação Nº4** Garantir tratamento oportuno e adequado à gestante e ao parceiro.
- Ação Nº5** Monitorar mensalmente os exames VDRL das gestantes com diagnóstico de sífilis.
- Ação Nº6** Garantir o registro adequado no prontuário e cartão da gestante.
- Ação Nº7** Discutir casos com as equipes para identificar falhas na linha de cuidado.
- Ação Nº8** Capacitação das equipes da APS para prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento da sífilis.
- Ação Nº9** Divulgação em redes sociais, mídia tradicional, escolas, sites etc. sobre prevenção da sífilis e outras ISTs.

Meta 2.7.7: Manter em zero o registro de novos casos de HIV em menores de 5 anos residentes no município (0).

Indicador: Número de casos novos de HIV em menores de 5 anos.

- Ação Nº1** Fortalecer a captação precoce das gestantes, com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.
- Ação Nº2** Garantir a realização do teste rápido no primeiro atendimento de pré-natal e em todas as oportunidades de atendimento das gestantes.
- Ação Nº3** Incentivar a busca ativa de gestantes faltosas pela APS.
- Ação Nº4** Garantir tratamento oportuno e adequado à gestante e ao parceiro.
- Ação Nº5** Garantir o início da terapia antiretroviral imediatamente após o diagnóstico.
- Ação Nº6** Manejo adequado do parto, de acordo com os protocolos vigentes.
- Ação Nº7** Realizar exames no RN exposto ao HIV em tempo oportuno e de acordo com os protocolos vigentes.
- Ação Nº8** Garantir o fornecimento de fórmula láctea para toda criança exposta ao HIV, até no mínimo 6 meses.
- Ação Nº9** Garantir a profilaxia com TARV para toda criança exposta ao HIV.
- Ação Nº10** Monitoramento sistemático da gestante HIV e criança exposta.
- Ação Nº11** Garantir o registro adequado no prontuário e cartão da gestante.
- Ação Nº12** Discutir casos com as equipes para identificar falhas na linha de cuidado.
- Ação Nº13** Capacitação das equipes da APS para prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento do HIV.
- Ação Nº14** Divulgação em redes sociais, mídia tradicional, escolas, sites etc. sobre prevenção e testagem do HIV e outras ISTs.
- Ação Nº15** Ampliação das ações de testagem rápida extramuros.

Meta 2.7.8: Manter a investigação da totalidade dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) residentes no município (100%).

Indicador: Percentual dos casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) com causa básica definida.

- Ação Nº1** Garantir a manutenção das investigações dos casos de mortalidade e mulheres em idade fértil.

Meta 2.7.9: Encerrar de forma oportuna os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação (100%).

Indicador: Percentual de óbitos por DNCI encerrados em até 60 dias após notificação.

- Ação Nº1** Garantir o número adequado de funcionários nas equipes de vigilância para o monitoramento e acompanhamento das notificações e prazo de encerramento.
- Ação Nº2** Garantir a capacitação das equipes de vigilância por meio de treinamentos ofertados pela SES-SP e MS.
- Ação Nº3** Garantir equipamentos de informática atualizados para manutenção do trabalho executado pelas equipes de vigilância.

Meta 2.7.10: Manter e aprimorar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano quanto aos parâmetros: coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (100%).

Indicador: Percentual de análises das amostras de água para consumo humano avaliadas.

- Ação Nº1** Garantir o número adequado de fiscais nas equipes de vigilância sanitária para coleta e monitoramento das amostras de água.
- Ação Nº2** Adquirir medidores digitais de cloro e PH da água.
- Ação Nº3** Garantir a capacitação da equipe de vigilância sanitária por meio de treinamentos ofertados pela SES- SP e MS.
- Ação Nº4** Garantir equipamentos de informática atualizados para manutenção do trabalho executado pela equipe de vigilância sanitária.
- Ação Nº5** Garantir transporte adequado para possibilitar a execução das coletas de amostra de água para análise.

Meta 2.7.11: Aumentar a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (100%).

Indicador: Percentual de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

- Ação Nº1** Fomentar no município ações voltadas para a prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

- Ação Nº2** Qualificar as informações nas fichas de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART), em parceria com a Vigilância Epidemiológica.
- Ação Nº3** Investigar os casos graves de acidente de trabalho, a fim de qualificar as informações (VISAT).

Meta 2.7.12: Instituir e operacionalizar uma comissão intersetorial permanente voltada à saúde e às mudanças climáticas, através do desenvolvimento de projetos integrados com a Secretaria de Meio Ambiente com objetivo de mitigar agravos à saúde (1).

Indicador: Número de comissões para promover ações intersetoriais criadas.

- Ação Nº1** Articular junto a outras secretarias a instituição de comissão intersetorial permanente, com indicação de representantes e suplentes e publicação em DOM.
- Ação Nº2** Congregar ações realizadas por outras comissões/grupos de trabalho (PAM – Rural, PAM – Urbana, COMCLIMA, VSPEA, Defesa Civil, Comitê Intersetorial de Combate às Arboviroses, instituições de ensino e pesquisa, entre outros) com objetivo de gerar planos de contingência específicos para os diversos temas dos impactos à saúde das mudanças climáticas.
- Ação Nº3** Estabelecer cronograma e plano de trabalho para a comissão, com indicação de responsabilidades.
- Ação Nº4** Articular criação de equipe de Vigilância Ambiental na Vigilância em Saúde.

Meta 2.7.13: Melhorar o preenchimento do campo raça/cor das notificações de violência (95%).

Indicador: Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo raça/cor preenchido com informação válida.

- Ação Nº1** Qualificar, por meio de educação permanente, para toda a RAS o preenchimento das fichas de notificação compulsória de violência pessoal ou autoprovocada.
- Ação Nº2** Monitorar o preenchimento dessa variável nas fichas de notificação compulsória, com sensibilização da RAS.

Meta 2.7.15: Fortalecer as ações intersetoriais de educação e comunicação em saúde, ampliando as atividades de orientação sobre imunização, prevenção de doenças imunopreveníveis e combate à fake news (1).

Indicador: Número de ações sobre imunização, prevenção de doenças imunopreveníveis e combate à fake news realizadas.

- Ação Nº1** Promover a orientação sobre a temática nos ambientes escolares através do PSE.
- Ação Nº2** Divulgação pela comunicação social de conteúdos relacionados ao tema.
- Ação Nº3** Discutir o tema e fomentar a participação das Comissões Locais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
- Ação Nº4** Divulgação em redes sociais, mídia tradicional, escolas, sites etc. sobre imunização, prevenção de doenças imunopreveníveis e combate à desinformação.
- Ação Nº5** Disponibilizar por meio do site da PMP os canais oficiais da SES-SP e MS acerca das coberturas vacinais, arboviroses e doença imunopreveníveis.
- Ação Nº6** Intensificar o fluxo com a comunicação para divulgação de informação para combate à Fake News.

Meta 2.7.16: Ampliar e adequar a rede de frio municipal, garantindo a conservação de imunobiológicos conforme previsto na RDC 197/2017 (50%).

Indicador: Percentual de Unidades Básicas de Saúde com refrigeração adequada.

- Ação Nº1** Adquirir câmara refrigerada para todas as unidades com sala de vacina, que ainda não contam com equipamento adequado, em conformidade à RDC 197/2017.
- Ação Nº2** Garantir a manutenção preventiva e corretiva, em tempo hábil, das câmaras refrigeradas de todas as unidades com sala de vacina.
- Ação Nº3** Realizar estudo de impacto orçamentário sobre outras modalidades de aquisição/locação de câmaras refrigeradas, utilizando recurso de custeio.

Meta 2.7.17: Garantir o funcionamento da central da rede de frio municipal nas situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica (1).

Indicador: Número de geradores adquiridos para manutenção da central da rede de frio.

- Ação Nº1** Instalar gerador com dimensionamento adequado, de forma a garantir o funcionamento da rede de frio da central de abastecimento municipal.
- Ação Nº2** Garantir manutenção preventiva da central de abastecimento municipal com apresentação do laudo elétrico, com ART do engenheiro elétrico responsável, de acordo com a NR10 – Portaria 3214/78.
- Ação Nº3** Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de ar condicionado da central de abastecimento municipal.
- Ação Nº4** Estabelecer linha de contato direta entre vigilância e distribuidora de energia para garantir celeridade em situações de queda de energia.
- Ação Nº5** Garantir o abastecimento dos insumos, caixas térmicas e bobinas reutilizáveis de gel.

Meta 2.7.18: Implantar e consolidar um sistema de georreferenciamento para vigilância em saúde, com o objetivo de mapear e monitorar espacialmente eventos de saúde, identificar áreas de risco e subsidiar a tomada de decisão estratégica em nível municipal (1).

Indicador: Número de doenças ou agravos monitorados por meio do georreferenciamento.

- Ação Nº1** Adquirir equipamentos para uso de georreferenciamento in loco, a fim de mapear e monitorar espacialmente eventos de saúde.
- Ação Nº2** Realizar capacitação, a partir da empresa contratada, para a SMS sobre uso do sistema de georreferenciamento.
- Ação Nº3** Iniciar a implantação do sistema de georreferenciamento a partir do monitoramento das ações de controle da dengue pelo PMCA.
- Ação Nº4** Expandir a implantação do sistema de georreferenciamento, a partir do segundo ano, para o monitoramento dos casos de dengue pela VE.

Meta 2.7.19: Ampliar e fortalecer as ações de prevenção, educação em saúde e acesso a prevenção combinada, incluindo PEP e PrEP, voltadas à população, com ênfase em atividades extramuros de prevenção, diagnóstico e orientação sobre HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis (10).

Indicador: Número de ações extramuros de prevenção e diagnóstico do HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis.

- Ação Nº1** Ampliar a oferta da prevenção combinada, incluindo preservativos, testagem rápida, PEP, PrEP.
- Ação Nº2** Intensificar ações extramuros de prevenção com testagem rápida para ISTs em locais estratégicos para o município, como eventos, universidades, academias.
- Ação Nº3** Desenvolver atividades educativas permanentes voltadas à prevenção do HIV e outras ISTs, abordando prevenção combinada, redução de danos e incentivo à testagem regular.
- Ação Nº4** Viabilizar veículo adaptado para funcionamento de Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) itinerante para ampliar o acesso ao diagnóstico precoce.
- Ação Nº5** Fomentar ações intersetoriais de prevenção e diagnóstico (testagem rápida), com foco em populações vulneráveis.
- Ação Nº6** Realizar capacitações periódicas para profissionais de saúde sobre prevenção combinada, aconselhamento em ISTs e abordagem de populações chave.
- Ação Nº7** Ofertar a PrEP por meio de teleconsulta, mediante vigência contratual do aplicativo PiraSUS.
- Ação Nº8** Ampliar e divulgar os pontos de dispensa do autoteste para HIV no município.

Meta 2.7.20: Manter a Taxa de Mortalidade Infantil abaixo do preconizado pela o MS (10/1.000 nascidos vivos) (9,90).

Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil no município de Piracicaba.

- Ação Nº1** Qualificar o acompanhamento das gestantes no pré-natal.
- Ação Nº2** Fortalecer a vinculação das gestantes e menores de um ano nas unidades de saúde.
- Ação Nº3** Garantir o monitoramento de gestantes com alta vulnerabilidade social e obstétrico.
- Ação Nº4** Realizar educação permanente dos profissionais nos temas das principais causas e oportunidades perdidas nos casos de mortalidade materno-infantil.
- Ação Nº5** Garantir a manutenção das investigações dos casos de mortalidade infantil.
- Ação Nº6** Dar suporte aos demais setores para realização de suas ações programáticas no tema.
- Ação Nº7** Viabilizar a comunicação adequada de campanhas, ações em saúde,

protocolos de prevenção e autocuidado.

Meta 2.7.21: Ampliar o registro de óbitos com causa básica definida no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (92%).

Indicador: Percentual de registro de óbitos com causa básica definida.

- Ação Nº1** Garantir o número adequado de funcionários nas equipes de vigilância para a execução das investigações de óbito.
- Ação Nº2** Garantir a capacitação das equipes de vigilância por meio de treinamentos ofertados pela SES-SP e MS.
- Ação Nº3** Garantir equipamentos de informática atualizados para manutenção do trabalho executado pelas equipes de vigilância.
- Ação Nº4** Garantir transporte para a equipe da vigilância epidemiológica realizar a investigação dos óbitos no município.
- Ação Nº5** Realizar capacitação das equipes da RUE e do setor terciário, a fim de aprimorar a qualidade de preenchimento das declarações de óbito.

3 Transformação Digital na Saúde

Objetivo Nº 8 | Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Meta 3.8.1: Implantar sistema de informação integrado, vinculado ao E-SUS (Hórus e E-SUS AF), com foco na interoperabilidade e compartilhamento de informações na saúde (5).

Indicador: Número de farmácias com integração ao Hórus/E-SUS Assistência Farmacêutica.

Ação Nº1 Implantar interoperabilidade entre o sistema de informação utilizado pelo município e o os sistemas de informação do Ministério da Saúde.

Meta 3.8.2: Implantar o sistema de informação E-SUS PEC, padronizado a partir das diretrizes do Ministério da Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde (30%) .

Indicador: Percentual de unidades com o E-SUS PEC implantado.

Ação Nº1 Monitorar e avaliar a produção em saúde encaminhada para o eSUS, garantindo a transmissão adequada das informações de saúde, indicadores e boas práticas.

Ação Nº2 Monitorar as informações em saúde encaminhados ao SIAPS.

Meta 3.8.4: Implantar o Plano de Ação em Saúde Digital, elaborado a partir do programa SUS DIGITAL (Ministério da Saúde) e Saúde Digital Paulista (SES-SP) (1).

Indicador: Número de plano de ação implementado.

Ação Nº1 Implantar, mediante financiamento do Ministério da Saúde e da SES-SP, soluções de telessaúde no município.

Ação Nº2 Instituir comitê de saúde digital para monitoramento e articulação das propostas do plano de ação.

Meta 3.8.5: Ampliar o acesso aos serviços de saúde através do agendamento de consultas e exames a distância (1.550).

Indicador: Número de agendamentos realizados à distância.

Ação Nº1 Viabilizar a estrutura necessária e o bom funcionamento de aplicativo para agendamento de consultas e exames.

Ação Nº2 Divulgar o aplicativo de agendamento para a população através de panfletos, site da PMP e demais mídias.

Meta 3.8.6: Ampliar o número de atendimentos de telessaúde realizados (620).

Indicador: Número de atendimentos de telessaúde realizados.

Ação Nº1 Viabilizar a estrutura necessária e o bom funcionamento de aplicativo para consultas.

Ação Nº2 Divulgar o aplicativo de consultas para a população através de panfletos, site da PMP e demais mídias.

Ação Nº3 Capacitar as recepções da SMS e a Ouvidoria da Saúde para auxiliar a população no uso dos aplicativos para agendamento e consultas online .

4 Formação e Educação Permanente, Recursos Humanos e Gestão Estratégica do SUS

Objetivo Nº 9 | Implementar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde fortalecendo a formação e educação em saúde.

Meta 4.9.1: Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde por meio da capacitação e qualificação contínua dos profissionais da rede de atenção à saúde e outros setores parceiros. (5)

Indicador: Número de capacitações em vigilância em saúde (VE, VISA, CEREST, CEDIC, CCZ).

- Ação Nº1** Garantir a capacitação das equipes de vigilância em saúde por meio de treinamentos ofertados pela SES-SP e MS.
- Ação Nº2** Articular reuniões de apoio matricial em Saúde do Trabalhador com a RAS.
- Ação Nº3** Garantir capacitação para a APS sobre as campanhas de vacinação nacionais.
- Ação Nº4** Garantir capacitações sobre doenças infectocontagiosas para a RAS.
- Ação Nº5** Capacitar novos executores de teste rápido para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C.
- Ação Nº6** Capacitar os prescritores para a solicitação/emissão do novo modelo de talonário de medicamentos controlados – Portaria MS Nº 344, de 12 de maio de 1998.
- Ação Nº7** Capacitar a RAS para ampliar e aprimorar as notificações compulsórias de doenças e agravos relacionados ao trabalho.
- Ação Nº8** Capacitar os enfermeiros da APS para uso do estesiômetro nas avaliações de sensibilidade.

Meta 4.9.2: Fortalecer as ações de educação em saúde voltadas à prevenção e controle das zoonoses, incentivando o engajamento comunitário (100).

Indicador: Número de ações de educação em saúde do CCZ.

- Ação Nº1** Garantir equipe multidisciplinar para ações educativas em zoonoses e os principais agravos.
- Ação Nº2** Realizar encontros educativos com as lideranças locais (CMS, CLS, sindicatos etc) a fim de fomentar discussões acerca da participação da comunidade na prevenção das principais zoonoses.
- Ação Nº3** Incluir novas temáticas do CCZ (febre amarela, acidente escorpiónico, raiva etc), associando às ações já pactuadas ao PSE.
- Ação Nº4** Encontros intersetoriais para disseminar as principais informações acerca das principais zoonoses (RAS e outras instituições).
- Ação Nº5** Capacitar multiplicadores na RAS, para orientações sobre zoonoses nos territórios.
- Ação Nº6** Capacitação para os ACS sobre controle de vetores e das principais zoonoses.
- Ação Nº7** Garantir a capacitação das equipes do CCZ por meio de treinamentos ofertados pela SES-SP e MS.
- Ação Nº8** Participar de eventos intersetoriais (parques públicos, universidades, entre outros) para ação de educação em saúde, pertinentes às zoonoses..
- Ação Nº9** Garantir insumos, equipamentos audiovisual, impressos, material didático e viabilizar transporte da equipe para realização das atividades do CCZ..
- Ação Nº10** Viabilizar sala reunião e sala de capacitação técnica, em conformidade com o manual de normas técnicas para estruturas físicas de UVZ (MS, 2017).

Meta 4.9.3: Capacitar profissionais para identificar sinais e/ou comportamentos suspeitos em vítimas de violência, fortalecendo a importância da denúncia e acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade (2).

Indicador: Número de capacitações e ações de prevenção e acolhimento a violências.

- Ação Nº1** Realizar, em conjunto com a SME, capacitação sobre a Lei Maria da Penha, formando multiplicadores na rede.
- Ação Nº2** Participação do Projeto CONDECA, com a temática Deficiência, Autonomia e Prevenção à Violência.
- Ação Nº3** Realizar capacitação sobre direitos LGBTQIA+, com foco em garantir a integridade física, psicológica e social de populações vulneráveis, seguindo as diretrizes do SUS.
- Ação Nº4** Realizar capacitação para os profissionais da APS, especialmente os ACS, instrumentalizando-os a identificar e intervir terapêuticamente

com pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, qualificando o cuidado em Saúde Mental.

Meta 4.9.4: Ampliar o acolhimento humanizado em todos os níveis de atendimento do SUS (2).

Indicador: Número de capacitações em acolhimento humanizado realizadas no período.

- Ação Nº1** Realizar capacitação sobre direitos LGBTQIA+, com foco em garantir a integridade física, psicológica e social de populações vulneráveis, seguindo as diretrizes do SUS.
- Ação Nº2** Realizar oficinas setoriais sobre acolhimento humanizado, elencando departamentos e equipes que tenham maior prioridade para discussão da temática.
- Ação Nº3** Avaliar possibilidades de capacitações, treinamentos etc. buscando qualificar o acolhimentos nas UPAS.

Meta 4.9.5: Ampliar a educação permanente em saúde, com a realização de formações para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e foco no desenvolvimento de processos de trabalho humanizados e com qualidade (40).

Indicador: Número de capacitações realizadas pelo NIGETES-SMS.

- Ação Nº1** Fomentar a educação permanente como eixo estruturante na atuação dos profissionais na RAS.
- Ação Nº2** Fortalecer a educação permanente enquanto política de saúde municipal.
- Ação Nº3** Proporcionar através da educação permanente a qualificação do cuidado humanizado e a escuta ativa das necessidades dos usuários.
- Ação Nº4** Proporcionar aos profissionais da RAS o aprimoramento e atualização das técnicas, manejos, habilidades etc. para a efetivação da política de saúde.
- Ação Nº5** Intensificar a educação permanente em saúde como ferramenta de qualificação dos processos de trabalho e convívio em equipe.

Meta 4.9.6: Qualificar a assistência pediátrica nas UPAs (2).

Indicador: Número de capacitações em assistência pediátrica para as UPAs.

- Ação Nº1** Avaliar, em conjunto com a RUE e o PACTO, as necessidades de capacitação com a temática da assistência pediátrica nas UPAs.
- Ação Nº2** Alinhar com o NEU a realização de capacitações, treinamentos e intervenções na temática.
- Ação Nº3** Promover, de maneira intersetorial, campanhas de vacinação, cuidados com zoonoses, e educação em saúde.
- Ação Nº4** Promover avaliação da segurança alimentar dos pacientes pediátricos atendidos nas UPAS.
- Ação Nº5** Elaboração dos POPs e treinamento das equipes multiprofissionais de pediatria das UPAs.
- Ação Nº6** Articulação intersetorial possibilitando capacitações junto ao NIGETES e NEU.
- Ação Nº7** Avaliação e intervenção de fisioterapia para atendimento das crianças com queixas respiratórias.
- Ação Nº8** Aquisição de equipamentos e materiais específicos para a assistência pediátrica nas UPAs.

Meta 4.9.7: Capacitar profissionais de saúde em eMulti em FormAÇÃO: Curso de Formação dos Profissionais das eMulti (2).

Indicador: Número de profissionais capacitados em eMulti.

- Ação Nº1** Monitorar a oferta de vagas do curso eMulti em FormAÇÃO, e quando disponível, incentivar a participação das equipes multidisciplinares.
- Ação Nº2** Incentivar a educação permanente das equipes multiprofissionais, através de capacitações presenciais e EAD.

Meta 4.9.9: Implantar a integração e capacitação de novos profissionais, com apresentação da rede de saúde (4).

Indicador: Número de capacitações "bem-vindo servidor".

- Ação Nº1** Monitorar novas contratações e convocar para capacitação introdutória sobre a rede municipal de saúde e o SUS.
- Ação Nº2** Disponibilizar para novos profissionais (ou aqueles que não foram capacitados anteriormente) material explicativo sobre a RAS e o SUS.
- Ação Nº3** Convidar referências de outros setor para participar das capacitações, com o intuito de ampliar a compreensão da RAS.

Meta 4.9.10: Estabelecer fluxos para o acolhimento em todos os níveis de atenção à saúde (2).

Indicador: Número de capacitações em fluxos de acolhimento.

- Ação Nº1** A partir da publicação de fluxo de acolhimento para todos os níveis de atenção em saúde, realizar capacitação e atualização dos profissionais de saúde.
- Ação Nº2** Viabilizar a publicidade dos fluxos de acolhimento para os profissionais de todos os níveis de atenção à saúde.

Objetivo Nº 10 | Fortalecer a gestão estratégica do SUS, a tomada de decisão baseada em evidências e a efetividade do SUS.

Meta 4.10.4: Adequar o número de automóveis e motoristas para a realização de visitas e ações de saúde nos territórios (73 motoristas e 115 veículos).

Indicador: Número de motoristas; Número de veículos na frota da saúde.

Ação Nº1 Viabilizar a estrutura de recursos humanos e físicos para manter o atendimento adequado à população.

Ação Nº2 Viabilizar a estrutura de recursos humanos e físicos para manter o atendimento adequado aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação Nº3 Viabilizar, junto à Secretaria responsável, a manutenção adequada da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo, assim, o atendimento adequado à demanda.

Meta 4.10.5: Implantar protocolo de prevenção à sepse nas unidades de Urgência e Emergência municipal (1).

Indicador: Implantar protocolo de prevenção à sepse nas unidades de Urgência e Emergência municipal.

Ação Nº1 Promover reuniões de equipe para a redação da minuta do protocolo municipal de prevenção à sepse nas unidades de urgência e emergência.

Ação Nº2 Aprovação e publicação do protocolo de prevenção à sepse.

Ação Nº3 Composição do Fórum Regional de Urgência e Emergência para articulação e promoção permanente do protocolo de prevenção à sepse e demais pactuação intersetoriais e inter-regionais.

Ação Nº4 Estabelecer indicadores municipais de monitoramento e avaliação da incidência de casos diagnosticados como sepse nas UPAs e da implantação do protocolo de prevenção.

Meta 4.10.6: Adequar as unidades de saúde, com regularização do AVCB, da Licença da Vigilância Sanitária e aplicação da RDC N^o50/2002. .

Indicador: Número de unidade com AVCB e Licença da Vigilância Sanitária regularizados.

Ação Nº1 Acompanhar e articular, junto às Secretarias competentes, a realização de projetos e execução dos serviços necessários à regularização das Unidades de Saúde.

Meta 4.10.7: Garantir a realização de manutenções preventiva e corretivas na estrutura física, mobiliários e equipamentos de saúde (50).

Indicador: Número de fiscalizações preventivas realizadas no período; Número de manutenções realizadas no período.

Ação Nº1 Viabilizar atendimento da demanda reprimida de manutenção corretiva, garantindo o correto funcionamento das unidades.

Ação Nº2 Realizar Plano de Manutenção Preventiva nas Unidades.

Meta 4.10.9: Capacitar os profissionais da SMS - Piracicaba e adequar os processos de trabalho a partir da implementação da LAI e LGPD (1).

Indicador: Capacitações em LAI e LGPD realizadas no período.

Ação Nº1 Realizar capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a LGPD, promovendo o uso adequado e ético de informações sensíveis.

Ação Nº2 Possibilitar o entendimento das equipes de saúde sobre os limites entre direito à informação e direito à proteção de dados.

Ação Nº3 Empoderar os usuários e profissionais de saúde sobre os deveres, direitos e obrigações no acessos e disponibilização de informações.

Meta 4.10.10: Ampliar o número de Comissões Locais de Saúde, incentivando e ampliando a participação da comunidade na saúde (36).

Indicador: Número de Comissões Locais de Saúde em funcionamento.

Ação Nº1 Ampliar as capacitações e conscientizações acerca da importância das Comissões Locais de Saúde.

Ação Nº2 Oferecer a estrutura adequada para implantação e encontros das Comissões Locais de Saúde.

Meta 4.10.11: Reduzir o absenteísmo nas consultas e procedimentos da Atenção Primária à Saúde (26%).

Indicador: Percentual de absenteísmo de consultas na APS no período; Percentual de absenteísmo de exames na APS no período.

- Ação Nº1** Ampliar o uso de tecnologia para aviso com antecedência dos agendamentos, como o aplicativo de telecomunicação, email, Pira SUS Digital, ligação telefônica e SMS.
- Ação Nº2** Realizar campanhas de conscientização nas mídias digitais, conselhos de saúde e redes sociais.
- Ação Nº3** Orientação das famílias e busca ativa dos faltosos pelos Agentes Comunitários de Saúde.
- Ação Nº4** Criação de Central de relacionamento para usuário SUS, com disponibilização de canal direto de comunicação.

Meta 4.10.12: Reduzir o absenteísmo nas consultas e procedimentos da Atenção Especializada à Saúde (20%).

Indicador: Percentual de absenteísmo de consultas na AES no período; Percentual de absenteísmo de exames na AES no período.

- Ação Nº1** Ampliar o uso de tecnologia para aviso com antecedência dos agendamentos, como o WhatsApp, email, Pira SUS Digital, ligação telefônica e SMS
- Ação Nº2** Realizar campanhas de conscientização nas mídias digitais, conselhos de saúde e redes sociais.
- Ação Nº3** Orientação das famílias e busca ativa dos faltosos pelos Agentes Comunitários de Saúde.
- Ação Nº4** Criação de Central de relacionamento para usuário SUS, com disponibilização de canal direto de comunicação (WhatsApp).

Meta 4.10.13: Reduzir a perda primária nas consultas e procedimentos da Atenção Especializada à Saúde. (10%) .

Indicador: Perda primária de consultas na AES no período; Perda primária de exames na AES no período.

- Ação Nº1** Descentralizar a agenda de exames e consultas especializadas para as Unidades Básicas de Saúde, otimizando as vagas disponibilizadas.

- Ação Nº2** Publicar as vagas de exames, consultas e procedimentos especializados com antecedência mínima de 30 dias, possibilitando o agendamento em tempo oportuno.
- Ação Nº3** Estabelecer canal de contato com as equipes da APS, tornando mais ágil os informes de vagas disponíveis.
- Ação Nº4** Ampliação da equipe de agendamento da regulação municipal.
- Ação Nº5** Implementação da demanda espontânea para coleta de exames laboratoriais e radiografia.

Meta 4.10.14: Instituir a Ouvidoria do SUS no Município, com uso do sistema OuvidorSUS (1).

Indicador: Número de ouvidoria da saúde implementada no município.

- Ação Nº1** Viabilizar junto a Secretaria competente a instituição da Ouvidoria do SUS no Município.
- Ação Nº2** Após implantação formal da Ouvidoria do SUS no Município, capacitar setor responsável a utilizar o sistema OuvidorSUS.
- Ação Nº3** Divulgar para os usuários os canais disponíveis para acesso à Ouvidoria da Saúde.

Meta 4.10.15: Instituir protocolos, fluxos e diretrizes de regulação e atendimento, com participação da rede atenção à saúde do município e divulgação para os usuários SUS (1).

Indicador: Número de documento orientador de fluxos e protocolos elaborados.

- Ação Nº1** Revisar e implantar os protocolos da APS.
- Ação Nº2** Elaborar documento sobre o fluxo de rede, com disponibilização para os usuários SUS.

Meta 4.10.17: Realizar encontros bimestrais intersetorias no território para discussão de casos e compartilhamento do cuidado (6).

Indicador: Número de reuniões intersetorias realizadas no território.

- Ação Nº1** Fortalecer encontros bimestrais intersetoriais, com a integração entre o SUS, SUAS e educação.

Página: 58

Programação Anual de Saúde – 2026

SMS – Piracicaba/SP

Ação Nº2 Fortalecer o matriciamento da RAPS para a APS.

Ação Nº3 Retomar o Projeto Preventivo PASCA.

Objetivo Nº 11 | Ampliação e qualificação dos recursos humanos na saúde.

Meta 4.11.3: Ampliar e readequar o quadro funcional da saúde, expandindo a capacidade de atendimento e dimensionamento das equipes de saúde. (3%)

Indicador: Percentual de aumento no quadro de profissionais da saúde.

- Ação Nº1** Realizar monitoramento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, identificando necessidades de readequação da estrutura de recursos humanos.
- Ação Nº2** Garantir a estrutura de recursos humanos para manter o atendimento à população e ao adequado funcionamento das unidades de saúde.



Assinaturas do documento

"Revisão PAS 2026"



Código para verificação: **7ZTXI257**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUGO NOGUEIRA LUZ** (CPF: *****.872.388-****) em 16/04/2026 às 17:37:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/04/2026 - 16:46:44 e válido até 15/04/2029 - 16:46:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CONSELHOS 2026/000006** e o código **7ZTXI257** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – COMITÊ POPRUA

GESTÃO: De 2026 a 2028

O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, (PopRua) no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 18.662 de 07 de abril de 2021 e Decreto nº 18.690 de 27 de abril de 2021, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para participarem do processo eleitoral de composição do Comitê PopRua, para o biênio **2026–2028**.

A eleição será realizada no dia **14 de maio de 2026**, às **09h**, na sede da Secretaria de Cidadania e Parcerias, situada na **Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista / Centro, Piracicaba/SP**.

CONSIDERANDO:

- Que a Constituição Federal de 1988 estabelece mecanismos de democracia participativa, incluindo a criação de conselhos de direitos, políticas e gestão de políticas sociais;
- O Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que define a população em situação de rua como grupo heterogêneo com características comuns, como pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados e ausência de moradia convencional;
- Que a sociedade civil compreende cidadãos, coletivos, movimentos sociais organizados ou não, redes e organizações;
- O Decreto nº 18.951, de 30 de novembro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Comitê.

TORNA PÚBLICO o presente edital de convocação para o preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – **Comitê PopRua**, conforme as disposições abaixo.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada e composta por representantes do poder público integrantes do Comitê PopRua. A nomeação será publicada no Diário Oficial do Município.

1.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar o edital do pleito;
- II – Definir as etapas de mobilização e divulgação;
- III – Conduzir o processo de votação;
- IV – Fiscalizar o processo e apurar os votos.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 A eleição das vagas remanescentes da sociedade civil ocorrerá em três etapas:

2.2 – Primeira etapa:

Mobilização e divulgação do processo eleitoral nos serviços, programas e espaços de atendimento da população em situação de rua.

2.3 – Segunda etapa:

Secretaria de Cidadania e Parcerias - Rua: Joaquim André, 895 - Paulista - CEP: 13400-850 - Piracicaba/SP Telefone: 3434-0461 /e-mail:

Página: 23



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal
da População em Situação de Rua.

Inscrição dos(as) candidatos(as) a representantes da sociedade civil e seus respectivos delegados, entre **20 de abril a 08 de maio de 2026**, pelos canais:

- E-mail: comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br
- Inscrição presencial: Será realizada na Secretaria de Cidadania e Parcerias, localizada na Rua Joaquim André, 895 – Paulista.

Obs.: A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por problemas técnicos no envio eletrônico.

2.4 – Terceira etapa:

Realização da eleição, em turno único, conforme o artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Pop Rua. As vagas da sociedade civil (titular e suplente) serão distribuídas da seguinte forma:

- 2 representantes de pessoas em situação de rua;
- 2 representantes de organizações da sociedade civil que prestam serviços à população em situação de rua;
- 2 representantes de sindicatos, associações comerciais, industriais ou de serviços;
- 2 representantes de movimentos sociais ou religiosos que atuem com esse público;
- 1 representante de instituições de ensino e/ou pesquisa.

2.5 - Apenas poderão se candidatar pessoas físicas e jurídicas que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

2.6 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

2.7 - A lista final dos candidatos deferidos será publicada no Diário Oficial do Município.

III – DO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1 A Comissão Eleitoral deverá promover ampla divulgação do processo eleitoral, especialmente junto à população em situação de rua, destacando a importância e o papel do Comitê.

IV – DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS AO COMITÊ PopRua

4.1 – Para vagas da população em situação de rua:

Podem se inscrever pessoas maiores de 18 anos, em situação de rua ou com trajetória de rua, brasileiras ou imigrantes, residentes em Piracicaba.

Documentação necessária:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Declaração de entidade ou equipamento da rede comprovando a condição de rua ou trajetória de rua.

Imigrantes serão aceitos independentemente de sua situação documental.

4.1.3 Os serviços de atendimento à população em situação de rua devem facilitar o acesso à documentação para garantir a participação no pleito.

4.2 – Para demais segmentos da sociedade civil:

Podem se inscrever organizações e coletivos sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área.

Documentação necessária:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Declaração de indicação do representante (Anexo A), assinada por responsável legal;
- Relatório de atividades ou ata de reunião que comprove a atuação no segmento;

Secretaria de Cidadania e Parcerias - Rua: Joaquim André, 895 - Paulista - CEP: 13400-850 - Piracicaba/SP Telefone: 3434-0461 /e-mail:

Peça do processo/documento PMP 2026/062054, materializada por: J.D.R.F.J em 17/04/2026 15:31 CPF: ***.479.568-**

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por ROSSANA APARECIDA CYRILCO GOMES DA SILVA BARBOSA, SUMARA BARBOSA ALECRIM. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/062054 e o código KEB7WNZ9.

Página: 24



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

- Comprovante de endereço ou atuação em Piracicaba.

V – DAS INDICAÇÕES DE DELEGADOS

5.1 Cada candidatura deve indicar **um delegado**, maior de 18 anos, residente em Piracicaba (Anexo B).

5.2 Não podem ser delegados: pessoas com cargo eletivo, função pública ou cargo comissionado.

5.3 O prazo para envio da documentação dos delegados é o mesmo das inscrições: **20 de abril a 08 de maio de 2026**.

Documentação necessária:

- Ficha de inscrição (Anexo B);
- Cópia de documento de identificação com foto.

VI – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá em **14 de maio de 2026**, às **09h**, na sede da Secretaria de Cidadania e Parcerias.

6.1.1 Candidatos e delegados devem se apresentar até:

- Primeira chamada: 09h00
- Segunda chamada: 09h20

A ausência sem justificativa implica **impedimento de participação**.

6.2 Somente delegados inscritos e com documentação poderão votar. Imigrantes podem votar independentemente de sua situação documental.

6.3 Cada delegado vota uma única vez por segmento.

6.4 Serão considerados eleitos os mais votados por segmento, conforme a ordem de classificação.

6.5 A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, no local do pleito, com presença obrigatória dos candidatos.

6.6 O resultado será divulgado no local e publicado no Diário Oficial do Município.

6.7 A Comissão lavrará ata oficial com o resultado final, a ser publicada.

6.7.1 Eventuais ocorrências durante a eleição devem ser relatadas por escrito em até **cinco (5) dias úteis**, devidamente identificadas.

6.7.2 A Comissão deverá se manifestar sobre as notificações na ata final.

6.7.3 Um coordenador identificado será responsável por toda a organização no local de votação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A função de conselheiro(a) é considerada de **relevância pública, sem remuneração**.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.3 Caso não se preencham todas as cadeiras, o prazo do edital poderá ser prorrogado por igual período.

7.4 Cada candidato terá 2 minutos para a apresentação da proposta de trabalho.

Este Edital foi aprovado pelo Comitê PopRua e entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de abril de 2026.

Rossana Barbosa

Presidente do Comitê PopRua

Piracicaba/SP Telefone: 3434-0461 /e-mail: comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br

Página: 25



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal
da População em Situação de Rua.

ANEXO A

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Data Nascimento:		
Documentos:	CPF:	
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail (que já não possua vínculo com o Sistema Sem Papel):		
Profissão / Cargo:		
Representação		
() Usuário	() Movimento Social; Religioso	() Organização da Sociedade Civil
() Sindicato; Associação Comercial, Industrial de Serviços	() Instituição de Ensino e ou Pesquisa	
Nome da Associação/Organização/ Movimento:		
Ação/ Serviço que realiza com a população em situação de rua:		

Assinatura do Candidato

Eu, _____
RG nº. _____, CPF nº. _____, indico como candidato(a)
a membro do Comitê Pop Rua a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo
(funcionário, diretor ou usuário) com esta Organização ou Movimento social desde _____.
Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, sempre que
necessário, para o desenvolvimento de suas atividades no Comitê.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura Responsável

Piracicaba/SP Telefone: 3434-0461 /e-mail: comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/062054, materializada por: J.D.R.F.J em 17/04/2026 15:31 CPF: ***.479.568-**

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por ROSSANA APARECIDA CYRILCO GOMES DA SILVA BARBOSA, SUMARA BARBOSA ALECRIM.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/062054 e o código KEB7WNZ9.

Página: 26



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal
da População em Situação de Rua.

ANEXO B

FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Nome do Delegado:		
Data Nascimento:		
Documentos:	CPF:	
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail :		
Profissão / Cargo/ Função:		
Representação:		
<input type="checkbox"/> Usuário <input type="checkbox"/> Movimento Social; Religioso <input type="checkbox"/> Organização da Sociedade Civil <input type="checkbox"/> Sindicato; Associação Comercial, Industrial de Serviços <input type="checkbox"/> Instituição de Ensino e ou Pesquisa		
Nome da Associação/Organização/ Movimento:		

Assinatura do delegado

Eu, _____

RG nº. _____, CPF nº. _____, indico como delegado(a) a
 pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (voluntário, funcionário, membro da
 diretoria ou pessoa em situação de rua) com esta OSC e ou Serviço desde _____/
 _____ / _____. Declaro estar ciente e de acordo
 em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, para comparecer no dia da eleição.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por ROSSANA APARECIDA CYRACO GOMES DA SILVA BARBOSA, SUMARA BARBOSA ALECRIM.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/062054 e o código KEB7WNZ9.



Assinaturas do documento

"Edital 01-2026- inscriçã~o e pleito eleitoral Abril
2026- Abril 2028"



Código para verificação: **KEB7WNZ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SUMARA BARBOSA ALECRIM** (CPF: *****.016.886-****) em 17/04/2026 às 13:30:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 10:26:59 e válido até 30/07/2028 - 10:26:59.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA** em 17/04/2026 às 10:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 17/06/2025 - 09:21:04 e válido até 17/06/2026 - 09:21:04.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/062054**
e o código **KEB7WNZ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*